ANNO LXII — NUMERO 13[illegible] SABBADO 19 DE JUNHO DE 1886

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia	$100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores	$100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 18 de Junho, ás 3 horas e 30 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas e 30 minutos, pelo cabo submarino).

Na Camara dos Deputados foram hoje reconhecidos os poderes do Dr Joaquim Pedro Soares, pelo 6.º districto do Rio Grande do Sul.

Depois a Camara proseguio na discussão do projecto de fixação de forças de mar para o exercicio de 1887—88, e na 2.ª discussão do orçamento do Ministerio do Imperio.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

HAYA, 17 de Junho.

As eleições que acabam de ter lugar para a segunda Camara dos Estados Geraes foram favoraveis aos liberaes e asseguram maioria ao actual gabinete.

LONDRES, 18 de Junho.

Numerosas ovações acolheram o Sr. Gladstone n'uma viagem que o presidente do conselho fez a Edimburgo.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 18 de Junho de 1886.

INSTRUCÇÃO POPULAR

MYTHOLOGIA

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

Ceres e Baccho

(*Continuação*)

Ceres presidia ás ceifas e ás lavras. Foi ella quem ensinou os homens a preparar as terras para os lavores agricolas e a augmentar a fertilidade dos terrenos pelo conveniente emprego de processos industriaes; foi portanto benefica a sua missão entre os povos, para cuja civilisação se póde dizer que igualmente contribuio por diversos modos:

« Quem primeiro estreou na terra virgem
O arado creador, primeiro aos povos
Deu macio sustento em aureas messes,
E em meditadas leis costumes, patria,
Ceres foi; tudo é dadiva de Ceres.

OVIDIO—*Metamorphoses*, V
(*Traducção de Castilho*)

Erigio-lhe o paganismo numerosos templos: de todos, porém, o mais notavel foi o templo em que os habitantes de Eleusis lhe prestavam culto. *Eleusinas* se chamavam as festas solemnes de Ceres—festas em cujo recinto não eram admittidos homens, mas só mulheres, e cujos augustos mysterios ninguem podia, sob pena de morte, perturbar ou interromper. Além das festas *Eleusinas*, que duravam cinco dias, havia tambem as *Thesmophorias* destinadas especialmente á commemoração das sabias leis, com que Céres mimoseára a humanidade.

Representavam-n'a sob a figura de mulher possante e em toda a exuberancia da vitalidade, com o seio farto e semi-nu, coroada de flores e espigas de trigo, impunhando na dextra uma foice, na esquerda um mólho de espigas entremeado com papoilas. Em seus altares offerecia-lhe o paganismo as primicias das ceifas e dos fructos; nos sacrificios immolava-lhe porcos, por serem estes animaes mui damninhos ás sementeiras.

Protector, como Céres, dos trabalhos agricolas, Baccho era o padroeiro especial da vinicultura.

Filho de Jupiter e de Semele, Baccho veio á luz em meio dos mais miraculosos phenomenos. Semele, a quem Jupiter havia seduzido, era filha de Cadmo (rei de Thebas). Quando esta princeza laborava já nos encargos da maternidade, Juno, sempre ciumenta e vingativa, suscitou-lhe no espirito certas duvidas, perante as quaes entrou Semele a desconfiar se o pai do nascituro não seria por acaso um impostor qualquer, que, para mais facilmente a illudir, se lhe inculcasse como soberano Jupiter; para se desengar, aconselhou-a Juno a pedir ao seu seductor que se lhe mostrasse como em toda a majestade e gloria de supremo deus. A incauta Semele assim o fez, exigindo previamente de Jupiter, sob promessa jurada pelo Styge, a certeza de que lhe não seria recusada a graça que pedisse. Quando Jupiter, depois de jurar, soube o que Semele exigia, tratou de dissuadir d'aquelle intento a desditosa princeza; mais esta insistio, cuidando que o amante se recusava por ser effectivamente algum mortal impostor, como Juno lhe insinuára, e não o omnipotente rei dos deuses.

Afinal Jupiter, não podendo esquivar-se ao juramento, acabou por se transfigurar ante a princeza, surgindo-lhe armado com os tremendos raios em toda a esplendorosa majestade do seu olympico poderio. Immeditamente se ateou o fogo no palacio, e a desgraçada Semele ficou reduzida a cinzas. N'aquella irremediavel conjunctura, o mais que Jupiter pôde fazer foi salvar o nascituro recolhendo-o das entranhas maternas, e arrecadando-o na barriga da perna, onde o foi guardando té que se perfizeram os nove mezes da gestação. Foi, pois, de uma perna de Jupiter que Baccho definitivamente veio a luz.

(*Continúa*)

PARTE OFFICIAL

Ministerio do Imperio

Foi nomeado presidente da provincia de Goyaz, o bacharel Luiz Silverio Alves Cruz.

Ministerio da Justiça

Foi expedido o seguinte aviso:

Ministerio dos Negocios da Justiça.— 2.ª secção.—Rio de Janeiro, 10 de Junho de 1886.

Illm. e Exm. Sr. – A Sua Magestade o Imperador foi presente o recurso interposto pelo secretario da junta commercial do Belém da decisão da mesma junta que mandou archivar o contracto de dissolução da sociedade de Valente & Henriques.

Funda-se o recorrente nos seguintes pontos:

1.º Não ter sido archivado o contracto da instituição da sociedade do qual conste a epoca em que foi a mesma sociedade organisada, a sua especie e a quota da entrada de cada socio.

2.º Declarar o contracto de dissolução englobadamente o capital e os lucros pertencentes a um dos socios sobre cuja quota apenas foi satisfeito o sello proporcional do art. 2.º n. 8 do decreto n. 8946 de 19 de Maio de 1883.

3.º Não constar nem o valor dos terrenos comprados pela sociedade nem a importancia do imposto de transmissão pago quando foram os mesmos terrenos adquiridos.

E o mesmo Augusto Senhor, conformando-se por immediata resolução de 29 de mez findo com o parecer da secção da justiça do conselho de estado, em consulta de 6 do dito mez, houve por bem não tomar conhecimento do mencionado recurso, não só por ter sido apresentado fóra do prazo legal (arts. 39 e 45 do regulamento n. 124 de 5 de Fevereiro de 1842), como tambem porque o deposito ou entrega do acto de dissolução da sociedade de que se trata, dispensando o respectivo registro de conformidade com o disposto no decreto n. 4394 de 19 de Julho de 1869, não perime nem prejudica o procedimento fiscal, quando se verifique a falta de pagamento de uma parte do imposto devido.

O que communico a V. Exc. para os devidos effeitos.

Deus guarde a V. Exc. – *Joaquim Delfino Ribeiro da Luz*.— Sr. presidente da provincia do Pará.

Ministerio da Guerra

Foram nomeados.

Por portaria de 8 do corrente:

Adjunto do director do Arsenal de Guerra do Pará o capitão honorario do exercito Cicero Rodrigues de Oliveira, sendo dispensado o capitão tambem honorario Pedro Borralho.

Almoxarife da fabrica de polvora da Estrella Patricio Belmiro de Sepulveda Everard.

Continuo da secretaria de Estado José Pereira de Campos Braga.

Por portarias de 9:

Ajudante da commissão encarregada da abertura de uma estrada entre o Porto da União e a villa de Palmas, no Paraná, o tenente do corpo de estado maior de 1.ª classe Arthur Pereira de Oliveira Durão.

Official da secretaria do Arsenal de Guerra de Matto Grosso, o amanuense do mesmo arsenal, Theophilo Antunes de Miranda.

Director da colonia militar de S. João do Araguaya, na provincia do Pará, o tenente honorario do exercito João Gonçalves da Silva.

Por portaria de 9 tambem do corrente:

Foi transferido para o 3.º batalhão de infantaria o tenente do 9.º Frederico Lisboa de Mara, e para este batalhão, o tenente daquelle, Militão Thomaz Gonçalves.

Concedeu-se troca de corpos entre si aos alferes Raul Pedro de Drummond Cabrita e Horacio Caetano dos Santos, este do 10º batalho de infantaria e aquelle do 18.º.

Mandou-se:

Contratar, para servir na guarnição da provincia do Pará, o padre Joaquim Gomes da Rocha.

Dar baixa do serviço do exercito ao particular 2.º sargento da companhia de infantaria da provincia de S. Paulo Manoel Vieira da Cunha e ao cabo de esquadra do 10º batalhão de infantaria José Luiz Moreira.

Ministerio da Marinha

Em 10 do corrente foram nomeados: o capitão tenente Frederico Guilherme de Souza Serrano para commandar o encouraçado *Piauhy*; Moysés Henrique Spier, Albino Severiano da Costa, Henrique de Araujo Lima, Santiago Rivaldo e Salustiano José Alves de Carvalho, officiaes da 3.ª classe do corpo de fazenda da armada.

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 17 DE JUNHO DE 1886.

Affonso de Albuquerque Maranhão.—Junte procuração.

Diogo Augusto dos Reis.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Francisco Ferreira de Farias.—Remettido ao Sr. Dr. juiz de direito do 2º districto criminal do Recife para prestar ao pedido a consideração que merecer.

Francisca de Paula Cavalcante Leal e Francisco Santiago Ramos.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Julio Cezar Gonçalves Lima.—Sim, mediante recibo.

José Barbosa da Silva.—Remettido ao Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Cimbres, para prestar ao pedido a consideração que merecer.

Tenente coronel José Fiuza de Oliveira.—Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

José Muniz Teixeira Guimarães.—Sim, mediante recibo.

Manoel Figueirôa de Farias & Filhos.—Deferido com o officio desta data ao Thesouro Provincial.

Manoel Joaquim Alves da Costa e Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Padre Manoel Esperidião Muniz.—Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para mandar attender ao pedido, mediante fiança nos termos de sua informação de 10 do corrente n. 695.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 18 de Junho de 1886.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da policia

Secção 2.ª - N. 612.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 18 de Junho de 1886.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos na Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Francisco Cardoso Leal, Bellarmino José dos Santos e Francisco Lino de Freitas Barbosa, como indiciados em crime de moeda falsa.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Simplicio José Feixeira, Joaquim Francisco de Sant'Anna e Manoel André Pereira da Silva, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Narciso Felismino Carneiro da Cunha, alienado, á minha disposição, até que possa ser transferido para o asylo da Tamarineira.

A' ordem do de Apipucos, Valentim José Gomes, por embriagez e disturbios.

— Ante-hontem, ás 7 1/2 horas da noite e na rua do Barão da Victoria, foi preso por estar armado de uma faca de ponta, o individuo de nome José da Vera-Cruz, que diz residir no districto do Poço da Panella.

Contra o referido individuo procedeu-se nos termos da lei.

— Tendo sciencia á cerca de 30 dias de que estavam circulando nesta capital algumas sedulas, visivelmente falsas, do valor de um, dous e dez mil réis, tratei desde então de fazer as necessarias pesquizas no intuito de descobrir o ponto d'onde ellas partiam.

Nesse interim fui procurado pelo proprietario do — Restaurant America, — o qual me disse ter recebido por mais de uma vez do subdito portuguez Francisco Cardoso Leal, que se dizia negociante na côrte e estar de passagem nesta provincia, algumas sedulas que depois reconhecera serem falsas e que foram dadas em pagamento de gastos que fizera em seu estabelecimento.

Em vista de tal exposição, recommendei ao proprietario do referido hotel que nada dissesse a Leal e continuasse a receber as sedulas falsas que elle fosse dando em pagamento, que eu o indemnisaria, até que podesse descobrir o lugar do fabrico de taes sedulas e realisar a prisão em flagrante de Leal e de seus cumplices

Combinei em seguida com o Dr. delegado do 1º districto da capital sobre os meios a empregar para o descobrimento dos delinquentes, e de accordo com o mesmo Dr. delegado fizemos as pesquizas necessarias, no que gastou-se muitos dias, visto Leal e seus cumplices, que andavam sempre sob a vigilancia de dous agentes de toda confiança da policia, mudarem constantemente de casa até que alugaram no dia 12 do corrente o casa n. 5 da Estancia, para onde transportaram na noite de 15, em uma carroça, uma prensa e diversos utencilios destinados ao serviço de lytographia, que se achavam guardados na casa n. 13 á rua de S. João, residencia de Bellarmino José dos Santos.

Dobrando-se de vigilancia, conseguio-se verificar que no dia 16, Leal e mais dous individuos, um dos quaes era conhecido como gravador, entraram na casa sita á Estancia, não pela frente, porém pela travessa do Paysandú fazendo passagem pelos fundos de alguns sitios.

Certo de que, no dia seguinte, que foi hontem, os mesmos iddividuos se reuniriam de novo, a mesma hora, na referida casa, o que se verificou por volta de 10 horas do dia, resolvi effectuar logo a prisão daquelles individuos e dar as buscas necessarias para descobrimento do crime.

E porque devesse serem completas as diligencias, visto ter Leal, alugadas por sua conta, além da casa da Estancia, mais duas, sendo uma na rua do Brum n. 82 e outra na rua da Cruz n. 10 e recahisse ainda vehementes suspeitas sobre outras pessoas, moradoras em casas diversas, combinei com o Dr. delegado do 1º districto, subdelegado do 1º districto da Graça e commandante da 5ª estação, todas as diligencias a fazer, de forma que a uma hora certa fossem cercadas, ao mesmo tempo, todas as casas suspeitas e dadas nestas as buscas necessarias, o que realisou se trinta minutos depois do meio dia de hontem, cercando eu a casa da Estancia e o Dr. delegado do 1º districto as demais, que ficaram em seu districto.

A casa da rua da Estancia estava fexada exteriormente, sendo necessario para penetrar n'ella passarem os soldados por cima do muro e nella entrar por uma das janellas do fundo, de modo a não serem logo presentidos, sendo então encontrados, em uma das salas da frente, onde se achara montada a prensa e mais utensilios, o gravador Francisco Lino de Freitas Barbosa, Bellarmino José de Mello e Francisco Cardoso Leal.

Detidos pela força ao mando do alferes Francisco de Paula Mendes, commandante da 5ª estação e pelo subdelegado do 1º districto da Graça, Demetrio de Gusmão Coelho, na sala em que se achavam, foi immediatamente aberta a porta da frente da casa e por ella entrando eu, acompanhado do commandante geral da guarda civica capitão João Baptista Cabral, prendi immediatamente aquelles individuos, lavrando-se em seguida auto de flagrancia, fazendo-se apprehensão dos objectos alli encontrados e consistentes em uma prensa montada, duas pedras proprias para gravura, em uma das quaes achava-se estampada uma sedula de 100$000, faltando apenas parte da tarja, tendo a outra já servido para a impressão de mil réis, o que se verificou pelo exame que hoje mandei proceder por profissionaes.

Além d'esses objectos foram apprehendidos outros destinados ao fabrico de sedulas, bem como rolos, tinta, papel de impressão, etc.

Em quanto isso se passava o Dr. delegado do 1º districto fazia os cercos de uma casa da Magdalena, onde é estabelecido José Cardoso da Silva e a da rua da Cruz n. 10, moradia de Leal, para onde foi este logo depois conduzido pelo mesmo Dr. delegado, que dando ahi uma minuciosa busca, apprehendeu diversos documentos que compromettem ao mesmo Leal, sendo em seguida conduzido todos aquelles individuos para esta repartição afim de serem interrogados, no que gastou-se o resto do dia, proseguindo-se hoje nas demais deligencias e interrogatorios.

Hoje foram examinadas por peritos as pedras em que se achava gravada a cedula de cem mil réis, da qual mandei tirar algumas provas para juntar aos autos, e prosigo nas demais diligencias do inquerito, de que darei conta a V. Exc. opportunamente.

Comprehende V. Exc. a difficuldade com que luta a autoridade para promover e levar a exito diligencias dessa ordem e descobrir os autores de crimes dessa natureza, nos quaes seus autores empregam todos os meios para se occultarem e illudir quaesquer pesquizas.

Sem recursos e sem agentes habeis e sagazes é preciso esforço supremo e tenacidade para conseguir entregar á justiça os delinquentes com as provas do delicto.

Faltando-me muitos desses recursos, tive felizmente o auxilio e intelligente cooperação que me foi prestada pelo Dr. delegado do 1º districto, José Osorio de Cerqueira, o subdelegado do 1º districto da Graça, Demetrio de Gusmão Coelho e alferes Francisco de Paula Mendes, os quaes são dignos de todo o louvor pela maneira porque se houveram em todas as pesquizas que lhes coube dirigir.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, muito digno vice-presidente da provincia. – O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto*.

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 18 DE JUNHO DE 1886

Commendador Luiz José da Silva Guimarães e officio do Dr. procurador dos feitos. – Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Antonio Marques de Amorim e Domingos Bernardino da Cunha.—Ao contencioso para cumprir o despacho da junta.

José Lourenço da Silva. – Informe o Sr. contador.

Manoel José Bastos Mello, Dr. Gervasio Rodrigues Campello, João Aureliano Luiz Alves e administradores da massa fallida de Motta Silveira & C.—Entregue-se pela porta.

Lourenço Gonçalves Aleixo. – Façam-se as notas da portaria de licença.

Theodosio José da Silva Lins e Marcolino Clementino Freire. - Certifique-se.

Anna Francisca Bittencourt.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Engracio Ribeiro de Mello.—Ao Consulado para attender.

Dionysia Pacheco da Silva. – Volte ao Sr. contador.

João Izidio Paes de Lyra e João Chaves Correia de Araujo. – Ao Sr. Dr. procurador fiscal para attender, não havendo inconveniente.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 17 DE JUNHO DE 1886

Pereira Carneiro & C., o mesmo.— Deferido de accordo com a informação.

Meuron & C.—Deferido de accordo com as informações.

D. Francisca E Emilia de Gusmão Ferreira.—Deferido em vista das informações.

Modesto Coelho do Rego.—Satisfaça a exigencia da 1ª secção.

Dr. Manoel Enedino do Rego Valença e Manoel José de Andrade.—Informe a 1ª secção.

Francisco Joaquim Gomes da Silva.— Certifique-se o que constar.

Neves Pedrosa & C.—A' 1ª secção para informar.

— 18 —

Gaspar José de Mello, Joaquim José Rodrigues da Costa e Honor de Mello Camello.— Informe a 1ª secção.

Maia & Rezende.—Satisfaçam a exigencia da 2ª secção.

Joaquim Lourenço dos Reis Ferreira.—Deferido em vista da informação.

Francisco Fiusa de Oliveira.—Satisfaça a exigencia da 2ª secção.

Alfredo Franco da Silva.—Indeferido em vista da informação.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 19 DE JUNHO DE 1886

Noticias do sul do Imperio

O vapor francez *Ville de Maceió* entrado hontem do sul, trouxe as seguintes noticias e as que constam das rubricas *Parte Official* e *Interior*:

Rio Grande do Sul

Datas até 5 de Junho:

No dia 18 do passado, ás 5 horas da tarde, foi assassinado por seis individuos, entre Comandahy e o Passo da Pedra, lugar distante tres leguas da villa de Santo Angelo, o respeitavel e illustre sacerdote vigario Geraldo Florio.

« O crime foi praticado em occasião que a infeliz victima regressava á villa, de onde tinha sahido para celebrar um casamento.

Falleceram: no Caby, Antonio Sauer; no Alegrete, José Evaristo dos Anjos, e em Pelotas, o subdito francez Francisco Theophilo Jacotel e no Boqueirão o tenente-coronel Theodoro José Ribeiro, que tomara activa parte na revolução da provincia.

Santa Catharina

Datas até 8 de Junho:

As noticias são de interesse local:

Minas-Geraes

Datas até 9 de Junho:

« Em Simão Pereira, pelas 9 horas da noite do dia 7 do corrente, em casa de José Luiz, dous camaradas do mesmo divertiam-se com um revolver; de repente a arma dispara, matando instantaneamente um dos camaradas.

« Prevenida a autoridade, compareceu immediatamente ao lugar do dessastre. O autor deste desgraçado incidente acha-se recolhido á cadeia deste lugar, e a autoridade prosegue com actividade nas formalidades exigidas pela lei.

« A victima era ainda moço e filho de pais pobres.

« Sirva, ao menos, de exemplo estes factos aos pais que deixam seus filhos andar armados »

— Falleceu em Ouro Preto Idalina Josephina da Conceição.

— Refere a *Folha de Minas* de Cataguazes:

« No dia 27 do passado chegou pela primeira vez á cidade de S. Paulo de Muriahé a locomotiva do trem de experiencia.

« Na estação e largo achavam-se reunidas muitas pessoas do povo e as familias mais distinctas para ver chegar o trem de materiaes, neste trem embarcaram muitos cavalheiros que foram a passeio até Ivaby.

« A banda de musica local abrilhantou esta pequena e auspiciosa festa saudando o esperançoso futuro da riquissima região da provincia de Minas, cujo centro é a florescente cidade de S. Paulo de Muriahé.

« Espera-se até o fim do corrente mez, ficar preparado o leito dos 64 kilometros, entre Ponte Nova e Bande. Os seis kilometros além do Tombos do Carangola estão completamente promptos para o trafego. Nesse trecho ha duas pontes importantes, uma de 25 metros e outra de 60 metros em Santo Antonio de Carangola. No ramal da Serraria estão concluidas as estacões de Piraubba e Tocantins. No rio Formoso está montada a superstructura metallica da ponte.

« A estação do Pomba, entre Diamante e D. Eusebia, passou a denominar-se Pombense. »

S. Paulo

Datas até 11 de Junho:

« Communicam de Itatiba á *Gazeta de Campinas* que o estabelecimento agricola do Sr. major Francisco Antonio de Paula Vianna, sito naquelle municipio, foi assaltado, ás 8 horas da noite de 6 do corrente, por uma horda de escravos fugidos, os quaes principiaram o ataque com uma descarga de espingarda sobre a frente da casa de vivenda.

« O Sr. major Vianna, para defender-se, munio-se das armas que possuia e distribuio-as entre os seus escravos, ordenando-lhes que fizessem fogo sobre os assaltantes, em numero de trinta mais ou menos, contra os quaes foram tambem açulados diversos cães. E assim conseguio-se destroçal-os.

« Consta que os assaltantes são « quilombolas » arranchados nas mattas do estabelecimento agricola do Sr. Florencio Pupo e que, d'entre elles, alguns dos mais denodados pertencem ao Sr. major João Franco. »

Lê-se no *Progresso de Tatuhy*:

« O subdelegado de policia da villa do Rio Bonito prendeu a João Alves de Almeida, conhecido por João Bagre e João Carijó, como indiciado no assassinato de D. Francisca Maria de Jesus.

« Com este mesmo fundamento o delegado de policia desta cidade fez recolher á cadeia a ex-escrava Victorina.

« João Alves foi interrogado pelo subdelegado do Rio Bonito.

« O Sr. Dr. juiz municipal, tomando conhecimento dessas prisões, ordenou que João Alves, Victorina e Francelino Rodrigues da Costa, que está preso e pronunciado como autor do crime, fossem conduzidos á sua presença para interrogal-os em presença do Sr. Dr. promotor.

« Feitos os interrogatorios, o mesmo Sr. Dr. juiz municipal, ouvindo o Sr. Dr promotor, com cujo parecer se conformou, mandou relaxar da prisão a João Alves e a Victorina.

« O jury brevemente ha de pronunciar-se sobre o crime alludido e então é natural que surjam esclarecimentos a respeito. »

— Um larapio audaz conseguio do Banco do Brasil o desconto de uma letra falsificada, na importancia de 15:200$000, sacada por Cunha Bueno contra a casa commercial Prates Filho, de Santos.

Aquella casa bancaria só mais tarde reconheceu o logro em que cahira.

Falleceram: em Mogy das Cruzes, D. Francisca Rosa de Almeida, e no Rio Claro, o menor José, filho do director do *Temps*.

Rio de Janeiro

Datas até 12 de Junho:

No Senado, á 10, o Sr. Siqueira Mendes apresentou e justificou um requerimento perguntando se o governo concedeu privilegio a alguem para uma estrada de ferro que facilite a passagem das cachoeiras do rio Tocantins e a pesca do norte do Brasil; e lhe consta que o presidente do Pará tomasse providencias a respeito do procedimento de cinco vereadores da Camara de Belém, que tumultuariamente se apoderaram da Camara, tem demittido empregados e praticado outros actos illegaes. Apoiado, e posto este requerimento em discussão, foi approvado, depois de orar o Sr. Meira de Vasconcellos.

Procedeu-se á votação dos requerimentos e projectos cuja discussão ficou encerrada na precedente sessão: foram aquelles approvados e estes rejeitados.

Continuou a 2.ª discussão da proposta de fixação de forças navaes para 1886—1887: orou o Sr. Silveira Martins, e ficou a discussão adiada para passar-se á 2.ª parte da ordem do dia.

Foram successivamente postos em discussão, que ficou encerrada, por não haver numero para votar-se, os projectos dados para a ordem do dia, sendo esta esgotada.

Na Camara dos Deputados, no mesmo dia, depois de observações do Sr. Affonso Celso Junior, sobre eleições na provincia de Minas, na ordem do dia foi approvada a prorogativa do orçamento, e bem assim um credito ao Ministerio da Agricultura, outro ao do Imperio e terceiro ao da Justiça.

Sobre o parecer da mesa relativo á publicação dos debates oraram os Srs. Candido de Oliveira, Coêlho Rodrigues, Alves de Araujo, Duarte de Azevedo e Lourenço de Albuquerque. Sobre a força naval oraram os Srs. Lucena e Alves de Araujo.

No Senado, á 11 foi motivado pelo Sr. Meira e Vasconcellos um requerimento para que o governo informe quaes as providencias tomadas para fazer cessar a perseguição das autoridades de Petimbú (Parahyba do Norte), contra diversos cidadãos: este requerimento, sendo apoiado e posto em discussão, orou o Sr. Ribeiro da Luz (ministro da justiça) e ficou adiada pela hora.

Procedeu-se á votação dos projectos, cuja discussão ficára encerrada na sessão antecedente, e foram todos rejeitados, com excepção sómente do relativo ao privilegio para fabricação de sulfureto de carbono que foi enviado á commissão respectiva.

Continuou a 2ª discussão da proposta de fixação de forças navaes para 1886 a 1887, e oráram os Srs. Octaviano, Barão de Cotegipe (presidente do conselho), Avila e Alfredo Chaves (ministro da marinha), ficando a discussão adiada para passar-se á 2ª parte da ordem do dia.

Proseguio a 3ª discussão do projecto que altera a lei da reforma eleitoral. Oraram os Srs. Affonso Celso e Fausto de Aguiar, e a discussão foi adiada pela hora.

— Na Camara dos Deputados, no mesmo dia depois de observações dos Srs. Lourenço de Albuquerque e Freire de Carvalho, sobre demora nos parecer de commissões de inquerito: do Sr. Miranda Ribeiro sobre negocios do Rio Grande do Sul; e do Sr. Escragnolle Taunay para uma explicação; na ordem do dia, sobre o orçamento do imperio orou o Sr. Ratisbona e sobre a força naval, os Srs. Cantão e Candido de Oliveira.

— Em sessão de 5 do Thesouro Nacional:

Foi deferido o recurso de José Joaquim Rodrigues Guimarães, contra o acto da Thesouraria das Alagôas, que sustentou o da Alfandega, negando-lhe a restituição dos direitos addicionaes de 5%, para o fundo de emancipação, que foi obrigado a pagar em dous despachos de importação.

Foi indeferido o de João Baptista Guimarães, contra a decisão da Thesouraria de Pernambuco, confirmatoria da da respectiva Alfandega, que sujeitou ao pagamento da taxa de 1$500 por kilo, como como comprehendida no art. 502 da tarifa, a mercadoria proposta a despacho como brim e metim de algodão não especificados;

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

Rio, 11 de Junho de 1886. O mercado de cambio hoje com taxa bancaria de 21 1/4 d sobre Londres, e assim se conservou até meio dia, quando o Commercial e o do Commercio adoptaram a de 21 3/8 d. e as equivalentes sobre as outras praças. O London Bank e o English Bank sacavam a este ultimo preço contra caixa matriz.

As tabellas bancarias toram as seguintes, do meio dia em diante:

Londres, 12 3/8 d., a 90 d/v.
Pariz, 446 rs. por fr., a 90 d/v.
Hamburgo, 553 rs. por a 90 d/v.
Italia, 450 rs. por lira, a 3 d/v.
Portugal, 254 % a 3 d/v.
Nova-York, 2$390 por dol., á vista.

O movimento do dia foi menos que regular sobre Londres a 21 3/8 d., bancario, e a 21 7/16, 21 1/2 e 21 9/16 d., papel partifiular.

Repassou-se papel bancario sobre Londres a 21 9/16 d.

Na bolsa o movimento foi pequeno.

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

RIO DE JANEIRO CORTE, 11 de Junho de 1886

SUMMARIO:—O encerramento da discussão do voto de graças.—Pouco interesse da mesma discussão. O discurso do Sr. Ferreira Vianna.—O contracto para a publicação dos debates.—Discussão das forças de mar.—Resposta do Sr. Lucena ao Sr. Silveira Martins.—Defeza deste pelo Sr. Alves de Araujo.—Discurso do Sr. Candido de Oliveira.—O Sr. Miranda Ribeiro e negocios do Rio-Grande.

Os jornaes levados para ahi pelo *Pará*, que hontem partio para o norte, dão noticia do discurso do Sr. Ferreira Vianna, pronunciado na discussão da resposta á falla do throno, e com o qual foi a mesma discussão encerrada, á requerimento do Sr. Bezamat, sendo rejeitada a emenda apresentada pelo Sr. Candido de Oliveira e outros deputados liberaes, com referencia aos acontecimentos eleitoraes de S. José de Tocantins, Lençóes e outros.

O leitor, pois, já conhece essa discussão, de sua natureza essencialmente politica, e que por isso mesmo costuma ser a mais importante da sessão, principalmente em uma camara nova e perante um ministerio que inaugura uma situação; discussão em que é de estylo serem explanadas as mais altas questões da politica e da administração, mas que correu fria e quasi sem nenhum interesse, não obstante contar a actual opposição talentos robustos e affeitos ás lides parlamentares.

O discurso do Sr. Ferreira Vianna, porém, destacou se, é preciso confessal-o, de todos os proferidos antes, sobre tudo como peça oratoria e de merito litterario, está sabido.

Ao seu estylo nenhum outro iguala. Foi longo, bem desenvolvido, tratando com proficiencia das questões de que se occupou.

Mas quão differente foi o deputado governista, o orgão da actual maioria, o relator da resposta a falla do throno, do opposicionista dos annos passados, do orador sarcastico e humoristico, que contava anedoctas á respeito de Luiz XII e fallava n principe conspirador! Em um ponto, entretanto, elle não modificou se e mostrou-se o mesmo de todos os tempos; a sua *delenda carthago* continúa o ser o *defficit*, o *defficit* que nos tem arruinado e nos obriga a repetidos emprestimos, e ao qual cumpre oppor a mais severa economia. Ao terminar a sua oração, recommendando moderação á opposição e aconselhando-lhe que não tenham sofreguidão na questão servil, a que « se todos tem culpa, é justo que façam penitencia, porque a penitencia, diz S. João Chrysostomo, abre-nos as portas do céo, dá-nos entrada no paraiso e afugenta o diabo. (Hilaridade)

Hontem passou em 3ª discussão na camara sendo logo approvada a respectiva redacção e remettida para o senado, á resolução prorogativa do orçamento. A primeira parte da ordem do dia foi toda consumida com a discussão do contracto, ou antes de algumas das clausulas do contracto celebrado pela mesa com o *Diario Official* para a publicação dos debates da camara, que causaram desagrado Uma dellas e a que provocou mais reclamações, é a que estipula que « os discursos que não tiverem sido restituidos ao *Diario Official* pelos oradores até ao fim do praso marcado no artigo antecedente (60 horas), só serão impressos em appendice dos annaes.

Ora, sabido como é que os nossos deputados, em geral, fallam menos pelo interesse da questão de tratado que pelo gosto de se fazerem ler na sua provincia, no districto que o elegeu, o seu discurso muito bonito, limado, correcto e augmentado, que muitas vezes é cousa differente do que foi dito na camara; sabido, como confessou o Sr. Candido de Oliveira o mais forte impugnador do contracto— que muitas vezes é preciso dar-se ao trabalho de ler um discurso que se ouvio para se saber o que o orador quiz, e que além disto ha deputados que gostam de fazer estylo, que mesmo em muitas occasiões leva tempo, é bem de ver qual a repugnancia que deveria encontrar semelhante clausula.

Nem todos são como o proprio Sr. Andrade Figueira, o Sr. Ferreira Vianna, o Sr. Gomes de Castro, e talvez mais algum outro, oradores conhecidos, de reputação firmada, que fallam para a camara e declaram como frequentemente diz o terceiro, que se a revisão de discursos fosse obrigatoria, condemnar-se-hiam a um silencio perpetuo. Como consequencia desse systema, tambem nunca reclamam contra o que acha publicado com o seu nome.

Mas se o actual presidente da camara julgou todos, pouco mais ou menos, por si, e por isso não deu mais largo praso aos preparos e recheios da rhetorica de gabinete, julgou mal.

Foi o Sr. Candido de Oliveira quem rompeu a impugnação ao contracto, que analysou todo, combatendo-o em varios pontos, mas principalmente quanto ao praso. Fallou com muita habilidade e geito, tirando ao caso toda a apparencia de sentimento de partido, como quem tratava unicamente do interesse de todos: *res nostra agitur*, dizia elle. O seu discurso só bastava para impressionar a casa, como impressionou, e teria sido melhor que por parte da opposição ninguem mais tivesse tomado a palavra; mas o Sr. Alves de Araujo, em quem agora, como opposicionista, tem-se manifestado um prurido de loquacidade que não se lhe conhecia, entendeu secundar o *leader* da minoria, o qual havia terminado mandando varias emendas.

O Sr. Coelho Rodrigues como 1º secretario deu as explicações que lhe pareceram necessarias, justificando o procedimento da mesa. Interveio o Sr. Duarte de Azevedo procurando uma solução conciliatoria, e achando que o negocio não era para tamanha questão, pois que o contracto pouco alterava as praticas seguidas.

O Sr. Andrade Figueira, mesmo da cadeira de presidencia, ao receber uma emenda mandada pelo Sr. Alves de Araujo, deu as razões em que se fundou a mesa, mostrando que não havia o rigor supposto, e nem as restricções distanciaram-se do que sempre foi observado.

Por fim o Sr. Lourenço de Albuquerque justificou ligeiramente uma emenda elevando o praso a quatro dias, isto é, o meio termo entre as 160 horas do contracto e os 5 dias propostos pelo Sr. Candido de Oliveira.

Não havendo numero para votar-se e passando-se a 2ª parte da ordem do dia—força naval para o exercicio de 1887-1888, rompeu o debate o Sr. Lucena, que prevalecendo-se da amplidão do debate, occupou-se exclusivamente em responder ao Sr. Silveira Martins, justificando os seus actos por este censurados no Senado. Quem conhece o temperamento do honrado deputado pelo 7º districto dessa provincia e vio o modo brutal porque o senador rio grandense o aggredio póde desde já ajuizar de que aquelle deu a este o devido troco. O que o *Diario Official* publicou é apenas um resumo muito ligeiro do discurso, mas é quanto basta para que se conheça os termos em que o Sr. Lucena collocou a sua defeza aggredindo ao mesmo tempo.

O Sr. Alves de Araujo, que em seguida teve a palavra, mostrou se muito indignado pelo modo por que acabava de ser tratado uma das maiores intelligencias, um dos mais valentes talentos e uma grande energia que honra o paiz e que chama-se Silveira Martins. Fazendo ao illustre chefe rio grandense os mais pomposos elogios, evitou todavia entrar na questão da administração do Sr. Lucena, para o que realmente, não estava habilitado.

Essa tarefa coube ao Sr. Candido de Oliveira, hoje, que trazendo as leis não sanccionadas pelo Sr. Lucena, procurou mostrar que não são fundadas as razões por este allegadas na recusa da sancção.

Antes, porém, de chegar se as forças de mar, em que poude o Sr. Candido de Oliveira tratar dessa questão, o Sr. Miranda Ribeiro, deputado rio-grandense, havia tambem se occupado com os negocios de sua provincia, sustentando a administração do Sr. Lucena e respondendo ao Sr. Silveira Martins, que ainda hontem mesmo, pouco antes do Sr. Lucena começar o seu discurso na camara, havia tratado de factos por este praticados como presidente.

O discurso do Sr. Miranda Ribeiro foi ouvido com attenção, tanto mais por ter elle patenteado qualidades oratorias e se mostrado muito senhor da tribuna.

As [illegible] e requerimentos que absorveram todo o tempo da 1ª parte da ordem do dia, não permittiram tratar-se do contracto para a publicação dos debates. Parece, porém, que será acei

to o requerimento do Sr. Duarte de Azevedo propondo que volte o mesmo contracto á commissão de policia para reconsideral-o como julgar conveniente á vista das emendas apresentadas.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DEPUTADO REGUEIRA COSTA, NA SESSÃO DE [illegible] DE MAIO DE 1886.

O Sr. Regueira Costa (Attenção)—Sr. presidente, receiando que me succeda o mesmo que na discussão do art. 1º do projecto de orçamento provincial, em que não pude manifestar o meu juizo; apresso-me á pedir a palavra e occupar a tribuna para dizer com franqueza o que penso sobre a materia, que V. Exc. vem de dar para debate. Eu suppunha, Sr. presidente, que esse orçamento devia ser o resultado da collaboração e do pensamento da maioria conservadora desta casa.

O Sr. José Maria—Ah; e não foi?

O Sr. Regueira Costa—Esperei-o, porém. Não nos foi permittido, á mim e á alguns amigos meus, fazer prevalecer uma só idéa nossa; não foram aceitas as modificações, que propuzemos no sentido de tornal-o mais perfeito, mais aceitavel, e menos odioso.

A commissão de fazenda entendeu ter feito uma obra prima, que não admitte retoques, e é a expressão da sabedoria em materia financeira. (Apartes).

Nessas condições julguei de meu dever vir á tribuna para declarar que voto contra o projecto de orçamento, e dizer as razões ou pontos de minha divergencia com a illustre commissão de fazenda.

Penso, Sr. presidente, que a questão orçamentaria não é uma questão politica, onde cada um de nós tenha o dever de sacrificar á sua opinião á da collectividade, em nome das conveniencias politicas e da disciplina partidaria; mas um terreno neutro, onde cada um pode pensar e votar livremente, consultando apenas o interesse e o bem publicos. (Apoiados).

Talvez incorra no desagrado de muitos pela ousadia de vir á tribuna declarar que não estou disposto a votar por esse orçamento tal qual se acha organisado; mas eu colloco o meu dever acima de quaesquer considerações e das vantagens que me possam advir do sacrificio das minhas idéas, e da minha obediencia cêga e subserviente. (Muito bem).

Começo estranhando, Sr. presidente, o plano errado que a nobre commissão de fazenda seguio em seu projecto, quando collocou a receita em primeiro lugar que a despeza publica. (Apoiados).

Esse plano foi de encontro á todas as praxes estabelecidas em materia orçamentaria, e aos principios que regem os orçamentos. (Apoiados).

A primeira cousa de que se cogita quando se trata de fazer um orçamento, é saber-se em quanto montam as despezas para então fixar-se o necessario para fazer face a essas despezas. A não seguir-se esse methodo seguro, o resultado será: ou pedir-se demais ao contribuinte, o que constituirá uma extorsão, ou de menos, o que produzirá o *deficit* no orçamento. (Apoiados).

Com a entidade moral, provincia ou estado, não se dá o mesmo que com o particular; este, fazendo o seu orçamento, indagará primeiro o que possue para saber depois o que poderá gastar, aquella com paga os seus serviços, e occorre ás suas despezas com dinheiro que não é seu, mas vem da bolsa de seus contribuintes, precisa saber primeiro o que tem de despender para calcular o que pode pedir, afim de não exigir demais e impôr sacrificios insupportaveis e odiosos. (Apoiados).

O Sr. Praxedes Pitanga—Está lendo pela minha cartilha.

O Sr. Gomes Parente dá um aparte.

O Sr. Regueira Costa—Mas o que fez a nobre commissão de fazenda? Em vez de seguir esse caminho seguro e acertado, trilhou o inverso, que a conduzio ao absurdo e ao odioso. (Apoiados e apartes).

A illustre commissão de orçamento, na ignorancia completa do quanto montavam as despezas publicas, tratou primeiramente de obter a maior somma possivel de impostos, e de accumular dinheiro a torto e a direito nos cofres provinciaes. Por isso tocou rebate á todas as contribuições, chamou á postos todas as classes, creou e augmentou impostos sem medida e sem criterio, e pode assim conseguir a somma avultada de tres mil setecentos e tantos contos de réis.

Depois, dominada pelo receio de que todo esse dinheiro ainda não chegaria para acudir ás despezas, entendeu que devia realisar a maior somma possivel de economias; e para isso extinguio empregos, supprimio instituições de ensino, cortou despezas necessarias e desorganisou completamente o serviço publico. E quando chegou ao fim de seu trabalho, esbarrou se com um saldo de setecentos e tantos contos de réis, saldo com que ella não contava, e que exprime simplesmente o sacrificio desnecessario e odioso das classes contribuintes. (Muito bem).

Eis as consequencias do erro que a commissão de fazenda commetteu, orçando a receita primeiro que a despeza.

Assim procedendo conseguio ella um milagre, é verdade; porque poude apresentar um orçamento com saldo.

Mas como pode operar esse milagre? Impondo contribuições onerosissimas sobre todas as classes e adoptando medidas iniquas, que tem provado a odiosidade publica.

(Apoiados e apartes).

Assim é muito facil fazer orçamentos.

O Sr. Gomes Parente—Vamos a prova.

O Sr. Regueira Costa—Vamos; A illustre commissão de fazenda augmentou o imposto do gyro, o dos empregados provinciaes, supprimio empregos, cadeira, e instituto de ensino, exigindo de todas as classes grande somma de sacrificios.

Fez tudo isso por conta do estado financeiro da provincia?

Mas então porque não cortou as despezas geraes, que ha tantos annos pesam sobre os cofres provinciaes?

(Apoiados e apartes).

Pois quando, sob pretexto da crise porque está passando a provincia, a commissão lança tributos insupportaveis, adopta medidas odiosas, supprime lugares necessarios, corta despezas imprescindiveis, porque não tocou nas despezas geraes que a provincia não tem obrigação de fazer?

(Apoiados e apartes).

Isso realmente não tem explicação rasoavel.

Vejo no orçamento que se conservam as verbas relativas á secretaria do governo, ao corpo policial, ao sustento e curativo dos presos pobres; que não se extingue a congrua de coadjutores; e o que mais é que se continua a conceder auxilios ás diversas casas de caridade que temos na provincia, como se o pobre podesse dar esmolas.

O Sr. Gomes Parente dá um aparte.

O Sr. Regueira Costa—Eu voto por tudo isso: mas V. Exc. é que não devia ter incluido isso no seu orçamento para não cahir na incoherencia, que eu estou apontando.

(Apartes).

Pois V. Exc. diz: a provincia não tem recursos está pobre; é necessario que se faça a maior economia possivel; e como é que nessas condições V. Exc. autorisa despezas que não devemos pagar porque devem correr por conta dos cofres geraes, dá congrua aos coadjutores, e auxilia casas de caridade, gastando sem criterio o pouco e minguado dinheiro da provincia.

Os Srs. Gomes Parente e Coelho de Moraes dão apartes.

O Sr. Regueira Costa—Eu voto por tudo isso, e sou coherente; Va. Exca. que estão a afear o estado da provincia e a apregoar economias, é que não o são, procedendo de modo porque estou apontando.

O Sr. Gomes Parente dá um aparte.

O Sr. Regueira Costa—Não sou forte em questão financeira; mas do que tenho lido aprendi que quando ha o equilibrio da receita com a despeza ha um saldo provavel.

(Apoiados).

Pois bem: alem do saldo provavel, resultante do equilibrio orçamentario vejo um saldo de 700 e tantos contos de reis, saldo que não pode deixar de verificar-se no exercicio vindouro, a menos que se não supponha, o que não posso admittir, que a commissão de fazenda não fez partir de uma base segura o seu calculo: o estudo criterioso das fontes de renda da provincia.

Firmo-me, pois, no trabalho da illustrada commissão para dizer que no exercicio vindouro a provincia arrecadará para si pelo menos a quantia de 700 contos, livres de despezas, e sendo assim, não se justifica a extincção de empregos, a suppressão de instituições [illegible], o emprego de outras medidas [illegible] que a nobre commissão julgou conveniente em nome da economia, porque para tudo isso teremos dinheiro de sobra.

(Apoiados e apartes).

A provincia não precisa de banqueiro (apoiados) precisa e exige apenas o necessario para fazer face as suas despezas, e não para accumular dinheiro em seus cofres.

(Apartes).

Se a illustre commissão, lançando mão de todas essas medidas odiosas, que tem provocado [illegible] publico, só fizesse para equilibrar a receita com a despeza ainda poderia justificar-se; mas fazer tudo isso, lançar miserias e a penuria [illegible] diversas classes, exigir dos contribuintes sacrificios insupportaveis, golpear a instrucção, supprimir empregos, desorganisar tudo, para encher até o bordo o Thesouro Provincial é o que [illegible] se justifica.

(Muito bem).

Entremos na analyse do art. 2º do projecto orçamentario e seus §§.

Lendo-se cada um desses §§ vê-se que a commissão de fazenda julgou-se autorisada a supprimir lugares nas diversas repartições publicas, sem cogitar com a desorganisação, que podesse advir ao serviço publico da extincção de taes lugares.

Podia, porém, assim proceder a nobre commissão de fazenda? A suppressão de empregos publicos pode ser decretada em leis orçamentarias?

Uma Voz—Foram creadas por leis especiaes.

O Sr. Regueira Costa—A creação e suppressão de empregos só pode ser feita por leis especiaes; a lei de meios nada tem com essa materia e apenas entende com a receita e despeza publica. Se o lugar está creado, cumpre marcar a verba no orçamento, se é supprimido, extinguil-o; mas supprimir lugares em leis annuas foi cousa que só podia lembrar a nobre commissão de fazenda, que se julga omnipotente.

(Apartes).

O regimento, que é a lei, pela qual nos governamos, nega a commissão de orçamento a competencia que ella se arrogou de extinguir empregos publicos na lei orçamentaria.

(Ha um aparte).

O Sr. Regueira Costa—Estou fazendo ligeiras apreciações sobre o orçamento para justificar o voto, que tenho de dar. Já disse á V. Exc. que não considero a questão orçamentaria uma questão politica, mas um terreno neutro, onde me julgo com direito de proceder como entender.

(Ha diversos apartes).

Eis o que diz o art. 141 do regimento da casa (lê) « os projectos de lei de orçamento provincial ou municipal não conterão disposições estranhas á materia de receita e despeza, e as providencias fiscáes, regularisação de serviços, operações de creditos e *autorisação sobre reforma de repartições*, continuação de obras publicas, e destinadas a misteres de interesse provincial, que entendam a receita e despeza. Tambem não conterão disposições, relativas a abates, moratorias, indemnisações e remissão de dividas. »

Nada mais diz o regimento. Onde se autorisa nesse artigo a suppressão de empregos publicos nos projectos da lei orçamentaria?

Apenas são permittidas *autorisações sobre reformas de repartições publicas*, mas não a creação e suppressão de lugares, que são creados por leis especiaes, e só por leis especiaes podem ser extinctos.

O Sr. Barros Barreto Junior—E os precedentes?

O Sr. Regueira Costa—Não conheço precedentes, e quando os haja, elles não se fundam em lei, constituem um abuso, que a nobre commissão de fazenda não devia seguir.

O Sr. Barros Barreto Junior dá um aparte.

O Sr. Regueira Costa—O § 1º do art. 2º, que tem por titulo—Assembléa Provincial—contém outro abuso, e uma missão de attribuições, que commetteu a illustrada commissão.

Nelle são supprimidos diversos lugares da secretaria desta casa.

A suppressão como a creação desses lugares é da exclusiva competencia da commissão de policia, segundo determina o regimento desta casa.

(Apoiados).

Hontem o meu nobre amigo e deputado pelo 10º districto, Dr. Pitanga, mostrou brilhantemente que a illustre commissão de fazenda tinha exhorbitado de sua competencia, supprimindo lugares da secretaria desta Assembléa.

O Sr. José Maria—Apoiado.

O Sr. Regueira Costa—Foi exautorada desse modo a commissão de policia.

O Sr. Gomes Parente—Felizmente o presidente da casa não está mal commigo.

O Sr. Regueira Costa—Vejamos agora os §§ 7º, 8º e 9º que se inscrevem com o titulo—Instrucção Publica.

Ao ler-se esses paragraphos e ao deparar-se com a desorganisação completa que a illustre commissão fez no ensino publico, não se póde deixar de suppôr que foi arvorado o obscurantismo em regra de economia.

Foi um razia completa que a commissão fez para encher de dinheiro os cofres da provincia.

Supprimio diversas cadeiras do magisterio secundario publico, acabou com as gratificações dos professores, demittio indirectamente professores vitalicios, extinguio o internato do Gymnasio, desorganisou á seu talante o ensino publico, sem ouvir e ligar a menor importancia a commissão de instrucção publica.

O Sr. Gomes Parente—Foi ouvida.

O Sr. Regueira Costa—Quando?

O Sr. Gomes Parente—Em tempo opportuno.

O Sr. Regueira Costa—Eu não posso deixar de dizer, tratando desse ponto, que a nobre commissão de fazenda, parece votar odio profundo á classe dos empregados publicos.

Digo isso, firmado no seguinte facto: O orçamento augmentou para 10 % o imposto de cinco sobre os vencimentos dos empregados publicos. A Assembléa, considerando que esta classe é a que mais tem soffrido com a crise da provincia por causa da impontualidade do Thesouro; que ella já paga o imposto de 5 %, além do da agiotagem na mão dos *vinagres*, votou contra o imposto de 10 %, que a commissão de fazenda queria á todo o transe que vingasse.

O que fez, porém, a commissão, Sr. presidente? Despeitada com este cheque, mandou apresentar por seus amigos, como emenda, a tabella de 1879 para regular os vencimentos dos empregados publicos, o que quer dizer um imposto tres vezes mais duro e iniquo que o de 10 %.

(Apoiados e apartes).

O Sr. Gomes Parente—A commissão não mandou ninguem.

O Sr. Regueira Costa—O despeito da commissão de fazenda suggerio essa reacção contra os empregados publicos. A illustre commissão, Sr. presidente, parece assim querer humilhar esta Assembléa.

O Sr. Gomes Parente—Na imaginação de V. Exc.

O Sr. Regueira Costa—Qual foi o pensamento da Assembléa, não aceitando o imposto de 10 %? Foi não sobrecarregar mais a classe dos funccionarios, que já paga um imposto excessivo, e insupportavel.

Mas pela tabella de 1879, que reduz demasiadamente os ordenados dos funccionarios publicos, virá esta classe a pagar tres ou quatro vezes mais do que pelo imposto de 10 %.

Se a reducção dos vencimentos dos empregados pela tabella de 79 era uma medida de conveniencia publica porque a nobre commissão não a incluio desde logo no orçamento quando organisou o seu trabalho? Porque só o fez depois da 3ª discussão, e quando cahio o imposto de 10 %?

Está claro, portanto, que a illustre commissão só o fez em despeito, Sr presidente, porque tivemos a hombridade de votar contra o augmento do imposto por ella suggerido; e quer agora affrontar-nos, affrontar esta Assembléa fazendo passar á todo o transe a tabella de 1879.

Eu e os meus amigos não havemos de passar pelas forcas caudinas; não seremos humilhados, e nem esta Assembléa.

(Apoiados, muito bem, trocam-se apartes.)

O Sr. Gomes Parente—A emenda de que o nobre deputado falla não é da commissão.

O Sr. Regueira Costa—Mas está assignada por um dos membros da commissão, e ella a aceita.

O Sr. Gomes Parente—Eu hei de dar-lhe a resposta.

O Sr. Regueira Costa—Portanto é sua, e V. Exc. ha de votar por ella.

No seu prurido de economias, Sr. presidente, a commissão de fazenda entendeu que devia não só supprimir grande numero de cadeiras do Gymnasio, como acabar com o internato desse importante e unico estabelecimento de educação superior que a provincia possue. (Apoiados).

Não reflectio a commissão, que assim procedendo, dava um golpe de morte em uma instituição antiga, unica no norte do imperio, e de que á nossa sociedade tem colhido immensos resultados. (Muito bem.)

Hontem, Sr. presidente, o meu distincto amigo, representante do 12º districto, o Sr. Dr. Pitanga, levantou a sua voz brilhante e poderosa contra esse attentado, que pretende commetter a commissão de fazenda á pretexto de ridiculas economias.

Eu vi, Sr. presidente, com que eloquencia, e com que patriotismo, S. Exc. manifesta a indignação de que sua alma generosa se achava possuida contra essa medida iniqua, que ha de trazer as maldições da provincia inteira, e que a commissão do orçamento entende necessaria para salvar o thesouro provincial das garras da miseria.

O sacrificio que a provincia fez para construir aquelle magestoso edificio, onde funcciona o Gymnasio, e que é um dos mais bellos predios [illegible]; [illegible], que tem [illegible] casa de ensino advindo á nossa mocidade que alli encontra um curso de educação completo, onde póde illustrar o seu espirito, e habilitar-se para diversas profissões da vida, [illegible] consideração de que aquelle estabelecimento [illegible] vir a ser no futuro uma immensa fonte de renda, quando forem validos para a academia os exames feitos alli e elle tiver a faculdade de conceder carta de bacharel em bellas-lettras, como o Collegio de Pedro II, nada pesou no espirito da commissão para fazel-a estacar ante esse attentado que em breve será consummado para vergonha nossa.

(Muito bem, apartes)

Foi por causa de economias, Sr. presidente, que a commissão vibrou esse golpe de morte sobre o Gymnasio?

Não, não posso acreditar nisso.

A verba que se procura economisar com a suppressão do internato do Gymnasio é tão diminuta, que ella por certo não poderá alliviar o estado precario das finanças do thesouro.

A quantia que a provincia actualmente gasta com esse internato é simplesmente de trinta contos de reis. E note a casa que nessa somma estão comprehendidos os ordenados de todos os funccionarios do estabelecimento desde o regedor até o infimo empregado.

Pretende a commissão de fazenda salvar o thesouro provincial com essa diminuta quantia?

Mas se ella, Sr. presidente, apresenta em seu orçamento um saldo de 700 contos de reis, pode conservar o Gymnasio tal qual está sem onus para o thesouro, e sem o desequilibrio do orçamento porque ainda lhe fica 600 e tantos contos de saldo.

Mas si a commissão quer á todo o transe fazer economias no Gymnasio eu lhe indico um meio de chegar a esse resultado sem a extincção do internato d'aquella casa.

Sendo o numero dos pensionistas da provincia 44 actualmente, numero realmente excessivo, em vista dos apuros financeiros do Thesouro, reduzamos esse numero a vinte e teremos feito uma economia de nove contos e seiscentos mil reis, ficando reduzida a verba a oito contos de reis.

Addicionou-se a esta verba de oito contos o ordenado dos funccionarios do internato, que monta em doze contos, e teremos a quantia de vinte contos para o internato.

Deduzamos dessa quantia de vinte contos a de 2:400$000 de tres monitores, que serão dispensados, pois não serão mais precisos os seus serviços visto ter diminuido o numero de alumnos, e ficará a quantia de 17:600$000, que será a despeza, que a provincia terá com o Gymnazio no futuro exercicio.

Agora applique-se o saldo de 15:000$000, que o Gymnazio tem no Thesouro, a essa despeza; destine-se os 5 % sobre os vencimentos dos funccionarios internos e externos da casa, tambem para esse fim, e fica provado com a eloquencia dos algarismos que a provincia poderá manter no exercicio futuro sem despender um só real aquelle instituto de educação.

Para isso basta simplesmente, Sr. Presidente, como a casa acaba de ver, reduzir o numero dos pensionistas da provincia, reduzir o pessoal do estabelecimento, e para occorrer á despeza que fica, destina-se os 5 % sobre os funccionarios internos e externos da casa, e o saldo de 15:000$, que pertence ao Gymnazio e está no Thesouro.

O Sr. Gomes Parente:—Não existe esse saldo; o Gymnazio só dá prejuizo á provincia.

O Sr. Barão de Itapissuma:—Nunca ninguem contestou isso pela imprensa.

O Sr. Gomes Parente:—Pois eu digo, que só dá prejuizo á provincia.

(Ha outros apartes).

O Sr. Regueira Costa:—Pode V. Exc. contestar; mas a verdade é que o relatorio do Regedor do Gymnazio affirma a existencia desse saldo na importancia de 15:000$000.

E é nessas condições, Sr. Presidente, quando a despeza que actualmente a provincia tem com aquella casa monta a ridicula quantia de 30:000; quando essa quantia pode ser reduzida ainda, e o estabelecimento pode manter-se a sua custa, que a illustre commissão de fazenda entende que a todo o transe se deve acabar com uma instituição, que honra a provincia de Pernambuco, e que tem por si a sancção do tempo e da experiencia?

Realmente não sei como um pernambucano terá a coragem de votar por uma medida dessa ordem, denunciando carencia completa de patriotismo, e muito desamor a sua provincia. (Muito bem, apartes).

O Sr. Regueira Costa:—Sim, n'aquella casa commetteu-se abusos, tenha quem pode a coragem necessaria para reprimir esses abusos (Apoiados; muito bem; apartes).

Admittem-se alli como pensionistas da provincia, filhos de homens ricos?

Tenha tambem esta Assembléa o civismo necessario para não continuar a proceder desta maneira. (Apartes).

Nós somos os responsaveis, os culpados por isso.

Mas, por que uma instituição dá lugar a abusos devemos acabar com ella, ou com os abusos?

(Ha diversos apartes).

O Sr. Regueira Costa:—Se alli á custa da provincia ha filhos de ricos, ha tambem filhos de pobres, d'aquelles que derramaram o sangue pela sua patria, que prestaram relevantes serviços a sua provincia, e ao seu paiz. (Apoiados).

Como, pois, vamos expoliar esses infelizes do direito que adquiriram á sua educação e instrucção? (Muito bem).

Como vamos atirar essas criancinhas no meio da rua, ellas que alli estão abrigadas dos horrores da miseria, do vicio e do crime por causa de uma miseravel economia, que não tem explicação? (Muito bem e apartes).

Isto revela até crueldade. (Muito bem, apoiados)

Pois ha economia que justifique uma medida dessa ordem? (Apartes).

Vozes—Muito bem.

O Sr. Regueira Costa—Pois bem; se queremos fazer economia, acabemos com tudo que é inutil nesta terra; acabemos com as gordas sinecuras que por ahi existem; mas não; não é isso que se faz; atiram-se ao meio da rua os pequenos, as crianças, porque ellas, coitadas, não podem protestar e reagir contra a iniquidade, e não têm poderosos protectores, que tomem a sua defeza; e os fortes e felizes ficam ahi nas gordas sinecuras, abrigados sob o manto da immunidade. Para estes não actua a razão da economia.

(Trocam-se muitos apartes).

Já disse e repito: a questão orçamentaria para mim é uma questão neutra e não politica. Pode haver conservador tão bom quanto eu; porém, melhor, permittam-me que eu duvide. Nesta casa tenho dado constantemente provas de que, quando se trata de questões meramente politicas, dos interesses do meu partido, eu me colloco sempre na vanguarda, affrontando o fogo dos meus adversarios. (Apoiados, muito bem e apartes).

Eu sei que se tem procurado, como meio de avassalar o pensamento, vontade e voto dos meus correligionarios a este orçamento, consideral-o uma questão politica, em que se deve crêr ou ficar excommungado; mas eu não aceito absolutamente a questão nesse terreno.

Pode quem quizer dar-me patente de máo conservador; eu vou proseguindo no meu caminho, desprezando as murmurações e os despeitos.

Não contente, Sr. presidente, a commissão de fazenda de extinguir o internato do Gymnasio, supprimio em seu projecto diversas cadeiras, que alli se leccionam, desorganisando completamente o ensino naquelle estabelecimento, sem comprehender que todas essas cadeiras são necessarias e constituem um curso de educação completo, e indispensavel a quem quer aprender e instruir-se. Se fôr votada a suppressão dessas cadeiras, fica completamente mutilado o Gymnasio, e não poderá mais alcançar os fins, que teve em vista o seu instituidor.

Veja, porém, a casa com que espirito de justiça e economia procedeu a nobre commissão de fazenda.

Supprimio diversas cadeiras do Gymnasio, e conservou o addido dessas cadeiras!!

Isso parece incrivel, mas está no orçamento, art. 2 § 9.

Para que continuar a pagar-se um addido de cadeiras que são extinctas?

Extingue o lugar de regedor do Gymnasio, porque deixa de ser internato, e conserva o lugar de director da escola normal, que não é internato e que, como o do Gymnasio podia ser exercido por algum dos lentes daquella casa.

Supprime no Gymnasio cadeiras necessarias, e que tem muita frequencia como a de historia universal, mathematicas e outras, e conserva iguaes cadeiras na Escola Normal!!

Extingue a cadeira de musica e de francez do Gymnasio e conserva essas cadeiras na Escola Normal, como se um professor de lingua nacional tivesse necessidade de saber musica e francez para ensinar o portuguez!!

Si houvesse em tudo isso, Sr. presidente, espirito de justiça e economia, a commissão de fazenda teria proposto, em vez da diminuição do Gymnasio, a da Escola Normal; porque, na opinião de todos, e sem querer fazer offensa ao seu distincto director, cujo zelo sou o primeiro a reconhecer, e ao honrado corpo docente daquelle estabelecimento, cujas luzes e habilitações folgo de proclamar, penso que a Escola Normal só tem produzido resultados negativos.

O Sr. Praxedes Pitanga—Para que V. Exc. é injusto?

O Sr. Regueira Costa—Poucos e bem poucos são os que dalli sahem habilitados para exercerem o magisterio publico. Entretanto supporta a provincia uma despeza avançada com um estabelecimento de educação, que não compensa os sacrificios que ella faz. (Apartes).

Note ainda a casa, com que justiça e economia procede a nobre commissão de fazenda em seu trabalho: ao passo que supprime diversas cadeiras e o internato do Gymnasio por amor das finanças da provincia, conserva uma cadeira de latim e francez em Pesqueira, e marca quota para essa cadeira!!

Um Sr. Deputado—E V. Exc. acha máo?

O Sr. Regueira Costa—Eu não me opponho á conservação dessa cadeira; até desejaria que em todas as localidades do interior existissem cadeiras de ensino secundario, porque entendo que o povo não tem direito sómente a instrucção elementar.

Mas refiro-me a isso para tornar saliente o modo por que procedeu a commissão em seu trabalho.

Passemos á outro ponto: Não satisfeita a commissão de fazenda de supprimir o internato do Gymnasio, manda no art. 6 do seu orçamento, que a Escola Normal funccione no mesmo edificio, em que funcciona o externato *e simultaneamente* com elle.

Admira-me, Sr. presidente, que a illustre commissão de orçamento tivesse tão infeliz idéa. Funccionarem em um mesmo edificio e simultaneamente dous cursos distinctos, e frequentados por individuos de ambos os sexos, é cousa realmente original e extravagante. (Apoiados).

Esta medida, Sr. presidente, quer se considere pelo lado da disciplina, quer pelo lado da moralidade, traz inconvenientes gravissimos. (Apoiados).

Pelo lado da disciplina, Sr. presidente, porque será impossivel que haja ordem, respeito, acatamento n'uma turba multa de alumnos, que não tem um chefe, que pertencem a cursos distinctos, regidos por professores e directores diversos. Pelo lado da moralidade, porque se na Escola Normal, fequentada por moças de respeito e moralidade, a razão é porque os alumnos dalli, estando sob a direcção de um chefe austero e de seus lentes, não lhes é permittida a mais ligeira liberdade, sob pena de serem reprovados e expulsos da escola. Mas reunida a Escola Normal ao Gymnasio, os alumnos deste estabelecimento, que não estão sob a dependencia do diretor e lentes daquella, abusarão sem receio do castigo, e então não saberemos até que ponto tocarão os escandalos!! (Apoiados e apartes).

E porque a commissão lembrou-se de tão infeliz idéa? Ainda por causa da maldita economia, que é o duende que a persegue: Para poupar o aluguel de dous contos e tanto da casa em que funcciona a Escola Normal; entretanto consta-me que entre a primeira e o dono desse predio ha um contrato, que tão cedo não termina; e sendo assim o proprietario continuará a perceber o alluguel, embora a Escola Normal não funccione no predio.

Um Sr. Deputado—O contrato acaba agora em Novembro ou Dezembro.

O Sr. Regueira Costa—Não posso explicar a razão, porque a illustre commissão de orçamento, extinguindo o internato do Gymnasio, e supprimindo muitas cadeiras do externato, julgou conveniente que a provincia continuasse a manter o externato. Desde que se supprime o internato, não ha mais razão para conservar o externato.

O Sr. José Maria—Apoiado.

O Sr. Regueira Costa—O externato daquelle estabelecimento foi creado para os alumnos internos, que não podendo receber instrucção e educação fóra do estabelecimento, precisavam que a casa lhes fornecesse essa educação e instrucção.

Supprimido, porém, o internato, que razão de ser tem mais o externato?

Temos o Collegio das Artes, collegios particulares, que fornecerão á mocidade a instrucção de que ella carece.

Lembro, portanto, á commissão que ella complete a sua medida; acabe pela raiz com essa instituição, que causa muito ciume ás outras provincias que não a tem.

Um Sr. Deputado—O que se faria da casa?

O Sr. André Dias—Mandar-se-hia construir alli uns seis ou oito troncos. (Riso).

O Sr. Regueira Costa—Por qualquer lado que se encare o trabalho da commissão, Sr. presidente, elle não escapa á critica e á censura, por mais benevolencia que se procure ter. (Apartes).

Qualquer um de seus paragraphos envolve uma injustiça, suffraga um abuso, commette um attentado. (Apoiados e não apoiados).

E' assim que tendo supprimido algumas cadeiras do Gymnasio Provincial, e procurando a commissão dar destino aos lentes destas cadeiras, lembrou-se de no art. 13 de seu orçamento conceder ao presidente da provincia a autorisação para aposental-os.

Este artigo fere de frente o principio da vitaliciedade, derroga a lei das aposentadorias, e envolve uma immensa injustiça (apoiados e apartes). Ataca de frente o principio da vitaliciedade, porque os professores do Gymnasio são vitalicios, e em taes circumstancias não podem perder seus lugares senão nos casos determinados em lei, nos de impossibilidade physica ou moral, sentença condemnatoria, etc.

A lei diz ao professor vitalicio: prestasteis concurso, e revelasteis as habilitações necessarias para o magisterio publico; tomai essa cadeira, trabalhai, cumpri os vossos deveres, e vos affirmo que não sahireis de vosso lugar emquanto não ficardes impossibilitado por um impedimento physico ou moral. O professor aceita o lugar fiado na promessa e garantia da lei; se tem alguma profissão, abandona-a; se tem outros recursos, deixa-os. Elle está certo de que a sua subsistencia está garantida durante a sua vida pelo contracto que firmou com a lei; dorme tranquillo, sem pensar nas eventualidades do futuro; mas um dia a lei lhe diz: a vossa cadeira, que eu vos prometti que seria vitalicia, será supprimida, porque eu tenho a força por mim, e quero que essa injustiça se consumma. Ide-vos, e procurai outros meios de vida, ou aceitai essa migalha que eu vos dou.

Isso, Sr. presidente, é simplesmente uma immoralidade. (Apoiados).

Esse artigo fere tambem a lei do ensino publico que regula as jubilações. Os professores só podem ser jubilados ou aposentados por incapacidade physica ou moral e depois de dez annos de serviço. Entretanto a commissão de fazenda autorisa o presidente a jubilar homens sadios, validos, em todo o vigor physico e moral; e ainda mais autorisa a jubilação antes do prazo legal, que é de dez annos.

(Trocam-se muitos apartes).

O Sr. Regueira Costa—Mas o absurdo vai além: sendo os vencimentos dos jubilados correspondentes ao tempo de serviço, e tendo os professores cujas cadeiras vão ser supprimidas, apenas dous ou tres annos de exercicio, ou elles não perceberão vencimento algum, porque a lei só dá o direito aos vencimentos depois de dez annos, ou perceberão os que corresponderem a esses dous ou tres annos de serviço, o que quer dizer uma miseravel migalha de alguns mil réis.

Essa jubilação, pois, não significa mais do que uma demissão disfarçada, iniqua, e tanto mais revoltante, quanto pela lei os professores jubilados do Gymnasio estão inhibidos de exercer qualquer outro cargo publico, ainda mesmo interinamente.

Um Sr. Deputado—Como estão inhibidos?

O Sr. Regueira Costa—Pelo regulamento de 6 de Fevereiro, que rege á especie, estão elles prohibidos de exercer qualquer outro cargo publico, uma vez jubilados.

Eis, Sr. presidente, em que irão dar as economias da nobre commissão de fazenda, em ser votado ao abandono, á miseria e á inercia o professor que bem servio á sua provincia.

O Sr. José Maria—Apoiado, V. Exc. vai muito bem.

O Sr. Regueira Costa—Acho-me, Sr. presidente, demasiadamente fatigado e não posso proseguir sem grande esforço.

Muito tinha ainda a dizer sobre esse orçamento; por qualquer lado que se encare, larga margem offerece elle á censura e á critica. Mas aguardar-me-hei, para em outra occasião proseguir na analyse desse trabalho, que a illustre commissão acredita ser uma obra correcta e sem defeitos.

Peço desculpa, se tive necessidade de empregar alguma phrase vehemente no correr da discussão; respeito muito as habilitações e talentos da illustrada commissão, da qual faz parte um amigo, a quem muito prezo, o Sr. Gomes Parente. Mas tinha necessidade de externar com a maxima franqueza o meu juizo sobre seu trabalho e justificar o meu voto.

Não posso votar por esse orçamento, porque entendo que elle contém no seu bojo muitos absurdos, muitas injustiças, muitas iniquidades; porque elle desfecha golpes mortaes em instituições, que nós pernambucanos devemos á todo o custo manter; porque elle desorganisa o ensino publico; e finalmente, porque, pelo preconceito, prejuizo, não sei mesmo como qualifique, pela mania ou superstição de economias, ataca-se a classe respeitavel dos funccionarios publicos de um modo deshumano e cruel, quando se deveria cercal-a de todos os favores, e das maiores garantias, pois ella é disso merecedora. (Apoiados).

E aproveito a occasião para dizer que não partilho desse odio, que agora é moda votar-se ao pobre funccionario publico.

O Sr. João Alves—Não ha odio.

O Sr. Regueira Costa—Eu ouço todo o mundo dizer que o funccionario publico é um parasita, um ente inutil e prejudicial.

Uma voz—Ninguem diz isso.

O Sr. Regueira Costa—Eu ouço constantemente dizer-se que o mal de nosso paiz é o funccionalismo publico; que todos os brasileiros querem ser empregados publicos.

O Sr. Costa Ribeiro—Isto é uma verdade.

O Sr. Regueira Costa—Entretanto, Sr. presidente, ninguem imagina a somma de serviços que presta essa classe respeitavel; ninguem leva em conta os sacrificios, a abnegação e o patriotismo com que esses homens servem á causa publica.

A illustre commissão de fazenda no seu prurido de fazer economias e arranjar dinheiro, atirou-se sem piedade sobre os pobres funccionarios publicos, e entretanto esqueceu-se de tributar a classe dos ricos, dos plutocratas desta terra, dos poderosos, que enfronhados na sua fortuna, zombam dos infortunios da provincia, e especulam com elles.

O Sr. João Alves—Lembre uma medida contra esses potentados.

O Sr. Gaspar de Drummond—O imposto sobre os juros das apolices.

O Sr. Regueira Costa—O imposto sobre os juros das apolices. E' bem possivel, que eu e os meus amigos apresentemos alguma cousa nesse sentido; e então espero que V. Exc., que me honra com o seu aparte, e que tão severo se tem mostrado com o funccionalismo publico, que já não póde pagar mais impostos, juntará seus esforços aos nossos para reagir contra a riqueza que quer abrigar-se na lei para fugir ao dever da contribuição, quando a provincia se estorce nas garras da penuria. Eu confio, que V. Exc. fará então côro comnosco e nos ajudará nessa justa cruzada.

(Para o Sr. João Alves) V. Exc. aceita o imposto de 10 % sobre os juros das apolices?

O Sr. João Alves—Eu assim de momento não lhe posso responder.

O Sr. Regueira Costa—Mas V. Exc. já assignou uma emenda nesse sentido.

O Sr. João Alves—Eu creio que sim.

O Sr. Regueira Costa—Sr. presidente, quando todas as classes da nossa sociedade são chamadas ao sacrificio da contribuição, é preciso que não escape desse sacrificio aquelles que podem pagar. Nesse caso estão os possuidores das apolices, que são os argentarios, os ricaços, que entretanto não pagam o minimo imposto. E' isso possivel? E' isso justo?

Eu sei, Sr. presidente, que a riqueza habita palacios sumptuosos, dorme sob tectos dourados e em cochins macios; passeia em trens faustosos, salpicando a face do povo com a lama de suas rodas; aspira o ambiente perfumado e tepido da felicidade; e cerca-se de todos os commodos; que a seus pés de ouro muitas vezes cahem a honra, os brios, as virtudes, a dignidade; mas o que eu não sabia era que a riqueza se julgasse com direito a ter um altar no sanctuario da lei; a ser ahi adorada e gosar dos privilegios das divindades

(Muito bem.)

Emquanto que todas as classes de nossa sociedade pagam impostos, a dos ricos não paga.

(Ha diversos apartes.)

A illustre commissão de orçamento tocou rebate geral; chamou a postos todas as classes contribuintes.

Desfilou ante ella a agricultura, e a commissão disse-lhe: estaes ás portas da morte, reconheço; luctaes com a deficiencia de braços e capitaes, com a inconstancia das estações, com a competencia de nossos productos nos mercados estrangeiros, com a baixa de seus preços, com mil outros embaraços; tudo isso é verdade; mas tende paciencia; a situação da provincia exige que sejaes tributada com pesadas imposições; e a agricultura abaixou a fronte e resignou-se.

Tocou de novo o tambor, e desfilou o commercio, e a commissão disse lhe: estaes tambem moribundo, eu sei d'isto; o campo de vossas transacções cada vez se encurta mais; a miseria da agricultura reflete sobre vós; gemeis sob o peso de enormes impostos; mas tende paciencia; o estado da provincia urge que se augmente ainda mais esses impostos; e o commercio curvou a fronte, e resignou-se.

(Muito bem.)

Tocou de novo o tambor e vieram as artes e industrias, e a commissão disse-lhes; precisaes de todo o alento e protecção para florescerdes entre nós; mas não se vos póde dar esse alento e nem protecção: vivei como puderdes, mas pagae impostos, porque assim o exige a salvação da provincia.

(Muito bem.)

Tocou ainda o tambor, e desfilou ante a commissão o funccionalismo publico e ella disse-lhe: tendes pingues ordenados e é preciso impor-vos tributos pesados; gosaes de gratificações, que são a recompensa de vossos bons serviços, é preciso acabar com ellas; tendes muitos lugares, é preciso supprimil-os; os vossos vencimentos são excessivos, é preciso reduzil-os; tudo isso porque a salvação da provincia exige de vós esse sacrificio.

(Muito bem.)

Tocou emfim um ultimo rufo de tambor, e desfilaram os soldados de policia ante a commissão, e ella disse-lhes: tendes um miseravel salario pelos bons serviços que prestaes a causa publica, mas eu preciso tirar da vossa minguada diaria cem réis para salvar as finanças da provincia.

(Muito bem.)

Mas, emquanto que a commissão chamou ao dever da contribuição todas as classes em nome do estado precario do thesouro publico, esqueceu-se d'aquella que podia pagar sem sacrificios, e que não póde e nem deve eximir-se do sagrado dever de acudir aos apuros do thesouro.

(Muito bem. Apartes.)

Já que a commissão se esqueceu, eu lhe lembro que não deixe no olvido nem cerque com o manto da immunidade os possuidores de apolices, que podem ser tributados sem nenhum sacrificio.

(Apoiados e apartes.)

Se a commissão aceitar a minha indicação mostrará que a sua justiça não tem dous pesos e duas medidas, uma para pesar o fraco, e outra para pesar o forte.

(Ha diversos apartes.)

O Sr. Regueira Costa—Eu por ora nada farei, mas espero que a illustre commissão faça alguma cousa n'esse sentido.

(Apartes).

Vou concluir, Sr. presidente, acho-me bastante cançado, e já cansei por demais a attenção e a benevolencia d'esta casa.

(Muitos não apoiados.)

Lavrei o meu protesto como pernambucano contra esse orçamento que eu entendo ser um grande mal que se faz a minha provincia. Julgo ter cumprido o meu dever, e fico tranquillo com minha consciencia, ainda que possa incorrer no desagrado de meus correligionarios.

Vozes—Muito bem! Muito bem!

(O orador é felicitado por muitos Srs. deputados)

EMENDAS APRESENTADAS NA 3ª DISCUSSÃO, AO PROJECTO N. 43 DESTE ANNO (ORÇAMENTO MUNICIPAL).

N. 415. Onde couber: ao gabinete de leitura de Goyanna seja concedido o auxilio de 500$.—Julio de Barros.—Soares de Amorim.

N. 416. Ao art. 87: sejam contados os serviços das escolas nocturnas estipendiadas, na razão da quarta parte, para percepção da gratificação de vinte cinco annos.—Julio de Barros.

N. 417. Onde couber: — Accrescente-se o que se estiver a dever á professora public. da 3ª cadeira do sexo feminino da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, D. Francelina Manrua da Silva e Albuquerque de sua gratificação de mais de 15 annos a que fez jus, visto ter completado 15 annos de effectivo exercicio desde 16 de Dezembro de 1882 no dominio do regulamento de 7 de Abril de 1879 até 28 de Setembro de 1885 em que lhe foi conferida a referida gratificação.—Julio de Barros.

N. 418 A's disposições geraes: art. As cadeiras de instrucção primaria da cidade do Recife serão classificadas por ordem numerica, separadamente por freguezias e sexos. O inspector geral da Instrucção Publica dará cumprimento a esta disposição dentro de trinta dias da promulgação da presente lei.—João de Oliveira.

N. 419. A' de n. 78: Quando se tratar do emprestimo á Santa Casa de Misericordia, em lugar de 20 %, diga-se 10 %.—Ratis e Silva.

N. 420. Supprima-se o n. 3º da parte 2ª da tabella dos impostos.—José Maria.

N. 421. A's disposições geraes. O beneficio das loterias ordinarias da provincia será de 7 % nos planos até o capital de 15:000$ sendo a porcentagem dos empregados encarregados do exame das respectivas contas de 2 %, deduzidas do referido beneficio, na forma do art. 62 da lei n. 1,141; nos planos cujo capital for de mais de 15 contos até 30, será de 6 1/2 %, sendo de 1 1/2 a dita porcentagem e nos de capital inferior a 30 contos será de 6 %, sendo a porcentagem de 1 %.—Costa Ribeiro.

N. 422. Ao artigo additivo n. 182, art. 2º, onde se diz é de 10 %, como é a respeito do plano actual, a commissão do thesoureiro, diga-se: é de 12 % a commissão do thesoureiro.—Gomes Parente.

N. 423. Substitutivo á sub-emenda n. 356 que sub-emenda a de n. 285. Fica concedida a todos os arrematantes de dizimo de gado a isenção do pagamento de qualquer, referente ao ultimo anno do triennio do contracto a vencer-se e supprimase os nomes da mesma sub-emenda.—Dr. Pitanga.

N. 424. A's disposições geraes. Fica em vigor por mais dous annos, lavrando-se novo termo, o acto celebrado pelo Thesouro Provincial em 17 de Setembro de 1880 e relativo ao que dispõem os arts. 68 e 70 do regulamento de 8 de Novembro de 1873.—Rogoberto.

N. 425. Additivo ao art. 2º. Conservação e custeio do laboratorio chymico e histologico provincial, inclusive as despezas feitas no exercicio de 1884 a 1885, 1:500$.—Ratis e Silva.

N. 426. Ao § 23, em vez de superiores a 200$ diga-se superiores a um conto de réis.—Costa Ribeiro.

N. 427. Dous contos de réis por loteria de outras provincias que forem expostas á venda em casas, agencias ou avulsas, sob pena de perda total de bilhetes e 30 dias de prisão.—José Maria.

N. 428. Art. additivo. Auxilio a um medico em cada comarca, a principiar pelas localidades mais longinquas, para tratar os presos pobres da comarca e auxiliar a justiça publica 1:500$ annuaes.—Dr. Costa Gomes—José Maria.

N. 429. Onde couber. E mais 1:366$821 a D. Maria Albina de Oliveira Costa, professora do Barro Vermelho, de seus vencimentos a contar de 1 de Dezembro de 1882 a 1 de Junho de 1883 e de 10 de Março de 1885 a 20 de Setembro do mesmo anno.—Gomes Parente.

N. 430. Poderão ser dadas em pagamento, aos credores da provincia apolices do emprestimo autorisado pela lei n. 1868 do corrente anno.—G. de Drummond.

N. 431. Additivo ás disposições geraes. Fica em vigor o art. 8.º da lei n. 1597 de 28 de Junho de 1881.—Ratis e Silva.—Rogoberto.—Luiz de Andrada.—João Alves—Constantino de Albuquerque.

N. 432.—Se passar a emenda n. 434, conceda se igual favor á professora de Itapissuma, D. Annunciada de Mello Montenegro.—Ratis e Silva.

N. 434. Fica transferida a cadeira de instrucção publica primaria do Olho d'Agua da Onça para a rua da Estação da cidade da Escada.—Ratis e Silva.

N. 434. Subemenda á de n. 357. Em lugar de 5:000$000, diga-se 10:000$000.—Ratis e Silva.

N. 435. Se passar a emenda n. 323, fique substituido o imposto sobre aguardente que será cobrado em todos os municipios da provincia.—Gomes Parente.

N. 436. Additivo.—Art. Das loterias que tiverem de correr no exercicio desta lei, 15 pertencerão aos estabelecimentos pios da Santa Casa de Misericordia as quaes correrão alternadamente com as seguintes, conforme a ordem da sua numeração.

1. Uma parte para as obras da matriz de Cabrobó.
2. Dita para a matriz da Gloria.
3. Dita para a igreja de S. Pedro.
4. Dita para a casa de caridade de Caruarú.
5. Dita para a matriz de Una do Rio Formoso.
6. Dita para a capella de Páo Ferro em Aguas Bellas.
7. Dita para a matriz de Itambé.
8. Dita para a matriz de Sant'Anna de Vicencia.
9. Dita para a matriz de S. S. da Boa Vista.
10. Dita para a matriz de Leopoldina.
11. Dita para a irmandade das almas da Boa Vista.
12. Dita para a igreja do Guadalupe em Olinda.
13. Dita para a matriz de Quipapá.
14. Dita para a matriz de Jaboatão.
15. Dita para a matriz de Correntes.
16. Dita para a igreja de Nossa Senhora do O de Ipojuca.
17. Dita para o club litterario de Caruarú.
18. Dita para a matriz de Agua Preta.
19. Dita para a matriz da Victoria.
20. Dita para a casa de caridade de Bezerros.
21. Dita para o recolhimento da Gloria.
22. Dita para a capella de Catende.
23. Dita para a capella de Casa Forte.
24. Dita para a matriz de Itambé.
25. Dita para a igreja de S. Gonçalo de Itapissuma.
26. Dita para a igreja dos Martyrios de Goyanna.
27. Dita para a matriz de Garanhuns.
29. Dita para a igreja da Estancia.
29. Dita para a igreja do Carmo de Olinda.
30. Dita para a matriz da Vicencia.
31. Dita para a matriz de Granito.
32. Dita para igreja que se está construindo em Angelicas.
33. Dita a Propagadora de Instrucção Publica da Boa-Vista.
34. Dita para a confraria da S. S. Trindade no convento de S. Francisco.
35. Dita para a matriz de S. Sebastião do Bonito.
36. Dita para a matriz de Serinhãem.
37. Dita para a matriz do Corpo Santo.
38. Dita para S. Pantaleão do Monteiro.
39. Dita para a matriz de Granito.
40. Dita para a matriz de Itambé.
41. Dita para a igreja do Peres da freguezia de Afogados.
42. Dita para as obras da igreja de Santa Rita de Cassia.
44. Dita para Nossa Senhora da Graça da Capunga.
44. Dita para a matriz de Muribeca.
45. Dita para a igreja do Senhor Bom Jesus de Bom Fim, de Olinda.
46. Dita para S. Gonçalo de Ouricury.
47. Dita para a matriz de Itambé.
48. Dita para Nossa Senhora do Rosario de Páo d'Alho.
49. Dita para a igreja do Recolhimento da Soledade.
50. Dita para a igreja de S. José de Pedra Tapada.
51. Dita para a igreja de Nossa Senhora do Rosario da Varzea.
51. Dita para a igreja dos Milagres, em Olinda.
53. Dita para a capella do Jupy, em Canhotinho.
54. Dita para a matriz de Aguas Bellas.
55. Dita para a matriz de Timbaúba.
56. Dita para a matriz de Tejucupapo.

ILEGIVEL

67. Dita para a igreja da Ordem Terceira de S. Francisco, em Olinda.
58. Dita para a bibliotheca de Olinda.
59. Dita para a igreja de S. Benedito, em Quitapapá.
60. Dita para a igreja da Penha.
61. Dita para a igreja do Monte, da Cid. de Estevão.
62. Dita para a igreja de S. Joaquim de Carapotós.
63. Dita para a igreja de S. Gonçalo da Boa-Vista.
64. Dita para a matriz de Itambé.
65. Dita para o Club Litterario de Barreiros.—Gomes Parente.—Coelho de Moraes.—Constantino de Albuquerque.

N. 437. Substituam-se as emendas ns. 213, 235, 237, 254, 315, 385 e 396, pela seguinte:

Art. 1.º O Banco de Credito Real de Pernambuco fica isento do pagamento de qualquer imposto provincial ou municipal, comprehendendo a isenção o exercicio de 1885 a 1886.

Art. 2.º As heranças, legados e doações quando consistentes, no todo ou em parte, em acções ou letras hypothecarias do Banco, ficam, quanto á estes valores, isentos do respectivo imposto.

Art. 3.º As letras hypothecarias do Banco serão aceitas como garantia de fianças prestadas nos contratos com a provincia, obrigado o contratante a reforçar proporcionalmente ditas fianças se porventura as letras soffrerem diminuição do valor porque foram recebidas.

Art. 4.º Os favores da presente lei não serão considerados um privilegio, nem prejudicarão os que foram garantidos pela lei n. 1,789 e respectivas instrucções de 27 de Outubro de 1883.

Art. 5.º O banco gosará destes favores:

1º Sempre que, em virtude do art. 29 § unico dos seus estatutos, recebendo do mutuario ou deduzindo do capital mutuado, no acto do emprestimo a annuidade respectiva ao tempo que decorre desde a data do contrato até ao fim do semestre em que o mesmo contrato se fizer; compense aos mutuarios os juros de 7 % ao anno, desse mesmo tempo a decorrer, uma vez que pelos arts. 24 e 45 § 4º dos estatutos do Banco, os emprestimos á longos prasos são feitos em letras hypothecarias ao par e estas só vencem juros a partir do semestre seguinte áquelle em que se tiver feito a emissão.

2º Sempre que facultar para os emprestimos a longos prazos o tempo de dez a trinta annos, minimo e maximo fixado pela lei n. 1,237 de 24 de Setembro de 1864, decreto n. 3,471 de 3 de Junho de 1865 e pelos estatutos do mesmo Banco art. 25.

Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrario.—Ferreira Jacobina.—G. de Drummond.—Barros Barreto Junior.—Visconde de Tabatinga.

N. 438. Se passar a emenda que autorisa o presidente a nomear professor, accrescente-se—e José Duarte Calisto.—Jacobina.—José Maria Maria.

N. 439. Substitutivo ao § 9 do art. 1º.—Professores inclusive o addido, na forma da tabella annexa á lei n. 1,497, e lei n. 1,525, supprimidas as cadeiras de allemão, italiano, sciencias naturaes e de instrucção primaria, e os lugares de preparador da cadeira de sciencias naturaes, de professor de desenho, de musica e de gymnastica.—Coelho de Moraes.

N. 440. Se passar a emenda que autorisa a nomeação de professores, accrescente-se: E José Antonio de Miranda.—José Maria.

N. 441 Emenda additiva ás disposições geraes. Art.—As licenças concedidas serão simplesmente com ordenado.—G. Parente.

N. 442. A' professora publica de Goyanna D. Maria Cavalcante de Albuquerque, quando tenha de jubilar se, serão contados como de effectivo exercicio 8 mezes de licença que lhe foram concedidos sempre por motivo justificado durante 30 annos que tem exercido o magisterio.—Costa Ribeiro.

N. 443. Sub-emenda á de n. 367—Se for approvada a emenda n. 367, accrescente-se: igual favor seja concedido aos empregados do Consulado Provincial que forem aposentados com a reforma da mesma repartição.—Rogoberto.—Lourenço de Sá.—João Alves.

N. 444. Se passar a emenda n. 386, que autorisa o presidente a nomear professores, accrescente-se: e a todos que o requererem.—Rego Barros.

N. 445. A' emenda n. 413—Igual favor aos que estiverem em identicas circumstancias —Rego Barros.

N. 446. Ao § 61 do art. 2º—Supprima-se nessa emenda as palavras—e do art. 2º da lei n. 771, ficando em vigor as gratificações, que se concede aos escrivães e officiaes da fazenda.—G. de Drummond.

N. 447. Onde couber—Augmente-se a verba do art 2º § 35 com 400$—G. de Drummond.—Luiz de Andrada.

N. 448. A' emenda n. 245 accrescente-se, depois da palavra—privilegio—o nome de José Augusto Alvares de Carvalho.—João Alves.

N. 449. Substitutiva ao § 25 do art. 2º—Se for restabelecido o § 46 do art. 1º substitua se o § 25 do art. 2º pelo § 27 do art. 1º da lei n. 1,860 e sejam supprimidas as emendas que contrariam o pensamento do referido § 27 da lei n. 1,860.—G. de Drummond.

N. 450. Artigo additivo ás disposições geraes—O calculo da pensão de aposentadoria do chefe de secção do Consulado Provincial, Manoel Pereira da Cunha, será feito sobre o ordenado e duas terças partes da porcentagem, relativa ao exercicio de 1784 a 1885 e proporcionalmente ao tempo de serviço pelo mesmo prestado.—Vigario Augusto Franklin.—Ratis e Silva.

N. 451. Ao § 15 do art. 2º accrescente-se mais 720$ para a respectiva diaria de outro servente.—G. de Drummond.

N. 452. Se passar a emenda n. 356—accrescente se depois de Augusto Octaviano de Souza—e Dario José Peixoto—o mais como está.—Vigario Augusto Franklin.—Gomes Parente.

N. 453. Fica o presidente da provincia autorisado a conceder a Antonio da Costa Souza Maduro, amanuense das Obras Publicas, um anno de licença para tratar de sua saude com ordenado.—Vigario Augusto.—Gomes Parente.

N. 454. O presidente da provincia reformará o Consulado Provincial, convertendo-o em uma mesa de rendas, que constituirá uma secção do Thesouro Provincial, com o numero de empregados estrictamente necessarios.

Os empregados do Consulado, que tiverem mais de 10 annos de serviços, poderão ser aposentados e os demais deverão ser de preferencia nomeados para as vagas que se forem dando nas repartições provinciaes.—Barros Barreto Junior.—Luiz de Andrada.—Rego Barros.

N. 455. Substituam-se os arts. 5, 6 e 7:

Artigo: Fica o presidente da provincia autorisado a rever as disposições porque se rege o ensino publico:

§ 1º Confeccionando novo regulamento para a Escola Normal [illegible] distribuir o ensino das materias;

§ 2º Reorganisando o Gymnasio Provincial do modo que lhe parecer mais conveniente, podendo supprimir do internato os lugares que forem dispensaveis.

§ 3º Dos alumnos pensionistas da provincia, bem como dos internos actualmente mantidos pelo estabelecimento continuarão a receber educação e ensino no Gymnasio sómente os de que trata o art. 62 do regulamento de 19 de Abril de 1876, observando-se a seguinte ordem:

1º Os filhos dos voluntarios da patria.
2º Os dos outros servidores de estado.
3º Os que se houverem distinguido pela sua excepcional intelligencia e applicação nas aulas, sendo em todo caso observadas as condições do art. 55 do citado regulamento.

§ 4º Estes alumnos serão mantidos á custa do estabelecimento, e se por ventura o seu estado financeiro não o permittir, á custa dos cofres provinciaes, para o que o presidente da provincia abrirá o necessario credito.

§ 5º Com relação á instrucção primaria o presidente da provincia poderá crear as cadeiras que se fizerem precisas, supprimir aquellas que não tiverem a frequencia legal e transferir as que convier serem collocadas onde possam ter maior frequencia, [illegible] todas as vantagens e cathegorias [illegible] professores.

§ 6º Formar effectivos os professores contratados que [illegible] aptidão para o ensino.

§ 7º Restabelecer a classe de adjuntos (art. 117 do regulamento de 7 de Abril de 1879) quando se verificar pelo grande numero de augmento de alumnos [illegible] desta providencia.

§ 8º O presidente por esta occasião dará novo regulamento á instrucção primaria.—Gomes Parente.

N. 456. [illegible] tranca até o numero de 30 e da 2ª a 1ª até o numero 60.

Quando [illegible] de 1ª entrancia [illegible] art. 217 do Reg. de [illegible]

Para melhor regularisar [illegible] observar-se-ha o disposto nos arts. 44, 45, 46 e 47 do mesmo Reg.—Rego Barros.

N. 457. Onde couber—O presidente da provincia fica autorisado a comprar a Vicente Bartholino na cidade da Escada, um predio proprio para cadeia dessa mesma cidade despendendo até 10:000$.—João Alves.

N. 458. Se passar a emenda que autorisa o presidente a nomear professores, accrescente-se e o professor contractado Manoel de Siqueira Passos Sobrinho, e a professora contratada D. Esther Correia Crespo.—Regueira Costa.

N. 459. A disposição do art. 50 da lei 1860 do anno passado, é applicavel ao monitor do Gymnasio Pernambucano que contar mais de 8 annos de effectivo exercicio naquelle estabelecimento.—Regueira Costa.

N. 460. O restante do capital das loterias concedidas em favor do fundo de emancipação pela lei n. 1832, e o restante das concedidas em favor da Colonia Isabel pela lei n. 1842, serão reunidos em um só para serem extrahidas loterias, ou partes, cujo beneficio reverterá em favor da Santa Casa de Misericordia do Recife, sendo esta obrigada a entregar metade deste beneficio á Colonia Isabel para educação dos ingenuos.

O thesoureiro das mencionadas loterias formulará os planos de accordo com o § 19 da lei n. 1860, respeitando a legislação em vigor, podendo contemplar em ditos planos a porcentagem de 5 0/0 para os cambistas, devendo entretanto, remetter cópia dos planos ao presidente da provincia e a Thesouro.

O beneficio da loteria de tres sorteios será dividido em partes iguaes, entre a Santa Casa de Misericordia do Recife e a educação de ingenuos da Colonia Isabel.

O thesoureiro, de sua porcentagem, será obrigado a recolher, por trimestre, emquanto durar o capital, ao Thesouro Provincial, para ser entregue á Commissão Redemptora dos Captivos, igual quantia á que produzir o beneficio provincial de todas as loterias extrahidas em favor do fundo de emancipação.

A prestação de contas de que trata o art. 8º do regulamento de 13 de Agosto de 1884, será o duplo quando o capital fôr maior de duzentos contos.

Continuam em vigor as demais disposições das leis supracitadas e regulamentos respectivos.—José Maria.

N. 461. Additivo ás disposições geraes. Ficam transferidas as seguintes cadeiras do sexo masculino: a 2ª do Rio Formoso para o lugar denominado Coelhos, nesta cidade, a de Tabatinga, em Iguarassú, para o Chacon, na freguezia do Poço, e a da Estrada de Frecheiras, em Goyanna, para a rua da Soledade na mesma cidade, sem prejuizo dos actuaes professores, que continuarão a perceber os mesmos vencimentos que ora percebem.—Julio de Barros.—Juvencio Mariz.

N. 462. Sub-emenda á de n. 422. Estenda-se a mesma concessão ao thesoureiro da loteria para a emancipação dos escravos e Colonia Isabel.—José Maria.

N. 463. Sub-emenda á de n. 439. Supprima-se a palavra—Allemão.—José Maria.

N. 464. Sub-emenda á de n. 461. Se passar a emenda que manda remover professores ou transferir cadeiras, accrescente-se: igual favor ao professor José Luiz de França Torres, do Encanamento, para a freguezia da Boa-Vista desta cidade.—José Maria.

N. 465. Ao quadro das loterias:

Depois do n. 20 diga-se: uma parte para concerto do tecto da igreja de Nossa Senhora da Saúde do Poço da Panella.—José Maria.

N. 466. Emenda ao quadro das loterias:

Depois do n. 30 diga se: uma para as obras da igreja de Nossa Senhora da Saúde do Poço da Panella.—José Maria.

N. 467. Se passar a emenda que autorisa o presidente da provincia a reformar a instrucção publica:

Não poderá remover professor algum para distancia superior a seis kilometros.—José Maria.

N. 468. Ao quadro das loterias:

Depois do n. 17 diga-se uma para matriz de Cimbres.

Depois do n. 24 diga-se uma para a matriz de Pesqueira.

Depois do n. 40 diga-se uma para a matriz de Flores.

Depois do n. 44 diga-se uma para a matriz de S. José do Egypto.

Depois do n. 34 diga-se uma para a matriz de Affogados de Ingazeira.—Dr. Pitanga.

N. 469. Substitua-se a loteria do n. 17 por loteria para a igreja de Cimbres, a do n. 24 por loteria para a matriz de Pesqueira, a de n. 40 por loteria para a matriz de Flores.—Dr. Pitanga.

N. 470. Comprehenda-se no quadro das loterias que devem correr dentro do exercicio uma parte da loteria em favor das obras da igreja de Santa Cruz desta cidade, a cargo da irmandade de Santa Anna entre os ns. 12 e 13.—Costa Ribeiro.

N. 471. Depois do n. 11 no quadro das loterias, accrescente-se uma para a matriz de Taquaretinga.

Depois do n. 20 accrescente uma para a matriz de Ingazeira.

Depois do n. 50, uma para a matriz de Triumpho.—Dr. Pitanga.—João Alves.

N. 472. Se passar a emenda que autorisa a nomeação de professores, igual favor ao clerigo Maximino Ferreira de Souza.—Padre Julio.—José Maria.

N. 473. Na arrecadação a que se proceder por meio de guias expedidas pela secção do Contencioso do Thesouro Provincial, terá o procurador fiscal 2 %. sem ser para esse effeito alterada a tabella do art. 8 da lei n. 1470 de Junho de 1879. S. R.—Luiz de Andrada.

N. 474. Conte se na jubilação dos professores Francisco da Silva Miranda e D. Francelina Forjaz de Lacerda, como de effectivo exercicio, o tempo decorrido da nomeação até a data da jubilação.—José Maria.

N. 475. Emenda additiva ás disposições geraes do orçamento. Pelo emprestimo autorisado pagar-se-ha á actual professora da 6ª cadeira mixta da freguezia da Boa-Vista desta cidade, a importancia de 1:600$, relativa a dous annos de aula nocturna de 1884 a 1885 e 1885 a 1886, por ella regida, uma vez que prove que durante esses dous annos tem funccionado a respectiva aula.—João Alves.—José Maria.—Constantino de Albuquerque.

N. 476. Substitua-se o § 56 pelo seguinte. 6 % addicionaes á todas as imposições, cujo producto será applicado na razão de uma 6ª parte á Colonia Isabel, de quatro sextas partes como auxilio aos estabelecimentos a cargo da Santa Casa de Misericordia, ficando uma 6ª parte depositada nos cofres provinciaes para os auxilios constantes do § 49 a 60, comprehendendo 2:000$ para a conclusão das obras da matriz, 1:000$ para as do convento e 1:000$ para as da capella de Nossa Senhora Mãi dos homens em Serinhaem.

N. 477. Additivo ás disposições geraes. Fica o presidente da provincia autorisado a jubilar D. Sophia Guilhermina de Moraes Mello, actual professora da aula pratica, annexa á Escola Normal, computando o ordenado pelo modo estabelecido na lei n. 1502, art. 1º, e a gratificação correspondente ao tempo de exercicio.

Para prover a vaga, que será preenchida dentro do exercicio financeiro, o presidente nomeará para reger a referida aula, independentemente de concurso, qualquer professora de 2ª ou 3ª entrancia; contanto que seja titulada pela Escola Normal e haja obtido, pelo menos, em dous annos de curso, approvação com distincção.—P. G. de Ratis e Silva.—Antonio Victor.—João Alves.—Luiz de Andrada. Rodrigues Porto.—Ferreira Velloso.

N. 478. Onde couber: O carteiro que collabora no expediente da secretaria não terá a cathegoria e vantagens de 3º official.—José Maria.

N. 479. Artigo additivo. Offereço como emenda o projecto n. 9 d'este anno.—Herculano Bandeira.

O projecto de que trata esta emenda é o seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo unico. O assucar produzido pelas fabricas centraes de que trata a lei n. 1860 de 11 de Agosto de 1885 não gosará de isenção de imposto al[illegible].

« Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 26 de Março de 1886.—Barros Barreto Junior.—Rego Barros. »

N. 480. Additivo ás disposições geraes. Se não passar qualquer das emendas sob ns. 449 e 450 [illegible]

[illegible] ordinario ou extraordinario.—Gaspar Drummond.

N. 481. Sub-emenda á de n. 185. Em vez de 10:000$ para a cadeia da cidade de Jaboatão—diga-se [illegible] 15:000$ para acquisição de um edificio proprio para cadeia e casa municipal n'aquella cidade.—Sophronio Portella.

N. 482. Additivo ás disposições geraes. Durante o presente exercicio financeiro o presidente da provincia poderá suspender o provimento das cadeiras de instrucção primaria, que vagarem, comtanto que nas freguezias da capital e em Olinda não exceda de uma terça parte, nas demais cidades ficando uma cadeira de cada sexo e nas povoados, ficando uma cadeira do sexo feminino que será convertida em mixta.—Gaspar Drummond.

N. 483. Se passar a emenda que autorisa o presidente a reformar a instrucção publica, accrescente-se:—As cadeiras de instrucção secundaria, que vagarem, serão supprimidas ou providas pelos lentes d'aquellas que o presidente julgar desnecessarias, supprimidas estas.—Barros Barreto Junior.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Manoel de Barros Wanderley, tendo comparecido 31 Srs. deputados.

Foi lida e approvada, sem debate, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, remettendo uma informação em original, do Thesouro Provincial, ácerca do credito de 3$180, relativo á passagens concedidas na estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, idem, idem, ácerca do credito de 257$480, relativo á passagens no prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco e do Recife á Caruarú.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro de mesmo, pedindo que se marque a verba de 32:747$379, quantia que foi orçada pela Repartição das Obras Publicas, para os reparos urgentes da Casa de Detenção.—A' commissão de orçamento provincial.

Uma petição do capitão Joaquim Ramos da Silva Moreira, 2º tabellião e escrivão do civel de Jaboatão, requerendo um anno de licença para tratar de sua saúde.—A' commissão de petições.

Outra da directoria do Gabinete Portuguez de Leitura, requerendo isenção de todos os impostos provinciaes e municipaes para um terreno ou predio em cujo sólo possa ser levantado um edificio que sirva para a bibliotheca, bem como dos impostos e direitos de transmissão de propriedade á que estiver sujeito o terreno ou predio que for comprado para tal fim.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Pompeu Cantarelly, professor contratado de Bethlem, reclamando contra a reducção dos seus vencimentos desde 6 de Fevereiro de 1885.—A' commissão de legislação.

Adiou-se de novo pela hora a discussão do requerimento do Sr. João de Oliveira sobre a 2ª secção do Consulado Provincial, orando o Sr. José Maria.

Passou-se á 1ª parte da ordem do dia.

Encerrou-se, depois de orarem os Srs. Ferreira Jacobina e João Alves, e a requerimento deste Sr. Deputado, a 3ª discussão do projecto n. 43 deste anno (orçamento provincial), sendo apoiadas diversas emendas, ficando prejudicados dous requerimentos de adiamento. e havendo a hora sido prorogada até o fim da sessão a pedido do Sr. Ratis e Silva.

Deixou de proceder-se á votação, a pedido do Sr. Barros Barreto Junior.

Passou-se á 2ª parte da ordem do dia:

Encerrou se a 3ª discussão do projecto n. 54 deste anno (orçamento municipal), não se votando por falta de numero, um requerimento de adiamento.

Adiou-se a 2ª discussão do projecto n. 33 deste anno.

A ordem do dia é: 1ª e 2ª partes: continuação da antecedente.

Moeda falsa —A *Provincia* foi injusta, no seu numero de hontem, com os Srs. Drs. chefe de policia e delegado do 1º districto, relativamente á descoberta e prisão dos autores do crime de moeda falsa, de que nos occupamos hontem mesmo.

Ha longos annos não temos noticia de uma diligencia tão bem feita e de resultados tão notaveis como essa que realisaram aquellas duas autoridades policiaes, secundadas por alguns poucos auxiliares.

Ha algum tempo começaram a apparecer na circulação sedulas falsas; mas é de todo ponto inexacto que se soubesse qual o local do fabrico e menos os nomes dos autores do crime. Tratava a policia de descobrir uma e outra cousa, e fazia-o com o sigillo que é de rigor em taes casos, e sem espalhafatos desnecessarios.

Ha dous mezes ou mais que os Srs. Drs. Antonio Dominhos Pinto e José Osorio de Cerqueira seguem uma pista, com um criterio digno de todo applauso, com uma dedicação incansavel, aproveitando todos os indicios, nada esperdiçando que os conduzisse ao fim que visaram.

O resultado coroou plenamente os seus esforços, chegando elles, após bem combinadas providencias, á descobrir o pouso dos moedeiros falsos e á apanhal-os em flagrante delicto, aprisionando, de par com esses terriveis criminosos, todos os instrumentos do crime.

Como, pois, após tão brilhante resultado, attribuir morosidade á policia? Quem foi que antes da diligencia apontou um dos criminosos? Onde a indifferença policial?

Ao envez das affirmativas da *Provincia*, ninguem sabia do facto delictuoso senão pelo apparecimento das sedulas falsas na circulação; tudo mais foi ignorado até dar-se o cerco da casa e apprehensão dos criminosos na Estancia.

Só a policia tinha a ponta da meiada, e a prova de que essa ponta era boa e de que o segredo foi bem guardado e as diligencias effectuadas com habilidade igual á das melhores policias européas, está, repetimos, no explendido resultado colhido.

— Hontem na secretaria da policia, para onde foram opportunamente levados todos os apetrechos da fabricação da moeda falsa, procedeu-se á diversos exames, nas pedras lithographicas, funccionando como peritos os Srs. Henrique Carhls e J. Purcell, e sendo tiradas algumas provas das chapas para sedulas de 100$000, afim de serem apensionadas aos autos, funccionando nesse mister o impressor lithographo Sr. Arthur Macedo.

Foram tambem inqueridas algumas testemunhas e interrogadas diversas pessoas que tinham sciencia de varios factos referentes á emissão das notas falsas: e a policia, sob a direcção do zeloso Dr. Domingos Pinto, sempre auxiliado pelo Dr. José Osorio, delegado do 1º districto, prosegue nas deligencias, de forma á tirar perfeitamente á limpo toda essa historia de moedeiros falsos, que tanto tem dado que fallar.

Releva ponderar que, entre as pedras lithographicas examinadas pelos peritos, figura uma que, á primeira vista, parecia limpa. Entretanto, postos nella os indispensaveis reagentes e mordentes, ficaram patentes 6 estampas destinadas ao fabrico de sedulas de 1$000.

Essa pedra parece ter sido a motriz para a fabricação das sedulas d'aquelle valor que tem apparecido na circulação; e a experiencia feita com ella na presença das autoridades foi eloquente.

Tudo isso, e mais o que por ora não pode, nem deve ser revelado, põe patente que o serviço prestado pela policia é da maxima importancia, é d'esses á que não devem ser regateiados applausos.

Concerto—Perante numerosa assistencia de cavalheiros grados e distinctas senhoras da mais selecta sociedade pernambucana, realisou-se ante hontem, á hora do estylo, o concerto promovido pelo intelligente pianista brasileiro o Sr. Amaro Barreto, no edificio em que funcciona o Club Carlos Gomes.

Alli, o salão principal, profusamente illuminado e decentemente preparado, offerecia um aspecto imponente e deslumbrante.

Tudo prejudiava o brilhante exito daquelle certamen artistico.

A parte o correcto, desempenho do Sr. Amaro Barreto e Sr. Jorge Tasso Filho, cujo talento tem sido [illegible] pelo nosso publico, releva confessar que principalmente ao concurso das gentis discipulas [illegible] esplendor d. concerto.

Foi tão [illegible] e completo o desempenho de [illegible]

[illegible]

Em summa foi uma festa brilhante e que [illegible] aquelles que a ella assistiram.

Club Carlos Gomes — Este club commemora hoje o 4º anniversario da fundação da sua bibliotheca, celebrando um sarão litterario, seguido do sarão dansante e musical do costume.

Festa da Santissima Trindade — Amanhã, na igreja de S. Francisco, a confraria da Santissima Trindade celebra a festa do seu orago, que constará de missa solemne ás 10 1/2 horas do dia, com sermão pelo Revd. Fr. Augusto da Immaculada Conceição Alves, e *Te Deum* ás 7 horas da noite, com predica pelo Revd. padre Luiz Ignacio de Moura.

A' tarde tocará n'um coreto, no pateo da igreja, a banda de musica dos menores do Arsenal de Guerra.

Fallecimento—Em sua fazenda no termo de Cimbres, falleceu no dia 5 do corrente o Sr. Henrique Bezerra do Rego Barros, moço geralmente estimado em toda a comarca de Pesqueira, onde com sua familia gosava de grande influencia politica no partido conservador.

O finado tinha casado ha pouco com a filha do Sr. João de Góes da cidade da Victoria. Dedicava-se a agricultura e principalmente a industria pastoril.

Apresentamos nossas condolencias á familia do finado.

Cidade de Olinda—Conforme se vê no annuncio inserto no lugar competente, desta folha dará hoje um espectaculo em seu beneficio, no theatro Melpomene d'aquella cidade, D. Maximo Rodriguez que alli tem causado espectação pela sua grande força.

Concluirá o beneficiado o seu espectaculo com um desafio apostando 1:000$000 contra 100$.

Por motivos alheios a sua vontade, deixará de exhibir-se no domingo, no pateo do Carmo, conforme havia promettido.

Esmola— Remetteram-nos de Limoeiro a quantia de 3$ para dar de esmola, e nós mandamol-a á viuva D. Miquilina, da rua do Nogueira n. 12.

Faure Nicolay—Após uma ausencia de alguns annos, voltou a Pernambuco, onde já exhibio os seus bellos trabalhos de prestidigitação e magica branca, o Sr. Faure Nicolay, um dos maiores prestidigitadores conhecidos actualmente.

O Sr. Nicolay pretende dar aqui um só espectaculo, na proxima terça feira 22 do corrente, no theatro das Variedades, da Nova Hamburgo.

Logo depois seguirá para o Pará; no regresso d'ahi, porém, demorar-se-ha algum tempo nesta cidade.

O *Paiz*, da corte, onde ultimamente trabalhou o Sr. Nicolay, disse a seu respeito:

« Em França, na Italia, na Suecia, na Turquia, em Cuba, no Estado Oriental, em toda a parte tem estado o famoso illusionista colhendo farta messe de louros e de *louras*....

« Faure Nicolay é de facto artista unico no genero: como diz *La France*, não é o conde Patrizio, não é Herman, não é Bosco: Faure Nicolay é Faure Nicolay.

« Tem um talento, um modo, um *savoir faire* todo seu, sem rival.

« E' de uma limpeza de mãos que excede a tudo o que se tem visto no genero.

« Em uma sorte que quer não se pode advinhar, não se pode siquer presentir o *truc* que vai elle pôr em pratica.

« E' sabido que elle não faz milagres, pois parece fazel-os e todavia o seu riso malicioso diz ao espectador —« Apezar de tudo isso, eu não sou feiticeiro, creiam, não sou. »—

« Nada mais gracioso do que a sorte das *Coroas Encantadas* e das *Modas Japonezas*; é cousa de assombrar a destreza com que faz elle esvoaçarem borboletas por sobre a cabeça dos espectadores.

« A sessão, jogo de bilhar, arte em que o professor Nicolay possue a perfeição, nos demonstrou uma vez mais que é notabilissimo; tem uma firmeza no effeito que ha de dar á bola, que vai não dizemos para onde a dirige, mas para onde pensa parecem sujeitas á sua vontade, impellidas e attrahidas por sua poderosa força magnetica. »

Dinheiro - O paquete *Pará* trouxe do sul para:

Diversos 27:100$060

Jury de Gamelleira—Foi installada no 15 do corrente, n'esse termo a segunda sessão ordinaria, do corrente anno, sob a presidencia do Dr. José Maria Moscoso da Veiga Pessoa, juiz de direito da comarca, occupando a cadeira da promotoria o Dr. Aquilino Gomes Porto—, servindo de escrivão o Sr. Herculano Guimarães.

Dos cinco processos apresentados pelo Dr. juiz municipal, tres foram submettidos a julgamento, deixando de o ser dous, um por não estar devidamente preparado, e outro por não poder comparecer o Dr. juiz de direito de Palmares, a quem competia o julgamento.

No referido dia 15 foram julgados os réos Antonio Carneiro e Manoel Joaquim, o primeiro, pronunciado nas penas do art. 205 do codigo criminal, o segundo, nas da art. 201; foram condemnados no minimo deste ultimo artigo.

No dia 16 foram julgados os réos João Pedro e sua amazia Josepha Francelina, pronunciadas nas penas do art. 193, por terem com barbaros e violentos castigos, dado a morte ao menor Manoel, filho da ré; foram condemnados: o primeiro a galés perpetuas, e a segunda á prisão perpetua. O presidente do tribunal appellou para a Relação do districto.

No dia 17 foi submettido a julgamento o réo José Gonçalves de Meira, pronunciado nas penas do art. 222, por ter, mediante violencia, tido copula carnal com uma sua filha de maior idade; foi absolvido.

Reuniões sociaes — Ha amanhã as seguintes:

Do Monte Pio Popular Pernambucano, ás 10 horas do dia, em assembléa geral, para approvação do relatorio do 1º semestre do anno social.

Da irmandade do SS. Sacramento de S. José, ás 10 horas do dia, no respectivo consistorio, para eleição.

Da irmandade do SS. Sacramento de Santo Antonio, ás 11 horas do dia, para eleição, no respectivo consistorio.

Da Associação dos Empregados do Commercio, ás 5 horas da tarde, para tratar do que prescreve o § 1º do art. 35 dos seus estatutos.

Da irmandade do SS. Sacramento do Corpo Santo, ás 11 horas do dia, no respectivo consistorio, para eleição.

Recreativa 17 de Maio—Sob esta epigraphe acha-se fundado nesta cidade uma sociedade, cuja directoria ficou assim constituida:

Presidente—José Tavares.
Secretario—H. C. T. de Mello.
Thesoureiro—Rodolpho S. da Motta.
Orador—Pedro Landim.

A sociedade tem por fim promover sarãos familiares dos quaes o primeiro terá lugar no dia 28 do corrente. Acham-se já designadas as commissões de policia e recepção, assim como o dia 20 para a sessão segundo determinam os estatutos.

Philosophia gastronomica — O animal come todas as vezes que tem fome e póde achar comida; e o prazer que sente é medido pelo grão de appetite e pela natureza do alimento que póde achar; porém o homem depois de ter multiplicado ao infinito os prazeres do gosto com os artificios da gastronomia, regula igualmente o tempo e o modo com que deve comer e beber, afim de d'ahi tirar o maior prazer e não perturbar a ordem dos seus trabalhos.

A parte mais embrutecida da humanidade se distingue apenas das bestas, e come irregularmente sem tempo e nem medidas, mas o homem civilisado distribue em varios tempos as suas comidas, regulando as mais pelas necessidades do cerebro do que pelos do estomago.

Diversa é a distribuição das comidas segundo as nações, as condições sociaes e os habitos; mas o prospecto mais completo dos prazeres gastronomicos de um dia nos apresenta o almoço, o jantar, a merenda e a ceia. Cada uma destas comidas tem leis diversas que a governam e tem uma phisionomia moral particular que permitte escrever a seu respeito detalhadamente uma physiologia.

D'ellas não daremos senão um esboço.

O almoço é a primeira comida na qual trazemos toda a virgindade de um appetite que descançou muito tempo. Os abdáes da mesa e os caprichos de um estomago gasto antes do tempo, privam a muitos individuos do prazer de almoçarem com appetite; mas os meninos, os jovens e os que tambem na edade adulta teem conservado o seu estomago em toda a ingenuidade dos primeiros tempos da vida, pouco tempo depois de terem se levantado sentem uma verdadeira necessidade de comer, e se dispõem a almoçar sorrindo [illegible]. A razão, [illegible]

[illegible] mente, pelo que [illegible] menos e preparada a presa.

O almoço é uma comida a que se presta pouca attenção que se faz só ou em familia, mas durante a qual se falla pouco e [illegible] se reflecte em quanto se come.

Os projectos do dia nos occupam a mente, o tempo nos insta e nos basta satisfazer ao appetite, pensando raras vezes em fazer disto o fim de um prazer. Reduzindo em summa a uma formula a physiologia do almoço, póde-se dizer que á constitui-a essencialmente concorrem a virgindade do appetite e a precisão de satisfazer simplesmente a uma necessidade. Isto se refere ao almoço typo, ao almoço physiologico por excellencia. Demais ha tantas variedades desta refeição quantos são os homens. Ha alguns para os quaes esse acontecimento é o mais importante da primeira metade do dia, em quanto que outros a teem abolido pelo seu regimen dietetico. Alguns felizes mortaes chegam a passar duas ou tres horas em almoços verdadeiramente fabulosos.

Os meninos e algumas raras pessoas que tem a fortuna de conservar inalterado pelo curso da vida o appetite da infancia, sabem fazer tambem um segundo almoço; mas esta refeição não tem nenhum valor moral, e, pelo modo com que é feita, lembra o jantar dos Hebreus que, com o bastão na mão, em pé, estavam para partir do Egypto. Nos paizes frios, onde o appetite tem quasi sempre o nome de fome, o segundo almoço póde ser uma occupação seria, mas que não differe muito pelo seu valor physiologico da primeira refeição do dia. Tal é o *luncheon* dos inglezes.

Em outro artigo nos occuparemos do jantar.

Banhos quentes e quentissimos—O banho quente ou muito quente. não deve jámais ser feito por um homem são; póde ser as vezes um remedio, mas deve ser prescripto por medico, com a mesma prudencia e a mesma sciencia que se requer para ordenar uma sangria ou uma dose de morphina, um vesicatorio ou uma moxa.

Comtudo, alguns enganados pela primeira sensação de excitação e de exhuberancia de forças que produz um banho quente, o são muitas vezes inconsideradamente e sem licença dos superiores.

O banho quente póde ser perigoso para quem tem vicio organico do coração ou é de tendencias apopleticas, tanta é a mudança do sangue do interior que é chamado á pelle e depois repercutindo novamente nas visceras, quando intervem a prostração geral e se restria a pelle.

Fourcroy viu um homem morrer de apoplexia uma hora depois de ter tomado um banho quente, e mais de um velho foi tirado cadaver do banheiro homicida em que se tinha mergulhado para procurar talvez ahi uma excitação peccaminosa, para tentar ressuscitar um morto.

Por caridade, deixai dormir quem dorme: não tentai transtornar as leis da natureza. Ella é mais forte do que vós, e vos anniquilará.

Leilões.—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Vigario n. 21, de gergelim avariado.

Pelo agente Brito, ás 10 1/2 horas, na rua do Rangel, de armações e das fazendas e miudezas da loja ahi sita.

— Segunda-feira:

Pelo agente Brito, ás 10 e 1/2 horas, na rua da Palma n. 84, de moveis.

— Terça-feira:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na Ponte Velha n. 3, de moveis, louças, vidros, etc.

Pelo agente Pinto, á 1 hora da tarde, na rua do Imperador n. 39, de dividas, moveis, louça e vidros.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Rangel n. 48, de moveis, louça e vidros.

Pelo agente Brito, ás 10 1/2 horas, na rua do Padre Nobrega, de moveis, ouro e prata.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 7 1/2 horas, na matriz de S. José, por alma de José Moreira Lima; ás 8 horas, na Gloria, por alma de D. Anna Paula de Mendonça e Silva; ás 8 horas, na Soledade por alma do conselheiro Affonso Arthur de Almeida Albuquerque.

— Segunda-feira:

A's 7 1/2 horas, no Espirito Santo, por alma de Antonio José da Fonseca; ás 7 1/2 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de João Antonio Colaço Dias; ás 8 horas, na Congregação, por alma de D. Luiza Lasne de Mello; ás 7 1/2 horas, no convento de S. Francisco, por alma de D. Maria Luiza Pereira do Rego.

— Quarta-feira:

A's 7 horas, na igreja da Santa Cruz por alma de Manoel Gonçalves Penna.

Passageiros—Chegados dos portos do sul no vapor francez *Ville de Victoria*:

João José da Cunha Lage, Camille J. Zuduan, Joseph Bertin, Faure Nicolay, Caroline Elena, Joseph Buery, Victoria.

Casa de Detenção — Movimento dos presos no dia 17 de Junho:

Existiam presos 267, entraram 8, sahiram 3 existem 272.

A saber:

Nacionaes 247, mulheres 2, estrangeiros 9, escravos sentenciados e processados 6, ditos de correcção 8.—Total 272.

Arraçoados 226, sendo: bons 219, doentes 7—Total 226.

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Francisco de Paula Santos conhecido por Bacia Velha.
João Baptista Evangelista.
Miguel Torres Galindo.

Loteria da provincia do Rio de Janeiro — Eis os numeros mais premiados na 1ª parte da 2ª loteria da caixa dotal dos orphãos de S. Francisco de Paula (1ª parte da 364), extrahida em 10 de Junho:

PREMIOS DE 100:000$000 A 1:000$000

12070	100:000$000
3656	20:000$000
13591	5:000$000
5331	2:000$000
5789	2:000$000
5712	1:000$000
6638	1:000$000
6697	1:000$000
7187	1:0000000
9202	1:000$000
12172	1:000$000

APPROXIMAÇÕES

12069	1:000$000
12071	1:000$000
3655	600$000
3657	600$000
13590	400$000
13592	400$000
5330	300$000
5332	300$000
5788	300$000
5790	300$000

PREMIOS DE 500$000

1467	8766	10509	11212	12810
4894	9746	11064	11250	13926
7724	9839	11188	12462	

PREMIOS DE 200$000

870	3533	5988	7570	10846
1721	4517	6479	7994	11044
2429	5113	6644	8570	12106
2635	5497	6905	9076	12121
3311	5670	7127	10287	13747

PREMIOS DE 100$000

274	3145	5762	7618	9510	11457	13478
430	4141	6161	8297	9655	11468	13826
1304	4183	6176	8436	9861	12133	
1475	4254	7051	8458	10043	12499	
2538	4257	7111	8832	10216	12685	
2707	4447	7258	8969	10477	12778	
2732	4466	7474	9173	11277	12932	
2908	5573	7613	9421	11377	13283	

Loteria do Rio—A 4ª parte da loteria n. 197, do novo plano, do premio de 100:000$000, será extrahida no dia 25 do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria de Maceió de 200:000$000 —A 13ª parte da 12ª loteria, cujo premio grande é de 200:000$000, pelo novo plano, será extrahida impreterivelmente no dia 22 de Junho ás 11 horas da manhã.

Bilhetes á venda na Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga —O 4º e ultimo sorteio das 4ª e 5ª series desta importante loteria, cujo maior premio é de 150:000$000, será extrahida a 14 de Agosto proximo.

Acham-se exposto a venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Matadouro Publico. — Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 78 rezes para o consumo do dia 18 de Junho.

Sendo: 61 pertencentes aos Srs. Rivaina Castro e C., e 16 á diversos.

Mercado Municipal de S. José. —O movimento deste Mercado no dia 18 do corrente, foi o seguinte:

Entraram:

23 bois pesando 3.110 kilos.	
1.074 kilos de peixe a 20 réis	21$480
61 cargas de farinha a 200 réis	12$200
47 ditas de fructas diversas a 300 réis	14$100
7 taboleiros a 200 réis	1$400
2 suinos a 200 réis	$400
Foram occupados:	
24 columnas a 600 réis	14$400
27 compartimentos de farinha a 500 réis	13$500
25 compartimentos de comidas a 500 réis	12$500
66 1/2 ditos de legumes a 400 réis	26$600
12 compartimentos de suino a 700 réis	8$400
13 ditos de tressaras a 600 réis	7$800
5 ditos de ditos a 2$	10$000
A Oliveira Castro & C.:	
2 talhos a 500 réis	1$000
54 talhos de carne verde a 1$	54$000
Deve ter sido arrecadada nestes dias a quantia de	197$380

Preços do dia:

Carne verde a 400 e 320 réis o kilo.
Suinos a 560 e 640 réis idem.
Carneiro a 720 e 900 réis idem.
Farinha de 200 a 320 réis a cuia
Milho de 280 a 320 réis idem.
Feijão de 800 a 1$600

Cemiterio Publico —Obituario do dia 15 de Junho de 1886:

Dr. Tiburcio Tavares, Alagôas, 35 annos, S. José; beriberi.
Helena, Pernambuco, 1 anno, Boa-Vista; gastro enterite.
Albino, Pernambuco, 14 mezes, Boa-Vista; entero colite.
Lourenço Faustino Braga, Pernambuco, 38 annos, casado, Santo Antonio; febre typhica.
Luiza Lasne de Mello, Pernambuco, 36 annos, casada, Boa Vista; lesão cardiaca.
José Antonio Colaço Dias, Portugal, 60 annos, viuvo, Santo Antonio, tisica pulmonar.
Maria Luiza Pereira do Rego, Pernambuco, 28 annos, casada, Graça; febre puerperal.
Maria, Pernambuco, 45 dias, Boa-Vista; franqueza congenita.
Maria, Pernambuco, 5 dias, Graça; espasmo.

— 16 —

Henrique, Pernambuco, 10 mezes, Graça.
Antonio Bernardo de Carvalho Albuquerque, Pernambuco, 40 annos, casado, Affogados.
José Gomes dos Santos, Pernambuco, 19 annos, solteiro, Boa-Vista.
José Matheus, Parahyba, 45 annos, viuva, Graça.
Joaquim Theodoro das Mercês, Pernambuco, 80 annos, viuvo, Boa-Vista.
Theotonio da Silva do Nascimento, Pernambuco, 60 annos, viuvo, Boa-Vista.
Jovino Teixeira da Costa, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Recife.
Manoel, Pernambuco, 47 dias, S. José.

— 17 —

Amelia, Pernambuco, 3 mezes, S. José; entero colite.
Maria Albertina Ferreira Lopes, Pernambuco, 60 annos, viuva, Santo Antonio: gastro enterite.
Maria Carolina da Conceição, Pernambuco, 26 annos, solteira, Graça; beriberi.
Maria do Espirito Santo, Pernambuco, 25 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.
Antonio, Pernambuco, 5 dias, Boa-Vista; imperfuração do anus.
Maria Adelaide da Rocha, Pernambuco, 24 annos, viuva, Boa Vista; tuberculos pulmonares.
Manoel Gonçalves Penna, Pernambuco, 19 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculose.
Manoel Domingues da Silva, Pernambuco, 26 annos, solteiro, S. José; tuberculose.
João, Pernambuco, Boa-Vista; ao nascer.

PUBLICACOES A PEDIDO

O padre João Manoel

AO DR. JOAQUIM NABUCO

Grande crime commetti eu aceitando o papel, que me foi designado, de relator da eleição do 2º districto da provincia de Pernambuco!

O Dr. Joaquim Nabuco, o ex desterrado de Londres, encheu se de horror, enchergando nesse facto uma ameaça e um escandalo.

D'ahi as insolentes provocações, as referencias odiosas á minha pessoa.

Procurei evitar a luta deixando de responder á primeira e segunda aggressões que me foram dirigidas.

Meu silencio calculado queria dizer que era melhor e mais prudente que nos conservassemos nesse estado commodo de indifferença ou de desprezo reciprocos em que até então tinhamos vivido.

Posso assegurar que a gentil e elegante figura do Dr. Joaquim Nabuco me passava inteiramente desapercebida.

Nem me enthusiasmava, quando seus admiradores proclamavam-n'o o primeiro vulto do seculo, nem me commovia, quando elle enchia de pernas a rua do Ouvidor, sem meio de vida conhecido, como um verdadeiro vagabundo.

Sempre o considerei eminentemente desfructavel, pyramidalmente pedante e colossalmente ridiculo.

Entretanto o Dr. Joaquim Nabuco, depois das saudações que tolamente dirigio á *mademoiselle* Sarah Bernhardt, que é *mãi* do mancebo Mauricio, continuou a insultar-me sem razão, sem necessidade, sem que eu alguma vez o tivesse provocado e muito menos offendido.

E' preciso convencer a esse Narciso desventurado, que vive a namorar-se de si mesmo, revendo-se na propria sombra, julgando-se o mais formoso do mundo e o maior genio do seculo; é preciso convencel-o de que o *Paiz* não lhe franqueou suas columnas para servir de poste de diffamação, nem para desabafar suas paixões ruins e seus odios pessoaes.

Sou hoje relator da eleição do Sr. Dr. José Mariano, do mesmo modo que este o anno passado foi relator da minha eleição.

E' simplesmente o resultado de uma das melhores obras de Deus—*um dia atraz do outro*.

Não admira que eu, no exercicio do meu ministerio pregue sermões, sejam ou não encommendados, quando o Dr. Joaquim Nabuco faz conferencias sobre tudo pelo gosto e pelo prazer que lhe resulta de ser *cantado em prosa e verso*.

Cada um no seu officio.

Se eu tenho na gaveta projectos de estrada de ferro, o Dr. Joaquim Nabuco tem no cerebro projecto de casamento rico.

Ha apenas uma differença entre nós, e é que eu tive a fortuna de realizar em minha provincia natal um melhoramento a que meu nome está ligado, e o Dr. Joaquim Nabuco tem visto burlados todos os seus sonhos *dourados*, contrariados os seus projectos, sendo repellido em todas as tentativas do *bom negocio* que pretende fazer.

Não ha quem seja mais amestrado na tal *arte de furtar* do que o Dr. Joaquim Nabuco, que a fez [illegible] com circumstancia aggravante, *matando para roubar* [illegible] S. José do Recife.

Não pretendo recuar nesta luta, a que fui arrastado por constantes provocações, embora reconheça certa desigualdade de terreno, porque o Dr. Joaquim Nabuco é pago para me descompôr e eu pago para defender-me.

Padre João Manoel.

(Do *Jornal do Commercio*, da côrte.)

Barão de Nazareth ao publico

Depois da exposição que fiz na imprensa após a ultima eleição provincial, protestando recolher-me á vida intima, sopitar quaesquer aspirações politicas e não preoccupar-me com assumpto alheio á profissão que adopto, estava bem longe de suppôr que seria tão cedo lembrado, ou que a maledicencia viesse incommodar-me no mesmo retiro onde contava ser esquecido por todos.

Infelizmente não me foi dado lograr esse intento, provocado como fui na tribuna da Assembléa Provincial por um de seus membros que, sem justo motivo, arriscou allusões offensivas ao meu caracter.

Cabendo-me o direito de retaliar, bem podia, se o quizesse, retorquir nos mesmos termos com que fui aggredido, mas desejando evitar a censura em que incorreu aquelle deputado, proscreverei do presente escripto os epithetos injuriosos de que S. S. se servio quando a mim se referio.

Procederia talvez com mais prudencia, se aguardasse a publicação dos trabalhos da sessão em que foi proferido aquelle discurso, para oppôr a minha contrariedade ao libello que approuve ao Sr. Dr. João de Oliveira articular insidiosamente contra mim, prevalecendo-se de minha ausencia naquelle recinto; mas, contendo a summa de seu discurso, publicada hontem na *Provincia*, insinuações que exigem prompta resposta, não considero fóra de proposito o presente protesto que poderá ser o inicio de uma discussão ulterior mais demorada.

Começarei por notar a má vontade que me vota esse deputado, denunciada pela impertinencia de sua accusação proferida em occasião em que se discutia assumpto a que o meu nome se não podia prender, e no qual só poderia entrar como Pilatos no credo.

E' verdade que não sou infenso de modo algum á classe dos empregados publicos, contra a qual o Sr. Dr. João de Oliveira tão bruscamente tem accommettido; mas esta divergencia de opinião não lhe proporcionava ensejo para o seu estolido procedimento, que tantos protestos e reclamações provocou de ambas as bancadas.

Quanto ao valor de suas arguições deixarei ao publico sensato a apreciação da temeridade que as assignala.

Os conchavos a que S. S. allude, sendo symptomaticos de versatilidade politica, affectam menos a mim do que ao meu accusador, cuja inconstancia de convicções é o seu mais pronunciado caracteristico.

E a prova disto é que S. S. quando se apresentou candidato pelo 2º districto desta provincia, solicitava votos em nome de todos os partidos e todas as idéas, proporcionando assim a vez de comparar se o seu cerebro a um reflector das convicções daquelles a quem se dirigia individualmente.

Se alguns eleitores conservadores me têm honrado com o seu voto, nunca foram por mim illudidos com protestações de minha parte de pertencer ao partido a que elles se filiam; mas simplesmente por me considerarem digno de represental-os na Assembléa, onde sempre pugnei, em quanto fui deputado, pelos interesses do districto que outhorgou me o mandato.

Em resposta á insinuação aleivosa de ter eu deixado de votar no Dr. Joaquim Nabuco, direi que o Sr. Dr. João de Oliveira foi facil em produzil-a, o que não se teria talvez atrevido a fazer, se tivesse lido um dos numeros do *Jornal do Recife*, em que se declaram os nomes dos eleitores que suffragaram aquelle illustre pernambucano.

Mesmo na ausencia de prova tão irrefragavel, a simples affirmação de S. S. seria insufficiente para condemnar-me, desde que [illegible] palavra se [illegible].

Quanto á questão da dignidade ou indignidade de representar o 8º districto d'onde fui repellido, segundo assevera S. S., nenhum de nós poderá decidil-a; entretanto é possivel que arrogando-me o mesmo direito com que S. S. julgou-me, eu procure demonstrar qual de nós é o menos digno dos suffragios daquelle eleitorado.

Por hoje basta assignalar que fui eleito em duas legislaturas successivas pelo 8º districto, sendo sempre o mais suffragado, e que na ultima eleição triumphei no 1º escrutinio, obtendo maioria sobre todos os que commigo concorreram, não sendo eleito no segundo pela differença insignificante de nove votos, o que de certo não teria acontecido, se pessoas interessadas e que me deviam ser insuspeitas, não se tivessem incumbido de guerrear-me em beneficio de S. S.

Além disso, se a dignidade do representante se deve aferir pela dedicação á causa que lhe foi confiada, e pelos serviços prestados no desempenho de seu mandato, em beneficio da circumscripção que o elegeu, então o merecimento do Sr. João de Oliveira reduz-se a proporções microscopicas, pois que no longo espaço de uma sessão ainda se não lembrou de promover um só melhoramento para aquelle districto.

Seria por demais longo este protesto se eu quizesse adduzir todas as considerações que me suggerio a leitura do discurso contra mim proferido, pelo que aqui me detenho, aguardando outra opportunidade para desenvolvel-as mais de espaço.

Recife, 17 de Junho de 1886.

Barão de Nazareth.

Combinou-se

A companhia ingleza dos trilhos a Caixangá, aceitou o onus da innovação de seu contracto para levar a linha á Varzea sem tenção de compril-o.

Disso tem ella dado sobejas provas, esquecendo durante todo o prazo o trabalho.

Foi á Caixangá, depois de fazer entrega ao seu engenheiro fiscal da parte da antiga linha inutilisada, sem que se prestasse ella, como estava escripto, ao transito publico. E o Sr. fiscal da Caxangá não trepidou em ser portador passivo da companhia ingleza, levando o seu recado á presidencia da provincia.

Chegando á Caxangá com a nova direcção, a companhia pedio autorisação para entregar ao trafego a estrada; e descançou sobre o prolongamento para a Varzea, esperando tudo do tempo, e da advocacia administiva, talvez.

Elles conhecem-nos e fazem-nos justiça...

As cousas, porem, talvez por incuria do gerente substituido, complicaram-se, e o que ahi está agora, não podendo recorrer-se á novas delongas, combinou-se com os seus antigos amos da estrada do Limoeiro; e figura hoje em juizo um ridiculo embargo da administração escrupulosa desta celebre ferro-via, oppondo-se á construcção do prolongamento para a Verzea.

Essa gente, no proprio interesse, presta-se á tudo...

A' administração da estrada de Limoeiro, sem opposição legal da de Caxangá, abrio uma estação no Arraial, á poucos passos da Casa Amarella, desta ultima.

Agora, depois de não oppôr palavra ao contracto publicado, depois de decorridos annos, quando os seus amigos não têm mais recursos para espaçarem o cumprimento de um dever, que é ao mesmo tempo uma necessidade publica, embargam os trabalhos, começados, por força de prazo fatal unicamente para *brasileiro ver*.

Bem prevenido foi o Sr. conselheiro Chaves, presidente então: Si V. Exc., disseram-lhe, admittir a abertura já, para Caxangá, a companhia não fará o ramal da Varzea; ella só aceitou a clausula na apparencia; não quer cumpril-a.

A' administração da Limoeiro bem qui[illegible] para [illegible] os embargos lhe opposessem os [illegible] da estrada de Goyanna, no segundo começo de trabalho, com que pretende fazer jus á não caducidade do contracto de seu prolongamento para Timbauba. Os homens, porem, parece que não querem cahir no laço. E a boa gente fará *segunda* inauguração de trabalhos, por entre vivas, multiplicados e ridiculos, em ausencia até dos proprios inglezes interessados.

Haverá invasão de zona pelo ramal da Varzea?

Depois examinaremos isso, se exame for preciso.

Entretanto, a cousa é bem clara. O antigo mestre de linha da Limoeiro, agora gerente da Caxangá, faz as suas primeiras armas, pedindo aos que o ajudavam nas contas, que o soccorram agora, no meio de melhor lesar-nos.

E o que fará ainda desta vez o sisudo engenheiro fiscal da Caxangá, tão atarefado, que lhe não tinha sobrado até poucos dias tempo para responder um officio da presidencia da provincia, recebido em Janeiro ultimo?

Naturalmente será portador passivo e inconsciente mais uma vez.

Felizmente na administração da provincia está um pernambucano honesto, que bem conhece o que por cá vai, e a historia dessa gente.

O interessado

Ao publico

Não esperava alimentar uma polemica com o Sr. Norberto Salles, quando solicitei a suspensão do juizo de illustres cavalheiros a proposito de uma scena de effeito, na qual o *bonvivant*—Norberto tentou fazer-me de mão tutor dos menores Adelaide e Manoel Bacellar.

Preparavam se unicamente á provar o contrario no juizo de orphãos, para onde se dirigio aquelle senhor; e depois trazer o resultado ao conhecimento do publico sensato.

Mas, nas *Solicitadas* do *Jornal do Recife*, de 17 do corrente, exhibio ainda aquelle senhor uma outra scena, e em lingua *gemfranca* desce ao intimo da minha vida.

Pouco isso me offende, por quanto além de bastante conhecido, como refere o garoto, não me corre desar eu levar *excessiva* paga pelo trabalho que presto para conseguir-se o recebimento de pensões e soldos, que competem á viuva e invalidos.

Quando muito serei um *vinagre* de accôrdo com as pessoas que procuram; mas nunca serei um salteador da fortuna alheia, um larapio assignalado até pela caprichosa natureza, quando dotou o Sr. Norberto com olho vesgo.

E' que ella já prévia o tiro do larapio, que affecta *honradez*: não sou eu quem o diz, mas autos, nos quaes se processou a tutella e inventario dos bens da mãi daquelles menores.

Ha alli, historias muito interessantes, que avantajam a qualidade de honrado tão reclamada por um lazaro, arrojando-se a chamar leprosos os homens de bem, por actos e posições sociaes!

Admira esse atrevimento á outros; mas não á mim que tenho visto o ladrão confesso inculcar se de protector da victima!

E' o crime com a aggravante do desfarce.

A' tanto se estende o proceder do Sr. Norberto, que tutor daquelles menores, furtou, trastes deixados pela finada mãi dos mesmos menores; occultando na casa n. 160, a rua dos Martyrios, entre outras peças furtadas, uma cama fran-ceza, um cabide e um lavatorio.

E' muita miseria, não inferior ao empenhamento das pequenas joias da menor Adelaide, no—Monte Soccorro; e ao não pagamento dos impostos de tres unicos predios dos menores, cujos rendimentos estão penhorados pela Fazenda.

Tal é o cunho do sentimento de *compaixão*, que diz o Sr. Norberto ter dos menores; revelando o *caracter moral* de um *honrado*, verdadeiro lazaro, que depois de enxotado da tutella dos menores, ainda no uso da traficancia, anti-datou recibos, e por meio de arranjos e abatimentos deu quitação de seis mezes adiantados de aluguel das casas dos infelizes, já quando não era tutor! E' falso, Sr. Norberto?

Os autos provam, e o inquilino Farias o confirma.

E depois de tantas miserias dizer o Sr. Norberto, que se interessa pela sorte dos orphãos, é, além de ridiculo, a requintada sagacidade de aves de rapina, muito a caracter de S. S., quando, com a cara deslavada deixando ver o typo do salteador, offereceu em juizo, e depois de enxotado da tutella, uma conta da receita e despeza dos menores, figurando credor (já se vê) em quantia superior a 1:000$000.

Esta conta, verdadeira prova de *compaixão*, foi impugnada; mas o Sr. Norberto, ou o homem da gazúa, teima em recebel-a, allegando que dous meninos têm assignatura para fazer barba. E' caso virgem, menino de oito annos barbeando se semanalmente; e mais gastando remedios sem nunca experimentar doenças; emfim, outras bandalheiras imaginaveis, a fazer-se o calculo do honrado Sr. Norberto, querendo lançar os orphãos na miseria, e teria feito, se o integerrimo Dr. juiz de orphãos, *ex-officio*, não destituisse um larapio de mais, que poderia até vender os orphãos, como escravos.

E não era difficil: um crime arrasta a outro, depois de roubar a propriedade dos orphãos, reduzil-os a escravidão, não seria para admirar.

A opposição, que naturalmente a estes intuitos se levantava, prococou as iras do Sr. Norberto, que tudo inventa, chegando a dizer que a menor Adelaide reside em sua companhia, e que com ella despende até o preciso á sua educação.

Pobre sandeu, que não sabe nem mentir, apezar de ser perito em roubar. A menor reside á rua Imperial, ao passo que o Sr. Norberto reside na rua da Gloria, em metade de uma casa. Entretanto diz este senhor, que reside com a menor.

Mas o que fazer, quando o Sr. Norberto apenas procura, de novo, a suspirada tutella?

S. S. que trabalhe, não se faça de *honrado*, quando é sabido ter valor de uma chaga, de uma ferida cancerosa.

Respondo ao insulto do lazaro, e ainda appello para o publico, que julgará da minha probidade e da do Sr. Norberto.

Recife, 18 de Junho de 1886.

O tenente *Evaristo de Souza.*

Reunião

do partido conservador da freguezia da Boa Vista

Convida-se todos os conservadores desta freguezia, para runirem-se na segunda feira 21 do corrente, ás 6 horas da tarde, no predio n. 29 do Pateo de S. Gonçalo, afim de elegerem o directorio parochial da mesma freguezia, e ouvirem pelo Dr. Seabra e outros oradores que se acham inscriptos, o fim principal do dito directorio.

Recife, 18 de Junho de 1886.

Recife, 16 de Junho de 1885.—Illms. Srs. Barclay & C.—New-York.

Havendo soffrido por largo tempo, de uma forte anemia e debilidade do sangue e cansado de usar innumeraveis medicamentos sem resultado algum dei ensaio por casualidade ao xarope da Vida de Reuter 2º.

Ao principio não pareceu fazer-me bem; mas depois de usar 3 garrafas, comprehendi a bondade da preparação, pois obrando gradualmente sobre o systema em geral e conseguindo com 5 garrafas que tomei, robustecer-me, fortificando meu sangue e dotando-me de uma agilidade e disposição para tudo.

Por conseguinte, agradecido aos fabricantes de tão boa e efficaz preparação, recommendo-o áquelles que tenham necessidade de um depurativo, confiado que obterão o mesmo resultado que eu.

Hypolito Eugenio de Souza.

Recommenda se ao distincto eleitorado para o cargo de vereador o cidadão—João da Silveira Borges Tavora.

—Convida-se aos eleitores conservadores da freguezia da Graça para uma reunião no dia 19 do corrente, ás 6 horas da tarde, em casa do major José Cordeiro dos Santos, nos Afflictos, afim de tratar-se de negocios eleitoraes.

N. 2. A Emulsão de Scott não é um remedio novo, pois ha longos annos que está se usando na Europa, nos Estados Unidos e muitos outros paizes e tem sempre dado os melhores resultados na tisica, nas molestias do peito e da garganta e nas bronchites chronicas.

Reunião eleitoral

Convida-se o eleitorado conservador da freguezia do Recife a reunir-se ás 6 horas da tarde de segunda-feira, 21 do corrente, no 1.º andar do predio n. 66 á rua do Marquez de Olinda, afim de deliberar sobre as eleições que em 1.º de julho proximo se têm de effectuar na mesma freguezia.

Funeral do Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo

O abaixo assignado, director da grande orchestra do officio e missa de requiem no funeral do Exm. Sr. Dr. Antonio F. Correia de Araujo, realisado no dia 16 do corrente, na igreja matriz da Boa-Vista, vem agradecer aos seus companheiros que de tão boamente lhe auxiliaram no desempenho da orchestra a si confiada, pedindo permissão aos demais para destinguir aos senhores professores Rosas e Candido Filho. Recife, 17 de Junho de 1886.

José Tavares de Medeiros.

Resolução em contrario

Wiberto Barreto de Mello Rego, desiste da pretenção de juiz de paz da freguezia de S. José, e agradece aos seus amigos eleitores os votos que lhe iam dar.

Venenos mercuriaes

N. 375

Na pratica de medicina empregam-se todos os venenos activos e todos elles encurtam irremissivelmente a vida.

A salsaparrilha de Bristol, é realmente uma das poucas preparações medicinaes, que se podem considerar como um remedio puramente vegetal. Não contém um só grão que seja de mercurio, arsenico, estrichnina, bromeo, iode, nem nenhuma outra substancia venenosa que seja. E demais é um antidoto contra os mesmos e cura as enfermidades produzidas por elles mesmos. O melhor que estes sabem fazer é mudar uma enfermidade substituindo-a por outra; porém a salsaparrilha de Bristol, obra de accordo com a natureza e não contra ella, destruindo para sempre com o seu effeito neutralisador, as causas das molestias ulcerosas, cancerosas e eruptiveis, regulando figado e o estomago, dando força e vigor ao ventre, limpando o systema de todos os elementos morbosos, restabelecendo o vigor corporeo e a elasticidade mental, e robustecendo cada orgão debilitado.

Tanto as crianças como as senhoras as mais delicadas a podem tomar sem susto algum. E' a ancora da vida dos fracos.

Acha-se á venda em todas as principaes boticas e lojas de drogas.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 9.

O **Xarope de Vida de Reuter N. 2** é poderoso estimulante e regulador do figado. Seus effeitos sobre o sangue e os humores são realmente assombrosos, e muito mais immediatos e permanentes do que os de qualquer outro purificador até hoje descoberto, possuindo a grande vantagem de que quando pela sua força depurativa e desinficionante acaba de operar no systema a desaggregação dos venenos da escrofula, das herpes e ulceras malignas, das accumulações cancerosas, bubonicas, etc., immediatamente expelle o virus para fóra do corpo, purgando os intestinos

EDITAES

Edital n. 112

(3ª praça)

De ordem do illm. Sr. inspector, se faz publico que ás 11 horas do dia 21 do corrente mez, será vendida em praça no trapiche Conceição, uma caixinha HV n. 846, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Ceará*, entrado em Maio ultimo, contendo fitas de seda e algodão, pesando liquido real 3 kilogrammas, abandonada aos direitos por Antonio José Maia & C.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 17 de Junho de 1886.—O chefe,

Cicero B. de Mello

DECLARAÇÕES

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

Concurrencia para fornecimento de carvão

A companhia recebe propostas para o fornecimento de carvão aos seus paquetes, no porto de Pernambuco, sob as seguintes condições:

O contractante obrigar se ha a fornecer aos paquetes da companhia todo o carvão que precisarem, á requisição do agente ou dos respectivos commandantes.

O carvão será de Cardiff, de 1ª qualidade, duas vezes peneirado, das minas Cory myrther, Powel Dufeim, Ocean myrther, Insula myrther, Dowlais myrther ou outras conhecidas. Será arrumado nas carvoeiras durante o tempo de demora dos paquettes no porto e em todo e qualquer dia e hora, sem exepção de domingos, dia santo ou feriado.

A unidade adoptada para o fornecimento de carvão será a tonelada de quarenta pés cubicos ou duas mil duzentas e quarenta libras inglezas, á vontade da companhia.

O pagamento ao contractante será feito no escriptorio da companhia, no Rio de Janeiro, á vista das contas devidamente documentadas com os respectivos recibos de bordo.

O contracto durará pelo tempo de dous annos, a começar do 1º de Setembro de 1886

As propostas devem ser dirigidas á gerencia da companhia até o dia 10 de Julho do corrente anno.

Para mais informações, no escriptorio da companhia, á rua do General Camara n. 10, ou na agencia em Pernambuco.

Rio de Janeiro, 8 de Junho de 1886.

(Assignado) *B. Byrne*, gerente.

Illms. Srs. Barclay & C.—New-York.—Havendo soffrido por longo tempo de uma forte anemia e debilidade do sangue, e cansado de usar innumeraveis medicamentos sem resultado algum, dei ensaio, por casualidade, ao xarope de Vida de Reuter n. 2.

Ao principio não parecia fazer-me bem, mas depois de usar tres garrafas, comprehendi a bondade da preparação, pois obrando gradualmente sobre o systema em geral, e conseguindo com cinco garrafas que tomei robustecer-me, fortificando o meu sangue e dotando-me de uma agilidade e disposição para tudo.

Por conseguinte, agradecido aos fabricante, de tão boa e efficaz preparação, recommendo-o áquelles que tenham necessidade de um depurativo, confiado que obterão o mesmo resultado que eu.

Recife, 16 de Junho de 1886.

Hypolito Eugenio de Souza.

Eleição geral

IRMANDADE

DO

SS. Sacramento da matriz de S. José

De ordem do nosso irmão juiz, convido pela segunda vez a todos os irmãos desta veneravel irmandade á comparecerem no nosso consistorio no domingo 20 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã, para em mesa geral, elegerem os funccionarios do anno compromissal de 1886-87, como manda o art. 35 do nosso compromisso.

Consistorio da irmandade do SS. Sacramento da matriz de S. José, 17 de Junho de 1886.

O escrivão interino,

Heliodoro C. F. Rabello.

Matriz de Santo Antonio

Veneravel Irmandade do Santissimo Sacramento

Pelo presente, e de conformidade com as disposições do compromisso, convido aos irmãos desta veneravel irmandade, á comparecerem no respectivo consistorio, ás 11 horas da manhã do dia 20 do corrente, para o fim de se proceder á eleição da mesa regedora que ha de dirigir a irmandade no anno compromissal de 1886 a 1887.

Consistorio, 17 de Junho de 1886.

O escrivão,

Neiva Junior.

Club Carlos Gomes

SARÁO

Este club dará no dia 19 do corrente o seu sarão deste mez, com o qual solemnisa o 4º anniversario da creação da sua bibliotheca musical.

Os senhores socios que estiverem quites para com o cofre social, são rogados de procurar na sala do senhor thesoureiro, seus bilhetes, [illegible] nos dias 15, 16 e 18, das 7 horas em diante.

Recife, 11 de Junho de 1886.

[illegible]

1º secretario.

Associação dos Empregados no Commercio

Assembléa geral

De ordem do Illm. Sr. presidente são convidados todos os Srs. socios a reunirem-se em assembléa geral no domingo 20 do corrente, pelas 5 horas da tarde, afim de se tomar conhecimento do que preceitua o § 1º do art. 35 dos estatutos.

Recife, 16 de Junho de 1886.

O secretario, Manoel Maia.

Monte-Pio dos Voluntarios da Patria

De ordem da directoria, são convidados todos Srs. associados a se reunirem em assembléa geral no dia 21 do corrente (segunda-feira) na séde da associação, afim de assistirem a leitura do relatorio e a posse da nova directoria que tem de funccionar no anno de 1886 a 1887.

Pede-se o comparecimento de todos Srs. socios afim de abrilhantar esse acto.

Secretaria do Monte-Pio dos Voluntarios da Patria, em 17 de Junho de 1886.

Alferes *Geroncio S. Teixeira.*

Banco de credito real de Pernambuco

Nos termos dos arts. 5 e 6 dos estatutos, são convidados os senhores accionistas á realisarem até o dia 30 de junho proximo, na séde do banco, á rua do Commercio n. 34, a segunda entrada de dez por cento do valor nominal de cada acção.

Recife, 28 de Maio de 1886.

Os administradores,

Manoel João de Amorim.

José da Silva Loyo Filho.

Luiz Duprat.

Companhia Santa Thereza

Empresaria do abastecimento d'agua e gaz á cidade de Olinda

DEVEDORES EM ATRAZO

Tendo a directoria, em sessão de 15 do corrente, resolvido receber por intermedio de um sollicitador todas as contas de consummidores d'agua e gaz em atrazo, a contar do anno de 1876, resolvi n'esta data encarregar de tal cobrança o Sr. Diogo Baptista Fernandes, a quem espero attenderão desde logo os mesmos devedores, certos da justiça e equidade de similhante resolução.

Escriptorio do gerente 28 de Abril de 1886.

Antonio Pereira Simões.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A junta administrativa em sua sessão do dia 15 do corrente, pelas 3 horas da tarde, continúa a receber propostas para o fornecimento de assucar a todos os estabelecimentos a seu cargo, e para o de pão somente ao collegio dos orphãs em Olinda.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 18 de Junho de 1886

O secretario,

Pedro Rodrigues de Souza.

Companhia de Edificações

O escriptorio desta companhia acha-se installado na praça da Concordia n. 9, conservando-se aberto das 7 horas da manhã ás 5 da tarde, em todos os dias uteis.

Incumbe-se de construcções e reconstrucções.

Recebe-se informações acerca de terrenos na cidade e suburbios, e a respeito dos quaes queiram os respectivos donos fazer negocio.

No mesmo escriptorio se encontrarão as amostras dos productos da olaria mechanica do Taquary, propriedade da mesma companhia.

Monte Pio Popular Pernambucano

Assembléa geral

De ordem do respeital irmão director e de accordo com o art. 6º dos additivos aos estatutos, convido a todos os senhores socios para se reunirem em assembléa geral no domingo 20 do corrente, ás 10 horas da manhã, afim de approvarem o relatorio do 1º semestre dos trabalhos administrativos desta sociedade. Recife, 18 de Junho de 1886.—O 1º secretario,

Regino F. de Carvalho.

SOCIEDADE Beneficente Conciliação ao vale da rua da Imperatriz

De ordem do irmão presidente, convido a todos os nossos irmãos a comparecerem na séde social no dia 24 do corrente, afim de assistirem a sessão magna de filiação e iniciação, que terá lugar ás 9 horas da manhã.

A entrada no edificio será franqueada ás familias e pessoas decentes, das 6 ás 10 horas da noite do mesmo dia.

Secretaria, 20 de Junho de 1886.

O secretario,

J. C. Maciel da Silva.

Fazenda provincial

Ao Exm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, e aos Srs. Drs. procurador fiscal e inspector do thesouro provincial, prevenimos que o sobrado á rua de S. Jorge n. 11, e as casas terreas á rua do Rio ns. 8 e 10, pertencentes ao Sr. Joaquim Francisco Diniz Junior, e que este pretende hypothecar á mesma fazenda, para exercer o cargo de collector, estão sujeitos ao pagamento da divida, pela qual o estamos accionando no juizo do commercio desta cidade. Recife, 19 de Junho de 86.

[illegible] Moutinho & C.

Sociedade Philomatica

[illegible] hoje de 4 horas da tarde, no lugar do costume.

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

RECIFE, 18 DE JUNHO DE 1886.

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Pará, 10 d/v. com 3/8 0/0 de desconto.

O presidente

Pedro José Pinto.

O secretario,

Candido C. G. Alcoforado.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Junho de 1886

ALFANDEGA

RENDA GERAL — De 1 a 17	526:939$573	
Idem de 18	53:409$396	
		580:348$969
RENDA PROVINCIAL — De 1 a 17	68:547$730	
Idem de 18	5:977$000	
		74:524$730
Total		654:873$699
RECEBEDORIA—De 1 a 17		18:878$959
Idem de 18		1:379$230
		20.258$189
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 17		69:274$158
Idem de 18		3:823$600
		73:097$758
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 17		6:745$427
Idem de 18		1:159$672
		7:905$099

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Lúgar nacional *Tigre*, entrado do Rio Grande do Sul no dia 17 do corrente e consignado a Baltar Oliveira, & C., manifestou:

Xarque 525,000 kilos á ordem.

Patacho nacional *Andaluza*, entrado do Rio Grande do Sul, no dia 17 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Xarque 184,860 kilos [illegible].

Patacho portuguez [illegible] Rio Grande do Sul no dia 17 do corrente e consignado a Maia & Rezende, manifestou:

Graxa em bexiga 5,358 kilos.

Sebo 200 barricas.

Xarque 222,900 kilos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 17 de Junho de 1886

Para o exterior

— No vapor allemão *Hamburgo*, carregaram:

Para Hamburgo, P. Stuhlmann 612 couros salgados com 7,344 kilos; Pohlman & C. 558 couros salgados com 6,696 kilos e 5 volumes com 649 kilos de garras de couro.

— No lúgar norueguense *Atle*, carregou:

Para Hull, F. C. Galvão 1 sacco com 30 kilos de lã de carneiro.

Para o interior

— Na barca nacional *Maria Angelina*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, P. Carneiro & C. 100 saccos com 6,892 kilos de algodão; Amorim Irmãos & C. 500 barricas com 44,287 kilos de assucar branco.

— No vapor allemão *Hamburgo*, carregaram:

Para Santos, Baltar Irmãos & C. 150 saccos com 9,000 kilos de assucar branco e 300 ditos com 18,000 ditos de dito mascavado; Maia & Rezende 300 saccos com 18,000 kilos de assucar branco e 600 ditos com 36,000 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *M. de Caxias*, carregaram:

Para Bahia, J. C. de Albuquerque 150 saccos com 11,250 kilos de assucar branco; J. F. da Costa 10 caixas com 600 kilos de doce.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, J. Meyer 25 saccos com 1,875 kilos de assucar mascavado e 1 barril com 160 litros de aguardente; M. N. A. de Almeida 3,000 cocos, fructa e 5 rolos de esteiras de carnaúba; J. H. de Oliveira 1 barrica com 50 cocos, fructa; J. M. Dias 1 caixa com 10 kilos de doce.

— No vapor nacional *Pará*, carregaram:

Para Manáos, Amorim Irmãos & C. 10 volumes com 3,311 kilos de assucar branco e 40 barris com 3,840 litros de aguardente; J. R. Lima 30 volumes com 1,741 kilos de assucar branco; P. Alves & C. 15 barricas com 1,603 kilos de assucar branco; P. Pinto & C. 25 barris com 2,400 litros de aguardente.

Para o Pará, V. de M. F. Marques & Filho 250 barricas com 15,760 kilos de assucar branco; V. T. Coimbra 478 volumes com 35,139 kilos de assucar branco; V. da Silveira 400 volumes com 21,060 kilos de assucar branco; Amorim Irmãos & C. 80 volumes com 3,960 kilos de assucar branco; J. A. da Costa Medeiros 50 volumes com [illegible] kilos de assucar branco; Maia & Rezende 20 barricas com 2,000 kilos de graxa.

Para o Ceará, J. M. Dias [illegible] café; F. [illegible] da Silva [illegible] litros de aguardente.

Para [illegible], P. Alves & C. 20 barricas [illegible] assucar branco.

— No hiate nacional *Deus te Guarde*, carregaram:

Para Aracaty, E. C. Beltrão & Irmão 50 volumes com 2,720 kilos de assucar branco; P. Alves & C. 10 volumes com 371 kilos de assucar branco, 5 ditos com 367 ditos de dito mascavado e 2 barricas com 120 ditos de dito refinado.

— Na barcaça *Gratidão*, carregou:

Para Villa da Penha, M. B. Cavalcante 128 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Rosalina*, carregaram:

Para o Natal, P. Alves & C. 10 barricas com 609 kilos de assucar mascavado e 4 ditas com 240 ditos de dito refinado.

— No hiate nacional *Apody*, carregaram:

Para Mossoró, S. Nogueira & C. 5 barris com 450 litros de aguardente.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 18

Santos por escala—8 dias, vapor francez *Ville de Maceió*, de 1,775, toneladas, commandante Panchevre, equipagem 42, carga varios generos; a Augusto F. de Oliveira & C.

New Port 21 dias, vapor inglez *Lemuria*, de 1,080 toneladas, commandante James G. Saville, equipagem 28, carga carvão de pedra; a Johnston Pater & C.

Santa Catharina—14 dias, escuna allemã *Deborah*, de 143 toneladas, capitão F. J. Hack, equipagem 6, carga farinha de mandioca; á ordem.

Genova—52 dias, patacho allemão *Adler*, de 250 toneladas, capitão C. Schoemaker, equipagem 8, carga varios generos; a H. Burle & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Manáos por escala—Vapor nacional *Pará*, commandante Carlos A. Gomes, carga varios generos.

Santos por escala—Vapor allemão *Hamburgo*, commandante C. Lorve, carga varios generos.

Bahia por escala—Vapor nacional *Marquez de Caxias*, commandante Felippe Rodrigues da Nova, carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Ashdale	de Cardiff	hoje
Godrevy	de Liverpool	hoje
Ville de Pernambuco	do Havre	amanhã
Galicia	do sul	a 21
Ceará	do norte	a 23
Mariner	de Liverpool	a 23
Colorado	do sul	a 24
[illegible]	da Europa	a 24
[illegible]	do sul	a 26
[illegible]	do sul	a 27
[illegible]	[illegible]	a 28
[illegible]	[illegible]	a 29

Companhia do Beberibe

Convida-se aos senhores accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria ao meio dia de 1º de Julho proximo vindouro, como determina o art. 26 de nossos estatutos, na séde social á rua do Imperador n. 71, pavimento terreo.

Escriptorio da companhia do Beberibe, em 15 de Junho de 1886.

Ceciliano Mamede Alves Ferreira, Director gerente.
José Eustaquio Ferreira Jacobina, Director secretario.

Club de regatas pernambucano

Pelo presente convida-se aquellas pessoas que quizerem concorrer á regata que este club realisará no dia 29 do corrente, a virem se inscrever na séde do mesmo club, das 7 ás 9 horas da noite, até o dia 20.

Outrosim, ha dous premios: sendo um de 25$ para o paréo composto de dous ou mais escaleres de 4 remos; e outro de 30$000 para o de 6 remos nas mesmas condições do de 4.

Secretaria do Club de Regatas Pernambucano em 9 de Junho de 1886.

William Hughes.
Augusto F. Oliveira.
Directores de Regatas

Irmandade do SS. Sacramento da matriz do Corpo Santo do Recife.

De ordem do irmão juiz, convido a todos os irmãos para, no domingo, 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, comparecerem em o nosso consistorio, afim de proceder-se a eleição dos novos funccionarios, que têm de dirigir esta irmandade no anno compromissal de 1886 a 1887.

Recife, 17 de Junho de 1886.

O escrivão interino,
Baltar Sobrinho.

Circular n. 12

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, em 16 de Junho de 1886

O inspector recommenda aos Srs. collectores das rendas geraes desta provincia a fiel observancia da circular do ministerio da fazenda n. 12 de 28 de Maio ultimo, abaixo transcripta, sobre a execução do decreto n. 9,593 de 7 do dito mez.

Antonio Caetano da Silva Kelly.

Circular n. 12

Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Rio de Janeiro, em 28 de Maio de 1886

Francisco Belisario Soares de Souza, presidente do Tribunal do Thesouro Nacional, remette aos Srs. inspectores das Thesourarias de Fazenda, para a devida execução, o exemplar junto do decreto n. 9,593 de 7 do corrente mez, que manda cobrar, do 1º de Julho proximo futuro em diante, 5 por cento dos impostos do mesmo decreto mencionado, para ser o seu producto, livre de despezas de arrecadação, dividido e applicado de conformidade com o que se acha prescripto no artigo 2 § 3 da lei n. 3,170 de 28 de Setembro de 1885.

Outrosim:

Considerando, que a restricta execução do dito decreto ha de encontrar embaraços, no que respeita á cobrança daquella taxa addicional no sello fixo e no proporcional, sempre que se realizar o pagamento por meio de estampilhas, e se tiver de applicar o addicional as de 100 réis, ou as de outro valor, do qual resulte fracção que não possa ser representada por alguma das estampilhas em circulação; e não sendo possivel prover á remoção de semelhante difficuldade dentro de certo praso que resta para a execução do sobredito decreto:

Ordena aos mesmos Srs. inspectores, para que o façam constar á todas as estações fiscaes suas subordinadas, emquanto o poder legislativo, a quem vai ser sujeita a resolução deste assumpto, não deliberar procedimento differente:

1º que fique suspensa a cobrança da dita taxa de addicional de 5 por cento, nos casos do pagamento sello fixo ou proporcional, em que se tiver de empregarestampilha que não represente valor de 2$ pelo menos, para o qual já ha a estampilha de 100 réis, que deverá ser opposta, observada a recommendação do artigo 18 do regulamento n. 8,946 de 19 de Maio de 1883;

2º que se proceda como na observação 3ª do § 1 da tabella B, annexa ao mesmo regulamento, desprezando-se as fracções quando o imposto a pagar excedente á referida quantia de 2$000, terminar em fracção menor de 100 réis.

Nos balanços, que as estações arrecadadoras deste imposto são obrigadas a organisar e a enviar ao Thesouro e Thesouraria de Fazenda, se descriminará o producto da arrecadação correspondente á mencionada taxa addicional de 5 por cento, afim de ter a applicação que lhe compete.

F. Belisario Soares de Souza.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Arrenda se por muito barato preço, o armazem, 1º e 2º andares do predio n. 24 á rua do Visconde de Itaparica, outr'ora do Apollo, com excellentes accommodações para familia, tendo o 2º andar um bom terraço e sotão; arrenda-se separadamente.

O armazem presta-se para deposito de assucar, barriqueiro ou outro qualquer negocio que demande grandes accommodações; divide-se o mesmo armazem, tornando-se ainda assim dous bons armazens, com frentes para o caes do Apollo e rua do mesmo nome.

Os pretendentes poderão examinar dito predio, que se acha em reparo, tratando sobre o seu arrendamento na secretaria desta santa casa.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 29 de Maio de 1886.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

Companhia de Edificação

Communica-se aos Srs. accionistas, que por deliberação da Directoria, foi resolvido o recolhimento da terceira prestação, na razão de 10 por cento do valor nominal de cada acção, o qual deverá realisar na séde da Companhia, á praça da Concordia n. 9, até o dia 30 do corrente, em cuja occasião se distribuirão as respectivas acções.

Recife, 10 de Junho de 1886.

O director secretario,
Gustavo Antunes.

Junta commercial

Tendo-se dado um engano no autographo deste annuncio, esta secretaria faz novamente publico que foi registrada a escriptura anti-nupcial e de dote celebrado entre Jeronymo Ferreira Pinto e D. Amelia da Purificação Nogueira de Souza, com assistencia de seu pai José Nogueira de Souza, estipulando-se os pactos seguintes:

1.º Não haverá communhão nos bens com que a noiva D. Amelia entra para o casal, nem n'aquelles que adquirir por qualquer titulo na constancia do matrimonio.

2.º Os bens com que entra para o casal consistentes em 3:000$000, em dinheiro com que seu dito pai José Nogueira de Souza lhe dota e os que adquirir na conformidade da clausula primeira, serão considerados dotaes e conseguintemente inalienaveis e á salvo de quaesquer compromissos anteriores ou posteriores ao casamento.

3.º Ao noivo Jeronymo Ferreira Pinto como cabeça do casal caberá a administração dos bens da noiva, sendo os respectivos rendimentos destinados aos encargos matrimoniaes.

4.º Por morte da noiva deixando descendentes, para estes passarão os respectivos bens e não havendo descendentes, para os seus ascendentes e na falta para os collateraes, segundo as regras de direito, salvo em ambas as hypotheses a disposição testamentaria pela forma permittida por lei.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 14 de Junho de 1885.

O secretario,
Julio Guimarães.

Gabinete Portuguez de Leitura

Previne-se aos senhores socios accionistas que as listas de subscripção de acções para a compra ou edificação de um predio em que funccione a bibliotheca deste gabinete, se acham á disposição de todos, na séde social, e que sua subscripção será incerrada no dia 30 do corrente mez.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 17 de Junho de 1886.

Manoel Martins Capitão,
1º secretario.

THEATRO DE SANTA ISABEL

EMPRESA
BRAGA JUNIOR & C.
COMPANHIA
FURTADO COELHO
da qual faz parte o mesmo artista e a primeira actriz portugueza
LUCINDA FURTADO COELHO

HOJE
Sabbado, 19 de Junho

Primeira representação da primorosa peça em 5 actos, de A. Dumas Filho, intitulada:

DEMI-MONDE

Os papeis de Baroneza d'Ange e Olivier de Jalin creações dos artistas

Lucinda e Furtado Coelho

Distribuição da peça: — Baroneza de Ange, D. Lucinda F. Coelho; Valentina, D. Gilda; Marcellina, D. J. de Freitas; Viscondessa de Verniers, D. Clelia; Sophia, D. Adelia; Olivier de Jalin, Furtado Coelho; Raymundo de Nanjac, Ferreira; Marquez de Tonerins, Irineu; Hyppolito Richoud, Bellido; 1º criado, Barros; 2º dito Portilho.

A acção tem lugar em França; actualidade. Mise en-scene do artista Furtado Coelho.

Começará ás 8 1/4 horas.

Haverá bonds para todas as linhas e trem para Apipucos.

AMANHÃ

Ultima representação do grande drama

FÉDORA

Freguezia de Santo Antonio

Os eleitores conservadores da freguezia de S. Antonio, em reunião que teve lugar a 16 do corrente, resolveram apresentar e recommendar aos seus correligionarios os seguintes cidadãos para candidatos a juizes de paz:

Major Antonio Bernardo Quinteiro.
Artista Belchior Miguel dos Santos.
Proprietario João Ferreira Loureiro.
Proprietario Maximino da Silva Gusmão.

THEATRO
Melpomene Olindense

HOJE
Sabbado, 19 do corrente

ESPECTACULO EM BENEFICIO DO SYMPATHICO E NOTAVEL ATHLETA HESPANHOL

D. Maximo Rodriguez

Com o concurso da Sociedade Melpomene que em attenção ao beneficiado fará representar n'um dos intervallos uma das melhores

Scenas comicas

do seu variadissimo repertorio.

PRIMEIRA PARTE

BRINQUEDOS REVOLUCIONARIOS—Interessantissimo jogo com pesos de 30, 40 e 50 libras que por vontade alheia á de D. Maximo não pôde ser realisado no espectaculo anterior.

A ARCA DE NOÉ.—Creação de D. Maximo. O mais surprehendente trabalho de força que se pode imaginar. D. Maximo sustentará sobre si uma *creação* inteira.

SEGUNDA PARTE

O PUNHO DE HERCULES.—D. Maximo quebrará pedras de mais de um decimetro cubico com simples *murros* que lhes dará.

O ANDOR DAS NAÇÕES. (A pedido de diversos admiradores.)—Nada menos que levantar com os dentes uma pipa tendo duas pessoas em cima, sendo uma em uma cadeira; ao mesmo tempo que no cogote sustentará um trapezio onde cinco outras pessoas farão diabruras.

TERCEIRA PARTE

A chistosa scena comica.

N. B.—D. Maximo pretende obsequiar o respeitavel publico que o honrar com a sua presença apresentando-lhe o seu explendido

Magascopio egypciaco

illuminado pela maravilhosa luz electrica de uma lampada *soleil* de Serrin; não se compromette, porem, positivamente a fazel-o, visto como depende isto do cumprimento da promessa de um fabricante de objectos ceramicos que lhe ficou de trazer impreterivelmente hoje uns buiões necessarios. Si for satisfeita a encommenda, D. Maximo com este interessante divertimento terminará o espectaculo.

No caso contrario D. Maximo repetirá a scena do

Desafio

apostando *um conto de réis contra cem mil réis!*

Grande scena do gladiador romano

Bilhetes no escriptorio ou no chalet do Carmo.

O espectaculo começará ás 8 horas.

Haverá um trem para volta

Loteria da provincia. — Sabbado 19 do corrente, se extrahirá a loteria n. 59, em beneficio da matriz de Leopoldina.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras, arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

SOCIEDADE INTIMA
Distracção Dramatica Familiar
2.º ANNIVERSARIO
PROGRAMMA

As 7 1/2 horas da noite de hoje, depois que a orchestra regida pelo habil professor Manoel de Britto Araujo tiver executado uma linda ouvertura, subirá o panno ao som do hymno social, apresentando-se durante a execução uma apotheose em scena aberta.

Em seguida subirá á scena o drama em tres actos de Antonio Mendes Leal

ABEL E CAIM

Seguir-se-ha a scena comica intitulada

A terra das maravilhas

Dará fim ao espectaculo o chistoso duetto

O MEIRINHO E A POBRE

O theatro achar-se-ha convenientemente decorado, bem como o jardim illuminado a giorno.

Antonio Cardoso de Gusmão,
secretario da commissão.

Preparados
NA
MALTINE MANUFACTURING C.
LONDRES

Oleo de figado de bacalhão e leite peptonisado

Esta preparação é tão saborosa que uma criança promptamente a toma.

O leite digerido tem a propriedade de quasi inteiramente disfarçar o oleo e as pessoas de digestão mais debil podem tomar sem receio.

Peptonoides de Carne

Um alimento nitrogenoso composto de constituintes solidos do leite bem como gluten do trigo (livre de gomma).

Recommendado nas convalescenças de qualquer doença, affecções pulmonares, febres, pneumonias, gastrite, dysenteria e toda e qualquer debilidade seja qual for a sua origem.

Maltina

Um extracto concentrado de trigo, avea e cevada fermentados.

Valor diastasico 30 vezes o seu proprio peso!

O mais rico agente restaurador até hoje conhecido, altamente apreciavel nos casos de debilidade.

Alimento Soluvel de carnick para crianças

A analyse deste alimento demonstra que os seus constituintes nutrictivos são quasi identicos com o leite materno, por isto é o alimento mais aperfeiçoado para criança.

Fornecem amostras gratis aos Srs. medicos.

Deposito rua do Barão da Victoria n. 48

MARITIMOS

United States & Brasil Mail S. S. C.
O vapor Colorado

E' esperado dos portos do sul até o dia 24 de Junho depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens e encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os

AGENTES

O vapor Advance

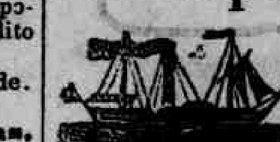

Espera-se de New-Port-News, até o dia 28 de Junho o qual seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO.—N. 8.
1º andar

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer Ville de Pernambuco

E' esperado da Europa até o dia 20 de Junho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accomodações.

Auguste F. de Oliveira & C.

AGENTES
42 RUA DO COMMERCIO—42

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL

O paquete Congo
Commandante Grou

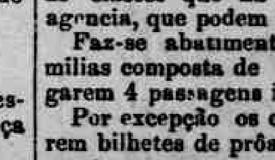

E' esperado dos portos do sul até o dia 25 do corrente, seguindo, depois da demora do costume, para Bordeaux, tocando em

Dakar, Lisboa e Vigo

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 % em favor das familias composta de 4 pessoas ao menos e que pagarem 4 passagens inteiras.

Por excepção os criados de familias que tomarem bilhetes de prôa, gosam tambem d'este abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 23 pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o agente

Auguste Lablle

9 RUA DO COMMERCIO—9

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY
O paquete Neva

E' esperado da Europa no dia 24 do corrente, seguinde depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Este vapor traz simplesmente passageiros e malas e immediatamente segurá depois do desembarque dos mesmos.

O paquete Tagus

É esperado do sul no dia 29 do corrente seguindo depois da demora necessaria para

Lisboa e Southampton

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor
PORTOS DO SUL

O vapor Ceará

Commandante o 1.º tenente Guilherme Pacheco

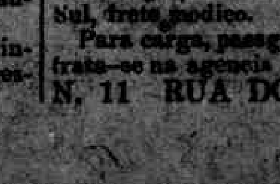

E' esperado dos portos do norte até o dia 23 de Junho e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul inclusive o da Victoria. Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se na agencia

N. 11 RUA DO COMMERCIO N. 11.

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE

Paquete Galicia

Espera-se dos portos do sul até o dia 21 de Junho, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Este paquete e os que d'ora em diante seguirem tocarão em Plymouth, o que facilitará chegarem os passageiros com mais brevidade a Londres.

Haverá tambem abatimento no preço das passagens.

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C., Limited

N. 14— RUA DO COMMERCIO N. 14

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

O vapor Ipojuca

Segue no dia 22 de Junho, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 21.

Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Lisboa e Porto

Segue com brevidade o patacho portuguez *Dous Irmãos*, para o resto da carga trata-se com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

Pará

Segue com brevidade para o porto acima o patacho hespanhol *Joven Pura*; para o resto da carga que falta, trata-se com Baltar Oliveira & Companhia.

Para Maranhão

Recebe carga e passageiros para o porto acima a barca portugueza *Vasco da Gama*; a tratar com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

LEILOES

— Terça-feira 22 deve ter lugar o leilão de moveis, louças, vidros, taboas, portas, caixilhos e carros de mão no armazem da rua do Imperador n. 39.

Em continuação e á 1 hora da tarde leilão das dividas da massa fallida de Pereira de Siqueira & C.

— Quarta-feira 23, o dos moveis e mais objectos da casa em que moram o Sr. Allan F. Dutton, a rua da Aurora n. 39, 2º andar.

Leilão

De 50 saccos com gergelim avariados, marca C. I. & C., proprio para oleo

Sabbado 19 do corrente
A's 11 horas
Rua do Vigario n. 1

O agente Burlamaqui, competentemente autorisado, levará a leilão 50 saccos com gergelim, proprio para oleo, avariados, e descarregados de bordo do vapor nacional *Espirito Santo*, chegado dos portos do norte, por conta e risco de quem pertencer.

Leilão

Da armação de amarello envidraçada, fazendas e miudezas da loja á rua do Rangel n. 48.

O agente Britto venderá, ao correr do martello, a armação, fazendas e miudezas.

Sabbado 19 de Junho
A's 10 e meia horas

Leilão
DE MOVEIS

O agente Britto, autorisado pela Exma. Sra. D. Maria Joaquina d'Assumpção, viuva do Sr. Aprigio José da Silva, venderá em leilão o seguinte: Uma mobilia de faia envernisada de preto com palha no encosto, 1 sofá, 2 consolos, com pedra, 2 cadeiras de braço, 2 de balanço e 8 de guarnição, 1 mesa elastica de 5 taboas, 1 guarda-louça, 2 apparadores, 1 marquesão, 1 cama franeza de amarello envernisada de preto, 1 cama franceza de amarello, 1 grande commoda de amarello, 1 espelho, 6 cadeiras de jacarandá, 2 mesas para jogo, 1 gamão com pedras e dados de marfim, 1 lavatorio de amarello, cabides, 12 garrafas de vidro douradas, copos, facas, jarros, candieiros de kerosene e outros objectos.

Segunda feira, 21 do corrente
A's 10 1/2 horas
Rua da Palma n. 84

Leilão

De moveis, louça, vidros, portas, caxilhos, grades e carros de mão

A' saber:

Um piano de armario, 1 mobilia de carvalho, jarros para flores, 2 cadeiras de balanço, candieiros á gaz e quadros.

Uma secretaria e 1 estante envidraçada.

Uma cama, 1 toilet, 1 lavatorio, 1 guarda-vestidos, 1 mesa e cadeira tudo igual de faia, 1 cabide, 1 guarda-roupa de amarello, 2 camas para meninos. 1 cama de ferro com lustre de arame.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 1 aparador, 2 commodas, 2 mesas, louça para chá e jantar, copos, calices, garrafas, cadeira e carrinho para menino, cadeiras de guarnição, vinhos, 1 relogio, e outros moveis.

Dous carros de mão novos, portas, janellas e caxilhos.

Tapetes, jarros de sala e quartos.

Terça-feira 22 de Junho

O agente Pinto

No armazem do sobrado da rua do Imperador n. 39
Principiará ás 10 e 1/2 horas.

Leilão

De 1 piano, moveis, algumas obras de ouro, prata e livros de religião

Agente Britto

O agente acima, a mandado do Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos e ausentes, e a requerimento do Illm. Dr. curador levará a leilão o seguinte:

1 Piano quasi novo, 1 mobilia de jacarandá com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos com pedra, 4 cadeiras de braço e 18 de guarnição, uma mobilia de junco preto, 1 mesa para jantar, 1 estante para obras, 2 sofás, 2 consolos, 2 cadeiras de braços, um marquesão, 1 quartinheiro, 1 cabide columna, 1 dito de parede, 2 mesas para jogo, 10 cadeiras de guarnição 2 meias commodas tudo de amarello, 2 pares de jarros, 3 candieiros para kerosene, louça, copos, facas, livros e obras de ouro e prata pertencentes ao espolio do padre Antonio de Mello Albuquerque.

TERÇA FEIRA 22 DO CORRENTE
As 10 e meia horas

Rua do Padre Nobrega, outr'ora rua do Alecrim n. 22.

Agente Pestana
Leilão

Dos moveis, louça, vidros, piano e o predio onde se acham os ditos moveis, no cáes do Capibaribe, rua da Ponte Velha n. 3.

Terça-feira, 22 do corrente
A's 11 horas em ponto

O agente Pestana, competentemente autorisado pelo Sr. Antonio Ferreira de Carvalho Junior, que se retira com sua Exma. familia para o Rio de Janeiro venderá á importante casa terrea com 2 salas, 4 quartos, salêta de engommado, cosinha, quarto para criados, idem com banheiro, agua e gaz, quintal com cacimba, á rua da Ponte Velha n. 3, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus, rendendo 600$000.

Em continuação vendera 1 piano de Blondel, 1 mobilia de jacarandá com pedra, 1 dita de faia, 1 cama de jacarandá, 1 dita de amarello, 1 marquezão para solteiro, 1 guarda-vestido, 1 comoda, 1 cabide, 1 mesa elastica de 4 taboas, 1 guarda-louça, 1 dito para pratos, 8 jarros de Bacarat, 12 cadeiras avulsas, 2 ditas de balanço, 1 cama para menino, 1 berço, 1 relogio, 2 quadros, machinas para costura, 1 sofá de jacarandá, 1 apparelho para jantar, 1 dito para almoço e outros muitos objectos que estarão patentes, a vontade dos Srs. compradores.

Leilão

Das dividas da massa fallida de Pereira de Siqueira & C. na importancia de 3:940$180.

Terça-feira, 22 do corrente
A' 1 hora da tarde

No armazem á rua do Imperador n. 39

O agente de leilões Pinto levará em leilão por mandado e em presença do Dr. juiz de direito especial do commercio em virtude do requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida de Pereira de Siqueira & C., das dividas activas da referida massa, na importancia de 3:940$180 constantes da nota existente no escriptorio do mesmo agente a rua do Bom Jesus n. 43.

Leilão

De bons moveis, louça, vidros, talheres, um cofre á prova de fogo e uma carteira

SENDO:

Uma linda mobilia de junco, com muito pouco uso, composta de 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 1 sofá e 2 consolos, com tampo de pedra marmore, 2 pares de lanternas de vidros, 1 dito de metal para estudo, 1 par de jarros, 3 escarradeiras, 1 tapete para sofá, 1 dito para cama, 6 ditos para portas, 1 candieiro de gaz, 1 cama franceza com cortinado e colxão, 1 toilet, 1 columna com tampo de pedra, 1 lavatorio de amarello, 2 meias commodas de amarello, 1 guarnição para lavatorio, 1 album, 1 tocador de jacarandá, 1 cabide de columna, 1 dito de parede, 1 marquezão moderno e 1 cama de ferro.

Um cofre a prova de fogo, 1 banco para o mesmo, 1 carteira de amarello, 1 mocho para carteira, 1 copiador de cartas e 1 revolver.

Uma mesa elastica de amarello, 1 guarda-louça, 2 aparadores, 1 quartinheira, 12 cadeiras de junco, 1 relogio de parede, 1 mesa de cosinha, 1 lavatorio de ferro, 1 bacia, 1 jarrão, 1 bandeja, 1 meio apparelho de louça para jantar, dito para almoço, frueteiras de porcelana, compoteiras, garrafas para vinho, copos, calices, talheres grandes e pequenos, colheres de metal para sopa e para chá, concha para sopa, colher para arroz, ferro de abrir latas, 1 moinho para café e um trem de cosinha.

Terça-feira 22 do corrente
A's 11 horas

No 1º andar do sobrado de azulejo á rua do Rangel n. 48

Manoel Tavares da Costa Ribeiro, tendo de fazer uma viagem a Europa com sua familia, fará leilão por intervenção do agente Martins, dos moveis da casa de sua residencia, os quaes se tornam recommendaveis pelo pouco uso que tiveram.

A' rua do Rangel, sobrado de azulejo, n. 48.

Leilão

De uma mobilia de junco com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 mesas redondas, 1 mesa para escrever, jarros para flores, e diversos quadros.

Uma mobilia de amarello com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 6 de guarnição, 1 mesa quadrada, candieiros a gaz, e tapetes.

Uma mesa de jantar, 1 apparador com pedra, 1 guarda-comida, 1 quartinheira, 12 cadeiras, relogio de parede, tapete de côco forro de sala, louça para chá e jantar, copos, calices, talheres, jarras, quartinhas, flandres, mesas, trem de cosinha, e vinhos.

Um guarda-roupa, 1 guarda-vestido, 2 commodas, 2 lavatorios, 1 espelho, 1 relogio, 1 toilet, 1 cama de ferro grande, 2 marquezas, e muitos outros moveis de casa de familia.

Quarta-feira 23 de Junho

No segundo andar do sobrado da rua da Aurora n. 39

Allan F. Duttan, tendo de fazer uma viagem á Europa, fas leilão por intervenção do agente Pinto, doo moveis e mais objectos da casa em que residio, á rua da Aurora n. 39.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se a casa da rua do Coronel Suassuna n. 150, com grandes comodos para familia, quintal grande; a tratar á rua Direita n 106.

— Precisa-se alugar uma preta ou um menino para vender na rua: a tratar na rua dos Martyrios n. 148, 2º andar.

— Aluga-se o sitio do Pina, com boa casa para morada, contendo bastantes commodos para numerosa familia, grande quantidade de coqueiros, seis grandes viveiros, duas cacimbas com excellente agua: a tratar no caes de Apollo n. 45.

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Precisa-se alugar uma preta ou um menino para vender na rua: a tratar na rua dos Martyrios n. 148, 2º andar.

— Aluga-se uma casa terrea na rua Imperia e o 2º andar no pateo do Corpo Santo n. 17, com bons commodos para familia: a tratar no terceiro andar do mesmo.

— Precisa-se de uma cosinheira para casa de familia; na rua do Barão da Victoria n. 39, loja

— Precisa-se de um criado para casa de familia; na rua do Barão da Victoria n. 39, loja.

— Aluga-se o 1º andar e sotéa da casa á rua Thomé de Souza, outr'ora travessa da Lingoeta (Recife), com commodos para familia ou para escriptorio; a tratar na rua do Imperador n. 31, armazem do gaz.

— Maximino da Silva Gusmão declara que mudou-se da freguezia de S. José para a freguezia de Santo Antonio, á rua dos Ossos n. 24, onde póde ser procurado.

Criado

Precisa-se de um de 12 á 14 annos, para o serviço da casa e de rua: na praça do Conde d'Eu n. 30, terceiro andar.

AMA

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua de Fernandes Vieira n. 24, taverna.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e engommar: na rua da União n. 54.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar, lavar e engommar, para dous rapazes solteiros: a tratar na rua da Imperatriz n. 63, taverna.

CALLOS

O MELHOR E MAIS INFALLIVEL EXTRACTOR DOS CALLOS E A

MAYNARDINA

porque os extrahe completamente, sem causar a minima dor. E' facil de applicar, não impede de se andar calçado e tem o seu effeito comprovado por attestados insuspeitos e em numerosas applicações que nunca falharam. Só é vedadeiro o que se prepara e vende na Drogaria e Imperial Pharmacia Diniz.

De Diniz & Lorenzo

57—Rua do General Ozorio—57

Deposito em Pernambuco pharmacia de Hermes de Souza Pereira & C., Successores

Rua do Marquez de Olinda n. 27

Eu abaixo assignado, estabelecido á rua do Hospicio n. 158, attesto que, soffrendo ha muito tempo de callos em ambos os pés, o que me impossibilitava por vezes de cuidar nos meus affazeres commerciaes, graças ao preparado dos Srs. DINIZ & LORENZO proprietarios da IMPERIAL PHARMACIA DINIZ, denominado—MAYNARDINA—consegui ver-me alliviado deste mal que atrozmente me incommodava com a applicação do referido preparado.

Rio, 7 de Janeiro de 1885.—*Thomaz José Fernandes de Macedo.*

Aviso

Os abaixo assignados participam ao respeitavel publico que nesta data compraram aos Srs. Marinho Falcão & C., a Tabacaria denominada—SATURNO—sita á rua de João do Rego, antiga da Florentina, n. 36, livre e desembaraçada de qualquer onus; e que qualquer reclamação só poderá ser attendida no prazo de 3 dias, a contar da data do presente aviso.

Recife, 19 de Junho de 1886.

Siqueira & C.

Attenção

A pessoa que, sem duvida, por engano, levou da loja do pateo do Carmo n. 43, um codigo criminal annotado, que se achava dentro de uns Diarios, queira ter a bondade de leval-o á mesma loja ou á rua do Marquez do Herval n. 61, que se lhe agradecerá.

Monteiro

Vende-se ou arrenda-se annualmente uma boa casa com bastantes commodos para familia, tendo agua e gaz encanados, com um bom quintal todo murado, com algumas arvores fructiferas e com sahida para o rio, por preço muito razoavel: quem precisar dirija-se á rua Duque de Caxias n. 117, que achará com quem tratar.

Manoel Gonçalves Penna

Francisco de Assis Gonçalves Penna, Marianna Silvana Vieira Penna, seu filho Antonio Gonçalves Penna e sua mulher Veridiana Silveira Gonçalves Penna (ausentes) agradecem cordialmente á todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de seu presado e nunca esquecido filho, irmão e cunhado, Manoel Gonçalves Penna, e especialmente a confraria do Senhor Bom Jesus da Via-sacra e sociedade dramatica Nova Thalia, pela prova de estima que sempre lhes tributavam; e de novo rogam o caridoso obsequio de ouvirem algumas missas que serão celebradas na igreja da Santa Cruz, ás 7 horas da manhã de quarta-feira 23 do corrente, setimo dia do seu passamento, cujo acto de caridade e religião se confessam eternamente gratos.

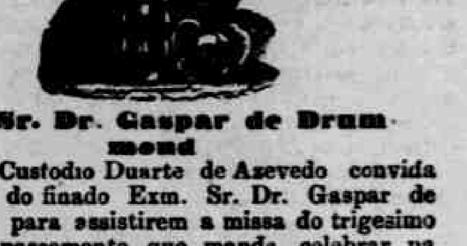

Exm. Sr. Dr. Gaspar de Drummond

Joaquim Custodio Duarte de Azevedo convida aos amigos do finado Exm. Sr. Dr. Gaspar de Drummond para assistirem a missa do trigesimo dia do seu passamento, que manda celebrar na capella do engenho Massangana do Cabo, no dia 25 do andante, ás 9 horas da manhã.

Ao commercio

Com pratica e calligraphia sem rival, offerece-se um moço para guarda-livros ou mesmo ajudante de alguma casa em boas condições.

Apresenta documentos de sua conducta e recebe cartas na redacção desta folha com as iniciaes S. R. J.

Tambem lecciona calligraphia.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000
E
1:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 59ª em beneficio da matriz de Leopoldina que se extrahirá no sabbado 19 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Sendo quantidade superior a 100:000

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Joaquim Pires da Silva.

Restaurant America

Os proprietarios deste modesto estabelecimento participam ao respeitavel publico que aceitam encommendas de bolos para os festejados dias de Santo Antonio, S. João, S. Pedro e todos os santos, e preparam ceias com todo o esmero e promptidão; assim como recebem pensionistas internos e externos por preços os mais razoaveis

28 — Rua Duque de Caxias — 28

Restaurant America

Na Magdalena

Aluga-se uma casa terrea com commodos para familia, tendo agua e gaz encanados e sitio todo murado, sita á travessa do Paysandú; a chave está na taverna do Sr. Francisco Braga, á rua do Paysandú, esquina da rua do Hospital Portuguez.

Serraria a vapor

Caes do Capibaribe n. 28

N'esta serraria encontrarão os senhores freguezes, um grande sortimento de pinho de resina de cinco a dez metros de comprimento e de 0,08 a 0,24 de esquadros Garante-se preço mais comodo do que em outra qualquer parte.

Francisco dos Santos Macedo.

Paga-se muito bem

a um menino até a idade de 17 annos, livre ou escravo, para vender na rua, que dê, se for livre, fiador de sua conducta: a tratar á rua do Rosario da Boa-Vista n. 48.

Pilulas purgativas e depurativas de Campanha

Estas pilulas, cuja preparação é puramente vegetal, teem sido por mais de 20 annos aproveitadas com os melhores resultados nas seguintes molestias: affecções da pelle e do figado, syphilis, boubões, escrofulas, chagas inveteradas, erysipelas e gonorrhéas.

Modo de usal-as

Como purgativas: tome-se de 3 a 6 por dia, bebendo-se após cada dóse um pouco d'agua adoçada, chá ou caldo.

Como reguladoras: tome-se um pilula ao jantar.

Estas pilulas, de invenção dos pharmaceuticos Almeida Andrade & Filhos, teem *veridictum* dos Srs. medicos para sua melhor garantia, tornando-se mais recommendaveis, por serem um seguro purgativo e de pouca dieta, pelo que podem ser usadas em viagem.

ACHAM-SE A' VENDA

Na drogaria de Faria Sobrinho & C.

41 — RUA DO MARQUEZ DE OLINDA 41

Ao commercio

O abaixo assignado declara que vendeu ao Sr Joaquim Eduardo Ferreira a sua taverna sita á rua de S. Miguel n. 10, livre e desembaraçada de qualquer onus; se alguem se julgar com diretio, queira apresentar suas contas no praso de tres dias. Recife, 15 de Junho de 1886.

Manoel Nascimento.

Agua de Vidago

Em quartos e meias garrafas, v... ... Faria Sobrinho & C., á rua do Marquez de Olinda n. 41, DEPOSITARIOS

EMULSÃO

DE

SCOTT

DE OLEO PURO DE

Figado de bacalhão

COM

Hypophosphitos de cal e soda

Approvada pela Junta de Hygiene e autorisada pelo governo

E' o melhor remedio até hoje descoberto para a **tisica bronchites, escrophulas, rachitis, anemia, debilidade em geral, defluxos, tosse chronica e affecções do peito e da garganta.**

E' muito superior ao oleo simples de figado de bacalhão, porque, além de ter cheiro e sabor agradaveis, possue todas as virtudes medicinaes e nutritivas do oleo, além das propriedades tonicas reconstituintes dos hypophosphitos. A' venda nas drogarias e boticas.

Deposito em Pernambuco

Farinha Lactea

DE

H. Nestlé

O melhor alimento para crianças de peito, recebe José Antonio dos Santos.

15—Rua do Marquez de Olinda 15

3—Rua 1· de Março—3

Companhia Pernambucana

Costeira a vapor

Suprimento para o vapor *Jaguaribe*

N. 927:170

O Sr. Francisco Alves da Costa, commandante do vapor *Jaguaribe*, é pela segunda vez rogado á vir á rua do Marquez de Olinda n. 50, dar cumprimento ao numero acima. Pede-se ao digno gerente providencias a respeito.

Aviso

Precisa-se de uma professora que saiba tocar bem piano e mais trabalhos de senhora, para engenho: a tratar com o Barão de Nazareth, á rua do Imperador n. 79, 1· andar.

Criado

Aluga-se um mulatinho escravo para criado, o qual sabe fazer compras e todo o serviço de casa, por ter já 17 annos, tem boa conducta e é bastante ladino. ... rua de S. João n. 27.

Sem competencia de preço

Prepara-se lindos bouquets, assim como aluga-se armações de bandejas; a tratar na rua de Hortas n. 58, ou na rua do Imperador numero 31 ou 67.

Ao commercio

Eu, abaixo assignado, declaro que dissolvi a sociedade que tinha na padaria sita á rua de D. Maria Cesar n. 30 com o Sr. Joaquim Gonçalves Coelho, sahindo este pago integralmente da parte que lhe tocou e desonerado daquella sociedade; e o abaixo assignado responsavel pelo activo e passivo, isto a contar desde 31 de Maio proximo passado. Recife, 8 de junho de 1886.

José Manoel d Sá.

Para S. João

A viuva de Valdivino, da polvora, avisa aos apreciadores de fogos para os festejos de S. João, que tem um completo sortimento de pistolas de duas a cinco bolas e foguinhos para crianças, assim como massa para buscapés, polvora para estouro. Recebe-se encommendas para craveiros e buscapés, sendo as pagas adiantadas. — Telephone — n. 369

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro: a tratar na rua de Paysandú n. 19 (Passagem da Magdalena).

Viva S. João

Avisa-se a quem tiver comprado bilhetes da rifa com o titulo acima, ao preço de 100 rs., para correr com a ultima loteria da provincia antes de S. João, que fica sem effeito a dita rifa, e se fará entrega de suas quantias, isso no praso de quatro dias.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar, porém que durma em casa: na rua do Riachuelo n. 57, portão de ferro.

Ama

Precisa-se de uma ama que seja boa cosinheira: na rua do Cabugá n. 16, 2· andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de familia: a tratar na rua do Cotovello numero 46.

Ama

Na praça do Conde d'Eu n. 7, 2· andar, precisa-se de uma ama que cosinhe bem, para casa de pequena familia.

Ama de leite

Offerece-se uma ama com muito bom leite, por preço modico, levando tambem uma filhinha com tres mezes de idade; a tratar na travessa dos Expostos n. 2, das 7 horas da manhã ás 5 da tarde.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar, comprar e fazer mais alguns serviços de casa: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 52, loja.

Ama

Precisa-se de uma para todo o serviço para casa de pouca familia, na rua de Pedro Affonso n. 9.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e engomar em casa de pequena familia; á tratar na rua do Marquez de Olinda n. 27.

Amas para cozinhar e engommar

Na rua do Bemfica sitio que fica em frente da Estrada dos Remedios, se precisa de duas amas forras ou escravas, para serviço de cozinha e engommado.

Aluga-se

uma grande casa com dous grandes quintaes e agua encanada, á rua Lembrança do Gomes n. 1, em Santo Amaro: a tratar na rua da Imperatriz n. 32, 1· andar.

Aluga-se por 25$

a grande casa terrea á rua de Luiz do Rego n. 47-B, com 5 quartos e mais um fóra, bem concertada: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 60, ou no Caminho Novo n. 91, padaria, a chave para correr, na taverna junto.

Aluga-se barato

A casa n. 96 á rua dos Guararapes.

A casa n. 107 da rua Visconde de Goyanna.

A rua Lomas Valentinas n. 4

Casa á rua da Ponte Velha n. 3.

Trata se no largo de Corpo Santo n.19. 1º andar

Cosinheira

Precisa-se de uma para casa de pequena familia, no Monteiro: a tratar na rua da Matriz da Bôa-Vista n. 9.

PARA COSINHAR

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar bem; no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

Sortes

Vende-se bonitas sortes para Santo Antonio S. João e S. Pedro: no pateo de S. Pedro n. 4

Para acabar

Na loja das Estrellas á rua Duque de Caxias n. 58

Merinó de todas as côres (2 larguras) de 1$400 a 800 rs. o covado.

Granadina arrendada, lindas côres, fazenda propria para baile de 1$000 a 500 rs.

Etamynes, alta novidade, a 400 rs.

Attenção

Perdeu-se um alfinete de ouro com perolas, da rua do Barão da Victoria á rua Nova de Santa Rita; quem o achou pode leval-o á rua do Marquez de Olinda n. 55.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 16 á 18 annos de idade: na rua do Hospicio n. 34.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira: na rua de Paysandú n. 19, Passagem da Magdalena.

Criado

Precisa-se de um criado para copeiro: na rua Primeiro de Março n. 16.

Novo regulamento

DO

Grande restaurant francez

Este importante estabelecimento estará aberto todos os dias até 10 horas da noite e terá sempre um bom confortavel á disposição do publico.

Todos os sabbados estará elle aberto até 11 horas da noite e servirá mão de vacca, peixe, dobradinha á franceza e outras variedades de comida. Recebe assignaturas mensaes a 35$.

28—Rua do Barão da Victoria—28

J. A. Francis.

Feitor

Precisa-se de um feitor que tenha pratica de sitio; a tratar na rua do Apollo n. 61, armazem.

ORIZA OIL — ESS. ORIZA — ORIZA TONICA — CRIZALINE — SAVON · ORIZA · VELOUTE

AVISO
aos Consummidores
DA
PERFUMARIA ORIZA

PARIS — 207, Rua Saint-Honoré, 207 — PARIS

OS PRODUCTOS DA PERFUMARIA ORIZA DE L. LEGRAND

devem seu successo e favor publico:

1º A sua qualidade incomparavel com que são fabricados. 2º A sua qualidade inalteravel e á suavidade do seu perfume.

MAS SE IMITA OS PRODUCTOS DA PERFUMARIA ORIZA sem attingir ao seu grão de delicadeza e perfeição.

A apparencia exterior destas imitações sendo identica aos Verdadeiros Productos Oriza, os consummidores deverão se precaver contra este commercio illicito e considerar como contrafacção qualquer producto de qualidade inferior vendido por casas pouco honradas.

ORIZA ORIZA

Remessa do Catalogo illustrado á pedido franqueado.

GRAGEAS de Ferro Rabuteau

Laureado do Instituto de França. — Premio de Therapeutica

O emprego em medicina de **Ferro Rabuteau** é baseado na Sciencia.

As **Verdadeiras Grageas de Ferro Rabuteau** são recommendadas nos casos de *Chlorose, Anemia, Palidas Cores, Corrimentos, Debilidade, Esgotamento, Convalescencia, Fraqueza das crianças, Depauperamento e Alteração do sangue* em consequencia de fatigas vigillias e excessos de toda a natureza. — Tomar 4 á 6 grageas dor dia.

Nem Constipação nem Diarrhea, Assimilação completa.

Elixir de Ferro Rabuteau recommendado as pessoas que não podem engulir as grageas. Um calix de licor aos repastos.

Xarope de Ferro Rabuteau especialmente para as crianças.

1121 *Uma explicação detalhada acompanha cada frasco.*

Exigir o **Verdadeiro Ferro Rabuteau de CLIN & Cia, de PARIS,** *que se encontra em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

L. T. PIVER em PARIS

IMPORTADOR DE

Nova *PERFUMARIA* Extra-fina

AO

CORYLOPSIS DO JAPÃO

SABÃO ...... ao CORYLOPSIS do JAPÃO | PÓ de ARROZ ... ao CORYLOPSIS do JAPÃO

EXTRACTO ...... ao CORYLOPSIS do JAPÃO | BRILHANTINA ... ao CORYLOPSIS do JAPÃO

AGUA de TOUCADOR ao CORYLOPSIS do JAPÃO | OLEO ...... ao CORYLOPSIS do JAPÃO

LOÇÃO ...... ao CORYLOPSIS do JAPÃO | POMADA ...... ao CORYLOPSIS do JAPÃO

GOTTAS REGENERADORAS

do Doutor **SAMUEL THOMPSON**

Tratamento efficaz contra todas as affecções provenientes do enfraquecimento dos orgãos e do systema nervoso, ou das alterações do sangue. **Fraqueza dos Rins, Esterilidade, Palpitações, Enfraquecimento geral, longas Convalescenças.** — Este tratamento é, de ha muito, reconhecido e recommendado como o **maior regenerador do organismo.**

O FRASCO: 8 FRANCOS (EM FRANÇA)

Todo frasco que não trouxer a Marca de Fabrica registrada e a assignatura deve ser rigorosamente recusado. Gelin. Unico Fabricante deste Producto

PARIS, Pharmacia GELIN, rua Rochechouart, 38

Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Ca.

PHOSPHATO de CAL GELATINOSO

de **E. LEROY,** Pharmaceutico de 1ª Classe, 2, rua Daunou, PARIS

OSTEOGENEO para o Desenvolvimento e a Dentição das Crianças, contra o Rachitismo e a Molestia dos Ossos.

« Recommendamos este **Xarope** aos Medicos e aos Doentes. É de um sabor agradavel, de assimilação facil e mil vezes superior a todos os xaropes de lacto phosphato inventados pela especulação. Todos são acidos ao posso que o **Phosphato de Cal Gelatinoso** não o é. »

O Snr. Professor BOUCHUT, Medico no Hospital das Crianças. (Gazette des Hôpitaux, 19 de maio de 1874.)

VINHO PHOSPHATADO DE LEROY

TONICO Reparador por excellencia

Anemia, Consumpção, Bronchite chronica, Tisica, Fraqueza organica, Convalescenças difficeis.

Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e C.

A PEPTONA

Sob a fórma de VINHO de PEPTONA preparado por Defresne de Paris, é um medicamento que muito contribue para facilitar as funcções do estomago, e regularisa a digestão, unico meio de favorecer a nutrição do doente.

Sommumeras da experiencias feitas pelos mais afamados medicos de Paris e outros paizes demonstraram a efficacia do VINHO DE PEPTONA DEFRESNE; na impossibilidade em que estamos de reproduzir todas as suas cartas, limitamo-nos a apresentar aqui a carta dirigida ao Snr Defresne por um facultativo, cujo nome e a fama são bem conhecidos pelo mundo medical.

Diz o Dr Juillet ao Snr Defresne:

Senlis, a 29 de Março de 1882.

« Tenho o gosto de lhe manifestar a satisfação que tive com a sua Peptona, pelos bons resultados que com ella alcancei nos casos graves em que a tenho empregado.

« Sempre quando tive de tratar um estomago cansado, doente ou com más digestões, o seu preparação alliviou o doente, melhorando-lhe as funcções digestivas, e muitas mulheres idosas, outras anemicas e meninos rachiticos devem a saude ao uso da Peptona. Por isso, é que considero como um verdadeiro dever o recommendal-o, os meus doentes n'um grande numero de casos.

« Tenho praticado como medico pratico durante os annos de 1881 a 1860, periodo em que a necessidade de digerir os alimentos, immediatamente consumidos era menos imperiosa de que hoje; então as constituições eram mais vigorosas, sanguineas, energicas e dotadas d'um robusto appetite, favorecidas por uma grande abundancia de succos gastricos que provocava a prompta transformação dos alimentos mais refractarios.

« Hoje, porém, é que os estomagos debilitados carecem de energia, é conveniente lançar mão de todas as substancias que facilitam a digestão, como, por exemplo, de sua Pancreatine.

« O preceito de hygiene mais importante, porém mais desprezado é este: *Gastar muito para reparar muito.* E' este o segredo da saude, e durante muito tempo os meus estudos tiveram este assumpto por principal objecto; além d'isso, a minha situação de medico na Repartição de Beneficencia d'esta cidade, em que os escrofulosos e lymphaticos abundam fora de medida me permittem fazer muitas felizes applicações de seus excellentes productos. »

Acha-se o deposito de tão valioso medicamento nas Pharmacias e Drogarias d'esta cidade. E' preciso cuidar em reconhecel-o e não aceitar as imitações, exigindo que seja o verdadeiro VINHO DEFRESNE.

Pós BLANC DES GRACES

Pós ... dão ao rosto a bella alvura vaporosa que fez a reputação das *Bellezas da Antiguidade.*

L. PANAFIEU & Cie

Paris, rua Rochechouart, 70.

Depositarios em Pernambuco: Franco M. da SILVA & Ca.

SUSPENSORIO WILLERET

Elastico, sem Hypoteca debaixo das coxas. *Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.*

REGISTRADO

FUNDAS DE TODOS OS SYSTEMAS

MEIAS PARA VARIZES

WILLERET, ... Paris, 40, r. J.-J. Rousseau

Unico Ferruginoso admittido nos Hospitaes de Paris

Xarope Durel

ou Alcatrão Ferruginoso

Esta preparação que é muito superior á todos os outros ferruginosos, foi recommendada por todos os medicos de França e dos paizes estrangeiros e receitada por elles para todas as affecções de Pobreza do Sangue tães que Chlorosis, Anemia, Tysica, Bronchites, Laringites, Tosse, Catharro pulmonar, etc. O Xarope Durel pode ser supportado pelos estomagos fracos ou delicados, é o unico ferruginoso que tem a vantagem de não causar Constipações.

Deposito em Casa do inventor N.º 7, Boulevard Denain, em Paris

CURA CERTA

de todas as Affecções pulmonares

MEDALHA de OURO PARIS 1885

BRONCHITES TISICAS CATARROS

CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER

Unicas Premiadas

Na Exposição de Pariz em 1878

EXIJA-SE A BANDA DE GARANTIA FIRMADA

Fournier

PARIS

Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. Fournier.

Depositarios em *Pernambuco*:

FRANCISCO M. da SILVA & Ca.

CONTRA

Defluxos, Grippe, Bronchites, Irritações do Peito, o **XAROPE** e a **PASTA** peitoral de **NAFÉ de DELANGRENIER** são de uma efficacia certa e verificada por Membros da Academia de Medicina de França.

Sem Opio, Morphina nem Codeina dá-se sem receio ás crianças affectadas de Tosse ou Coqueluche.

PARIS, rua Vivienne, 53, PARIS

E EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO.

NICO AMERICANO DE CAMACAN

Preparação de Productos Vegetaes

PARA

EXTINÇÃO DAS CASPAS

e outras Molestias Capillares.

MARTINS & BASTOS

Pernambuco

Aos doentes dos olhos

Cura certa em 48 horas das inflamações recentes dos olhos, pelo colyrio preparado por José Pedro Rodrigues da Silva.

Emprega-se este poderoso colyrio sempre com grandes vantagens, nas seguintes molestias:

Ophtalmias agudas, purulentas e chronicas, conunctivites, etc., etc.

Deposito geral, na drogaria de Faria Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41.

Para informações, sedirijam á livraria Industrial á rua do Barão da Victoria n. 7, ou á residencia do autor, á rua da Saudade n. 4.

Loja da Violeta

Os proprietarios deste estabelecimento, receberam de sua encommenda lindas pulseiras de fita com borlas prateadas e douradas para senhora e menina por 2$; magnifico sortimento de fitas chinezas bordadas, cores escolhidas de n. 9 metros a 800 réis. Amostras a contento.

Rua Duque de Caxias n. 65

Massa para bolos

O que ha de melhor neste genero; vendem Braga Gomes & C., á rua do Marquez de Olinda numero 50.

Aos senhores capitalistas

O agente de leilões, Pestana, autorisado por um amigo que retirou-se para a Europa, vende trinta e cinco predios (casas terreas e sobrados), em perfeito estado de conservação, nos melhores lugares das freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José, Boa-Vista e Graça: trata-se no Recife, rua do Vigario n. 12, armazem.

Leonor Porto

Rua do Imperador n. 45

Primeiro andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisboa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costura, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

Tricofero de Barry

Garante-se que faz nascer e crescer o cabello ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Positivamente impede o cabello de cahir ou de embranquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.

Agua Florida de Barry

Preparada segunda a formula original usada pelo inventor em 1829. E' o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrancia que qualquer outra e dura o dobro do tempo. E' muito mais rica, suave e deliciosa. E' muito mais fina e delicada. E' mais permanente e agradavel no lenço. E' duas vezes mais refrescante no banho e no quarto do doente. E' especifico contra a frouxidão e debilidade. Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

Xarope de Vida de Reuter No. 2.

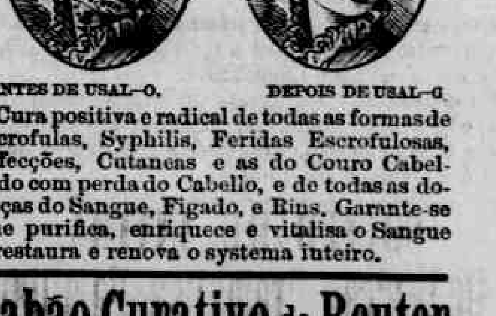

ANTES DE USAL-O. DEPOIS DE USAL-O.

Cura positiva e radical de todas as formas de escrofulas, Syphilis, Feridas Escrofulosas, Affecções, Cutaneas e as do Couro Cabelludo com perda do Cabello, e de todas as doenças do Sangue, Figado, e Rins. Garante-se que purifica, enriquece e vitalisa o Sangue e restaura e renova o systema inteiro.

Sabão Curativo de Reuter

Para o Banho, Toilette, Crianças e para a cura das molestias da pelle de todas as especies e em todos os periodos.

Deposito em Pernambuco casa de Francisco Manoel da Silva & C.

Vaccas

Compra-se uma ou duas vaccas mestiças, boas leiteiras, que deem de seis garrafas para cima; a tratar na engenho em Bemfica, na estrada real da Torre, ou no Recife á rua da Madre de Deus n. 34, escriptorio

Taverna

Vende-se a taverna da rua de D. Maria Cesar n. 39: a tratar na mesma.

Casa para alugar

O 2· e 3· andar da rua larga do Rosario n. 37 defronte da igreja: a tratar na tabacaria do pavimento terreo.

Criado boleeiro

Aluga-se um mulatinho escravo para criado, o qual sabe bolear: trata-se na rua de S. João, casa n. 27.

Cosinheiro

Precisa-se de um no Instituto Academico.

Antonio Felippe Moreaux

D. Maria Xavier de Macedo Moreaux e sua filha Joanna Evangelista Moreaux agradecem sinceramente aos parentes e amigos que compareceram ao enterramento de seu presadissimo esposo e pai, Antonio Felippe Moreaux, e convidam os a assistirem a missa do setimo dia, que por sua alma mandam resar na igreja da matriz da Boa-Vista, sabbado 19 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, pelo que ficarão eternamente agradecidos.

Conselheiro Affonso Arthur de Almeida e Albuquerque

O Dr. Affonso Arthur Cysneiro de Albuquerque, tendo recebido a infausta noticia do passamento de seu padrinho e amigo, o conselheiro Affonso Arthur de Almeida e Albuquerque, convida seus parentes e amigos para assistirem a missa de setimo dia, que será resada no dia 19 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja da Soledade, confessando-se desde já agradecido por este acto de caridade christã.

Luiza Losne de Mello

José Luiz de Mello, seus filhos, sogra, cunhados e irmãos, summamente gratos ás pessoas que se dignaram assistir as exequias celebradas por sua cara esposa, mãi, filha, irmã e cunhada, rogam-lhes o caridoso obsequio de assistirem as missas que, pelo eterno repouso da mesma, mandam celebrar na igreja da Congregação, pelas 8 horas da manhã do dia 21 do corrente.

João Antonio Collaço Dias

José Collaço Dias, Manoel Collaço Dias, Joaquim Collaço Dias, Antonia Leopoldina Dias, Joanna Dias de Lemos, Hermenegildo do Amaral Lemos, Josquim Modesto da Silva, Anna de Vasconcellos e Silva, Josepha de Vasconcellos e Silva, Delphim Lopes da Cruz, filhos, genro, sobrinhos e amigo do finado João Antonio Collaço Dias, fallecido nessa cidade, agradecem do intimo d'alma aos amigos que conduziram o seu cadaver ao cemiterio, e os convidam á assistirem as missas que por alma do mesmo mandam resar na matriz de Santo Antonio, ás 7 horas da manhã do dia 21 do corrente, setimo do seu passamento.

Antonio José da Fonseca

Joaquim José da Fonseca, Ventura José da Fonseca e Antonio Martins Ferreira, convidam a suus amigos para assistirem as missas que por alma de seu semprè lembrado irmão, socio e amigo, Antonio José da Fonseca, mandam celebrar na igreja do Espirito Santo, no dia 21 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, setimo dia do seu infausto passamento, antecipando desde já nosso sincero reconhecimento.

José Moreira Lima

O Monte Pio Popular Pernambucano, tendo de mandar resar no setimo dia de fallecimento de prestimoso irmão, José Moreira Lima, uma missa por alma do mesmo, roga por isso á todos os seus associados e assim como a familia e amigos do fallecido, o favor de comparecerem ao referido acto, que terá lugar no dia 19 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja matriz de S. José.

Recife, 18 de Junho de 1886.

O 1º secretario,

Regino F. de Carvalho.

Antonio José da Fonseca

Leite Bastos & C., pelo presente convidam aos parentes e amigos de seu finado socio e amigo Antonio José da Fonseca, á assistir ás missas que por sua alma mandam celebrar na igreja do Espirito Santo, no dia 21 do corrente, ás 8 horas da manhã setimo do seu infausto passamento.

Anna Paula de Mendonça e Silva

Antonio Carneiro da Cunha, sua mulher e filha, Libanio Candido Ribeiro, sua mulher, filhos e genros, agradecem aos que acompanharam ao cemiterio publico os restos mortaes de sua sempre lembrada cunhada, irmã, tia e madrinha, Anna Paula de Mendonça e Silva, e de novo os convidam e a todos os parentes, para assistirem a missa do setimo dia (19 do corrente) pelas 8 horas da manhã, que mandam celebrar no recolhimento da Gloria.

CREME de VOUGEOT

Especialidade de Cassis

Cº JUSTIN DEVILLEBICHOT

DIJON (Côte-d'Or) França.

19 Medalhas nas Exposições de:

PARIZ 1855, 1860, 1867 (Exposição Universal)

DIJON 1858 (Medalha de Honra), 1863

LONDRES, MACON 1858 — BORDEAUX 1859, 1865

ROUEN 1859 — BESANÇON, TROYES 1860

Depositarios em Pernambuco: Franco M. da SILVA & Ca.

Casa grande em Olinda

Por 16$000

Aluga-se uma casa com grandes commodos para familia, tendo bom quintal e grande viveiro, sita em Santa Thereza, lugar denominado Pitu, pelo barato preço de 16$000 mensaes: a tratar no Recife, á rua da Imperatriz n. 32, loja.

ILEGIVEL

Quem tem?

Ouro e prata: compra-se ouro, prata, pedras preciosas, por maior preço que em outra qualquer parte; no 1º andar n. 22 á rua larga do Rosario, antiga dos Quarteis, das 10 horas ás 2 da tarde, dias uteis.

Mercearia

Traspassa-se uma casa de molhados em uma das principaes ruas desta cidade, muito afreguesada, livre de impostos e de quaesquer debitos.

Quem pretender dirija-se á rua da Madre de Deus n 22, das 9 horas da Nahã ás 6 da tarde.

VENDAS

— Vende-se a casa com sotéa á travessa das Barreiras n. 7, tendo um soffrivel sitio com bastantes arvores fructiferas: a tratar na rua do Imperador n. 75, agencia de leilões, ou na rua da Santa Cruz n. 60.

Tamancos

Vende-se tamancos de Penedo, em porção e a retalho: na rua da Roda n. 11.

Telegramma de Pedro Antunes & C.

Rua Duque de Caxias n. 63

Para accommodar os interesses da época, os proprietarios da muito conhecida loja Nova Esperança n. 63 á rua Duque de Caxias, teem resolvido em pleno conselho de estado vender todas as suas mercadorias por menos 20 0/0 do que em qualquer outra parte.

Para as Exmas. leitoras se convencerem devem se dirigir ao mesmo estabelecimento; e para orientar um pouco, passamos a demonstrar em resumo os preços de algumas mercadorias mais conhecidas.

Espartilhos finos para senhoras a 4$500, 5$500, 8$ e 9$000.

Finas meias cruas idem a 7$500 e 8$500.

Bonitas caixas de madeira para costura a 2$500, 3$000 e 4$000.

Bicos bordados indianos, largura de 18 e 20 centimetros a 4$500 e 5$500 peças de 4 metros

Bonitas bolças e caixas para presentes de crianças a 200 rs., 300 e 500 rs.

As senhoras floristas:

Papel verde claro a 60 rs. a folha, e dito carmim a 200 rs rs.; é barato!

Fita á Pompadour a 100 rs. o metro, largura de 3 centimetros.

Leques de papel a 300 rs., 400 e 800 rs.

E para não abusar da pacifica e constante leitora resumimos o presente, que só á vista das mesmas provamos o que acabamos de expôr.

Grande variedade em luvas de seda de cores e pretas.

Idem em leques de seda, finas perfumarias, punhos e collarinhos para senhoras, immensa variedade de calungas

Pianos e apparelhos para bonecas.

Cytitarias finas, capellas para noivas e meninas.

Sedas e frocos, lãs e desenhos coloridos para bordados.

Grande variedade em artigos para presentes.

Meias finas para homens, senhoras e crianças.

Bonita variedade em artigos de electroplate e outros muitos para presentes.

Ao 63, rua Duque de Caxias

Pedro Antunes & Companhia

Liquidação

Vende-se portões de ferro, gradeamentos para cima de muro, jardim e terraço, bandeiras de ferro para portas exteriores e interiores, de todas as qualidades, gallinheiro de ferro, carroça para bois e cavallos, carrinhos de mão e rodas para carroças, por preço commodo: no largo do Forte n. 4, defronte do quartel das Cinco Pontas, officina de ferreiro.

Liquidação!!!!

59 — Rua Duque de Caxias — 59

Alguns artigos 50 °/° menos do seu valor

Failes damassé, linda fazenda, a 400 rs. o covado!

Linons com salpicos a 560 e 700 rs. o dito!

Cachemiras com bolinhas de velludo a 1$200 rs. o dito!

Idem de 2 larguras, fingindo dados e lisas, todas as cores, a 1$500!

Idem pretas, e merinós (2 larguras) a 900, 1$00, 1$400 e 1$600!

Alpacas de sedas finas a 360 e 400 rs. o dito!

Popelinas com listras de seda a 280 e 320 o dito!

Setins Macáo verdadeiro, desde 800 rs. a 2$000, o que ha de melhor

Gorgurão preto de seda, para (um vestido decente) a 2$000 o covado! é para acabar.

Damassés de cores, seda superior, a 900 rs. o dito!

Velludilhos liso e de listrinhas a 1$000 e 1$600 o dito!

Esguião pardo para vestido a 560 rs. o dito!

Nansoks finissimos de cores a 320 rs. o dito!

Cretones para chambres e cobertas, superiores, a 360 rs. o dito!

Damascos de lã com 2 metros de largura, a 1$800 o dito!

Mariposas de cores lindas a 260 rs. o dito!

Bramante de linho superior, 4 larguras, a 2$000 o metro!

Idem de algodão, idem, idem a 1$500 o dito!

Atoalhado bordado, o melhor possivel, a 1$500 o dito!

Brins de linho de cores (linho puro) a 1$200 o dito!

Camisas francezas sem punhos e colarinhos a 40$000 a duzia!

Ceroulas de bramante bordadas a 12$ e 18$ a dita!

Guardanapos de linho a 3$000 a dita!

Meias arrendadas para senhora a 8$000 a dita!

Idem cruas para homem a 3$500, 4$500 e 6$000 a dita!

Lenços brancos em lindas bolsinhas de setim a 3$000 a dita!

Enxovaes para casamento o seguinte:

Lindas grinaldas e véus a 14$000 e 16$000!

Ricas colxas de crochéte a 10$000 e 12$000!

Guarnições de dito (cadeiras e sofá) a 8$000!

Espartilhos americanos, chiques, a 6$000 e 8$000!

Cortinas bordadas, novos gostos, a 7$000 e 10$000!

Vendas em grosso, desconto da praça.

59 — Rua Duque de Caxias — 59

LOJA DE

Carneiro da Cunha & C.

Attenção

Vende-se Manteiga ingleza superior em latas de 12, de 4 a 1$100, e 7, 14 e 28 a 1$000 por libra e gaz inexplosivo a rua do Bom Jesus n. 38.

Vende-se

o hotel denominado Dous Irmãos, sito á rua da Cruz n. 23. Este hotel está reedificado, é muito frequentado por nacionaes e estrangeiros, tambem tem hospedagem, e o motivo da venda é seu proprietario ter de retirar-se para Europa por falta de saúde: trata se no mesmo. Pede aos seus devedores que estão em atraso, de virem saldar suas contas, do contrario serão seus nomes publicados nos jornaes desta capital.

Vaccas

Vende-se uma tourina, uma mestiça e uma da terra, á tratar na Praça da Concordia n. 11, armazem de materiaes.

Attenção

Vende-se uma importante taverna no largo das Salinas de Santo Amaro, propria para qualquer principiante, faz frente para a linha ferrea de Limoeiro: a tratar na mesma.

A Revolução N. 48

á rua Duque de Caxias, resolveu a vender os seguintes artigos com 25 0/0 de menos do que em outra qualquer parte.

Lãs com bolinhas a 500 e 640 rs. o covado.

Setins macáo a 600 rs. o covado.

Setinetas lisas á 400 rs. o dito.

[illegible] escocezas a 440 rs. o dito.

Cambraias com salpicos a 6$ rs. a peça.

Linon branco a 500 rs. o covado.

Linhos escossezes de quadrinhos e lisos a 240 rs. o dito.

Mariposas de cores a 240 rs. o dito.

Renda da China á 240 rs. o dito.

Damasco de lã com 160 centimetros de largura a 1$800 o dito.

Bramante de linho com 9 palmos de largura a 1$800 o metro.

Bramante trançado de algodão a 1$200 o dito.

Bramante de uma largura a 320, 360, 400 e 440 rs. o dito.

Brim pardo a 300 e 360 rs. o covado.

Brim prateado de linho a 600 rs. o dito.

Crochets para cadeira a 1$ e 1$600 um.

Ditos para sofá a 2$ e 2$500 um.

Colchas de fustão branco a 1$800 uma.

Fichús de lã a 1$, 2$, 2$500, 3$ e 4$ um.

Espartilhos de coraça a 4$, 5$, 6$ e 7$500 um.

Camisas de linho bordadas a 30$000 a duzia.

Chitas finas a 240, 280, 320 e 360 rs. o covado.

Sintos para senhora, novidade, a 1$500 e 1$800 um.

Lenços brancos finos a 1$800 e 2$000 a duzia.

Cobertores de lã a 2$, 4$500, 6$500 e 8$ um.

Cambraia preta para forro a 1$200 a peça.

Meias para homens e senhoras a 3$, 4$, 5$ e 6$000 a duzia.

Madapolão gema e pelle de ovo a 6$500 a peça.

Cambraia branca a 2$ a peça.

Crinolina branca e preta a 2$800 a peça.

Toalhas felpudas a 4$000 a duzia.

Toalhas alcochoadas a 12$ a duzia.

Cobertas de ganga a 2$800 e 2$900 uma.

Lençóes de bramante a 1$800 um.

Para as Exmas. noivas

Setim macáo a 1$200, 1$400, 1$800 e 2$000 o covado.

Popelina de seda a 600 rs. o dito.

Alpaca a 400 e 500 rs. o dito.

Capellas e véos finos a 10$ e 14$.

Colchas bordadas a 5$000, 7$000, 8$ e 10$000 uma.

Cortinados bordados a 6$500 o par.

Pinho de Riga

3x9 e 3x12

Vendem Fonseca Irmãos & C., a preço modico

Fructas maduras

Vende-se diariamente especiaes laranjas para mesa, mangabas, sapotas, e outras muitas: no largo de S. Pedro n. 4.

Grande sortimento de fogos artificiaes

Nacionaes e Chinezes

Proprios para salão

PARA OS FESTEJOS DAS NOUTES DE

Santo Antonio, S. João e S. Pedro

Vende-se em caixas e a retalho por preços commodos.

Rua do Barão da Victoria n. 61

Loja do Souza

Mutamba

DE

J. Delsuc

Contra a calvice, queda dos cabellos, caspas e nevralgias da cabeça

Preço de cada frasco 1$500.

Vende-se Odilon & Irmão, cabelleireiros, rua da Imperatriz n. 60.

Novos livros de sortes

Grande variedade

na livraria PARISIENSE de Medeiros & C., á rua Primeiro de Março n. 7-A.

Vende-se

o sobrado de um andar e sotão, com bastantes commodos e grande fundo para a rua do Pharol, sendo situado na rua S. Jorge n. 13 (Fóra de Portas): quem pretender dirija-se á rua do Bom Jesus n. 45, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Carteira

Vende-se barato uma carteira contendo na peça de baixo dous armarinhos e tres gavetas, e na peça de cima 17 compartimentos que se fecham com uma so chave: a ver e tratar no largo de S. Pedro n. 4, loja.

Massa de mandioca

Vende-se massa, especialmente preparada, para bolos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, a 500 rs. cada pacote de meio kilo: no largo de S. Pedro n. 4.

Bilhar

Vende-se um bilhar francez em perfeito estado com tres jogos de bolas e seis tacos: a tratar no antigo largo do Pelourinho (corpo Santo) n. 7, escriptorio.

Engenho à venda

Vende-se o engenho Muriçi, com safra ou sem ella, situado na freguezia da Escada, distante da respectiva estação um quarto de legoa, podendo dar seis caminhes por dia, é moente e corrente, tem duas casas grandes e duas pequenas para morada, e outra para farinha com suas pertenças: a tratar na rua do Imperador n. 65, 2º andar.

Polvora

Vende Candido Thiago da Costa Mello, em seu deposito á rua Imperial n. 322, olaria, onde tambem vende tijolos e telhas. Telephone n. 221.

Farinha d'agua do Maranhão

Vende o Vasconcellos á rua da Aurora n. 81 corram a ella!

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil.

BROWNS & C., agentes

Vende-se

massa de mandioca de primeira qualidade, para bolo, a 1$000 o kilo: na Cambôa do Carmo numero 10

Cabriolet

Vende-se um em perfeito estado e por preço commodo; á tratar na rua Duque de Caxias n. 47

GRANDE LOTERIA

4,000:000$000

A MAIS IMPORTANTE DE TODAS HAVIDAS NO BRAZIL

EXTRACÇÃO A' 8 DE JULHO

DATA MARCADA NOS RESPECTIVOS BILHETES

Esta loteria está a cargo do thesoureiro das loterias da côrte

A EXTRACÇÃO É FEITA NO RIO DE JANEIRO

PREMIOS MAIORES

1 de. . . .	1,000:000$000	24 de. . . .	5:000$000
1 ». . . .	200:000$000	50 ». . . .	2:000$000
2 ». . . .	100:000$000	80 ». . . .	1:000$000
2 ». . . .	50:000$000	2 approximações de.	15:000$000
1 ». . . .	40:000$000	2 « « .	6:000$000
3 ». . . .	20:000$000	4 « « .	4:000$000
11 ». . . .	10:000$000	4 « « .	2:000$000

Além de muitas sortes de 500$000, 200$000, 100$000 40$000 e 20$000.

Esta loteria é de tres sorteios. Um bilhete joga em todos elles e está habilitado a tirar mais de um premio.

Esta loteria é em favor dos ingenuos da Colonia Isabel da provincia de Pernambuco

BILHETES Á VENDA

NA

RODA DA FORTUNA

36----Rua Larga do Rosario----36

Bernardino Alheiro.

Deposito—Na drogaria de Francisco Manoel da Silva & C. Rua do Marquez de Olinda n. 23.

Deposito—Na drogaria de Francisco Manoel da Silva & C. Rua do Marquez de Olinda n. 23.

200,000:000

LOTERIA DAS ALAGOAS

CORRE NO DIA 22 DE JUNHO

INTRANSFERIVEL! INTRANSFERIVEL!

O portador que possuir um vigesimo desta importante loteria está habilitado a tirar....... 10:006$000.

Os bilhetes acham-se a' venda na Casa Feliz, praça da Independencia ns. 37 e 39.

Corre no dia 22 de Junho 1886, sem falta.

Grande e bem montada officina de alfaiate

DE

PEDROZA & C.

N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste bem conhecido estabelecimento, se encontrará um lindo variado sortimento de pannos, casemiras, brins, camisas, punhos, collarinhos, meias, gravatas, tudo importado das melhores fabricas de Paris, Londres e Allemanha; e para bem servirem aos seus amigos e freguezes, os proprietarios deste grande estabelecimento têm na direcção dos trabalhos da officina habeis artistas, e que no curto espaço de 24 horas, preparam um terno roupa de qualquer fazenda.

Rua do Barão da Victoria n. 41

(PREÇOS SEM COMPETENCIA)

SERRARIA A VAPOR

DE

Climaco da Silva

6—CAES 22 DE NOVEMBRO—6

CHEGOU

afinal o pinho de Riga, de primeira qualidade, em pranchão de 3X9, 4X9 e 3X12 de 19 até 70 palmos de comprimento, barrotes, taboas de forro e assoalho, ripas e caibros para cobertas, chalets, estações de vias-ferreas, e para sulipas; garante-se não ser este pinho atacado pelo cupim, em virtude de ser elle o verdadeiro pinho de Riga, unico que n'este clima resiste ao tal bichinho. Retalha-se barato e em porção haverá reducções de preço.

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO DO SR. DESEMBARGADOR PEREIRA DE LUCENA, NA SESSÃO DE 31 DE MAIO.

(Continuação)

O terceiro destacamento que mandei foi para Santo Antonio da Patrulha. Mas sabe V. Exc. quem foi commandar esse destacamento? – Um official reconhecidamente liberal, que tinha instrucções minhas para que não interviesse no pleito; e a prova de que nem esse official, nem o destacamento que elle commandava, intervieram no pleito: é que o candidato liberal, o Sr. coronel Salgado, obteve naquelle collegio o mesmo numero de votos que havia obtido na eleição passada, quando no poder.

Não considero destacamento independente o numero de 6 praças que mandei para Passo Fundo, praças que estavam distrahidas em outras commissões, e que fiz voltarem para a sua respectiva secção naquella localidade; mas, ainda assim, determinei que todo esse destacamento ficasse á disposição do juiz de direito, magistrado que é por grande numero de nossos collegas reconhecido como homem imparcial, amigo da justiça, alheio inteiramente á politica, e, de mais a mais, cunhado do candidato liberal.

Quaes foram os outros pontos de accusação, que não constam do resumo do discurso do conselheiro Silveira Martins; mas que me asseguram ter elle levantado? Ignoro-os, não tenho conhecimento delles; mas direi á Camara que a minha neutralidade no pleito eleitoral ainda se accentua pelo facto que vou narrar:

Foi candidato pelo 1.° districto o Sr. Dr. Paulino Chaves. Todo o eleitorado conservador do districto de Belém declarou-lhe terminantemente: si não conseguirdes do presidente da provincia a remoção da professora, não vos daremos um só voto. O Sr. Dr. Paulino Chaves veio entender-se commigo, e eu respondi-lhe: — Tenho informações de que essa professora é excellente, cumpre perfeitamente as suas obrigações; não existe agora vaga uma cadeira de igual ou melhor cathegoria para dar-lh'a, e, conseguintemente, não posso satisfazer o seu pedido. — Elle tornou-me: — Pois, então, corro o risco de ser derrotado. Paciencia, respondi-lhe eu.

Passados dias, foi-me feito novo pedido pelo mesmo candidato e outros amigos, mostrando a necessidade da providencia solicitada, em razão de attitude que tomara o chefe conservador de Belém, declarando que, si a providencia não fosse decretada dentro de 24 horas, elle não a aceitaria mais. Respondendo ainda: Perca-se a sua eleição, mas salve-se a honra da administração e do governo.

Não decretei a remoção da professora, e o Sr. Dr. Paulino Chaves effectivamente perdeu naquella localidade 38 votos, que seriam bastantes para fazel-o eleger em 1.° escrutinio.

O Sr. Silveira Martins e todos os seus amigos têm conhecimento deste facto, e elle bastaria para mostrar a minha hombridade e a minha neutralidade no pleito a que alli se procedeu, e si outras provas a respeito não existissem. (Apoiados.)

Sr. presidente, o que queria o Sr. conselheiro Silveira Martins que succedesse? Elle domina aquella provincia como uma verga ferrea, elle afugenta de si os moços de talento, que estão engrossando as fileiras do partido republicano, porque só lhe apraz estar cercado sómente de *peru's de róda*, não quer aguias diante de si (Hilaridade.)

A provincia recebeu esse meu procedimento, posso dizer a V. Exc., com applauso, e as deserções nas fileiras liberaes foram em grande numero.

O Sr. conselheiro Silveira Martins dirigio-se para Santo Antonio, para a Conceição do Arroio, e daquelles lugares decretou *ukase* depondo o chefe liberal daquelle municipio, substituindo-o por outro. Ultimamente fez o mesmo com relação a outro chefe em um ponto, que me escapa agora. Por consequencia elle se queixe de si, elle se queixe de seu governo iniquo, intolerante e prejudicial á provincia do Rio Grande do Sul. (Apoiados.) Elle tem sido a caveira de burro daquella provincia (hilaridade prolongada), como hei de mostrar á V. Exc. por mais um outro facto, que terei ainda occasião de referir.

Negação de sancção ás leis provinciaes — eis o outro ponto culminante de accusação contra mim.

Senhores, vou limitar-me a ler sómente algumas das razões de não sancção, e por ellas a Camara, composta de jurisconsultos notaveis e administradores insignes, verá si são ou não fundadas no direito patrio.

Um Sr. deputado: — A hora está esgotada.

O Sr. presidente: — Lembro ao nobre deputado que está finda a 1/2 hora de urgencia que requereu.

O Sr. Lucena: — Neste caso, Sr. presidente, peço nova prorogação. Não posso ficar com a minha defesa em meio; trata-se da administração de um delegado do governo, e esto delegado deve ser defendido, porque a sua defesa importa a defesa do governo. Peço, portanto, a V. Exc. que consulte a Camara si me concede nova urgencia.

O Sr. presidente: — Queira limitar o tempo.

O Sr. Lucena: — Eu quizera tempo indefinido; mas á vista da terminação de V. Exc., peço mais 1/2 hora.

O Sr. presidente: — Vou consultar a Camara, como sou obrigado pelo regimento.

Consultada a Camara, concede mais 1/2 hora de urgencia pedida pelo orador.

O Sr. presidente: — Tem a palavra o nobre deputado para continuar.

O Sr. Lucena: Força policial:

« *Força policial. Resolução n. 1,582.* A inconstitucionalidade da presente resolução é manifesta:

« 1.° porque determina a attribuição e organisação da força policial;

« 2.° porque a distribue pelas differentes localidades da provincia;

« 3.° porque dá ao chefe de policia competencia para dispor e mover a referida força.

« Ora, pelo acto addicional, art. 11, § 2.° ás Assembléas Provinciaes compete o direito sómente de fixar a força policial e marcar os respectivos vencimentos, e não o de determinar as suas attribuições, organisação e distribuição, por isso que esses actos são por sua natureza puramente administrativos, e conseguintemente da exclusiva competencia do Poder Executivo. (Aviso n. 199 de 9 de Maio de 1860, § 2.°)

« Além disso, pelo art. 5.° da lei de 3 de Outubro de 1834, ao presidente da provincia exclusivamente compete o direito de dispor e mover a força, qualquer que ella seja, em bem da segurança e tranquillidade publicas, e esse direito, conferido por uma lei geral, não póde ser supprimido, cerceado ou repartido com outra qualquer autoridade, em virtude de uma lei emanada do poder provincial.

« Por ultimo, resolução, acabando, como acaba, com os officiaes, e confiando a sargentos os commandos das secções com vencimentos de 50$ mensaes, é sobremaneira inconveniente, porque será difficillimo, sinão impossivel, proverem-se taes commandos com pessoal idoneo, attentos os minguados vencimentos marcados a estes funccionarios.

« Isto posto, confia esta presidencia que a Assembléa Legislativa Provincial, inspirando-se nos dictames de sua alta sabedoria e no seu intemerato patriotismo, se dignará de acolher as razões expendidas, que motivaram a denegação da sancção, para o fim de ser emendada a presente resolução, como tanto convém á marcha regular dos negocios da provincia.

« Palacio do governo em Porto-Alegre, 7 de Dezembro de 1885.— *Henrique Pereira de Lucena.* »

A assembléa provincial a quem foi devolvida esta lei, reenviou-a por sua vez, dizendo que a tinha emendado de conformidade com as razões do presidente da provincia, porque as considerava juridicas.

Mas quer V. Exc. saber, Sr. presidente, como procedeu ella neste negocio?

No corpo da lei não se achava mais nenhum dos artigos inconstitucionaes; mas no artigo final dizia: ficam fazendo parte da presente lei as tabellas, numeros taes e taes. Tratava-se da organisação e da distribuição da força policial.

Pergunto eu: a assembléa tinha emendado a lei, procedendo por esta fórma? Não, ninguem o dirá.

Portanto, o que fiz? Considerei a lei não emendada e a submetti ao conhecimento da assembléa geral, para que proferisse o seu juizo a respeito, para que decidisse si a lei devia ou não ser sanccionada. Mas, a assembléa provincial não ficou ahi, foi adiante e mandou publicar a lei a que tinha sido negada a sancção por inconstitucional.

Ora, é sabido que uma lei, uma vez não sanccionada por inconstitucional, não tem a assembléa provincial competencia para mandal-a publicar. (Apoiados.)

Por conseguinte, corria-me o dever de suspender esta publicação, e foi o que fiz. E isto então motivou a celebre denuncia que a assembléa provincial do Rio Grande do Sul, por inspiração do Sr. conselheiro Silveira Martins, mandou dar contra mim ao Supremo Tribunal de Justiça. (Apoiados.)

A lei do orçamento provincial é ainda uma historia mais interessante, do modo porque procedeu aquella assembléa, que tem por conselheiro, por inspirador, por dominador o Sr. Silveira Martins que quer alli representar o papel de um Cromwell caricato.

Essa lei, senhores, é um monstro horaciano, tem uma cauda enorme de favores e de violações da propria lei organica da assembléa provincial.

Eu não tenho tempo para entrar no assumpto melindroso dessa lei, e por isso me limito a dar-vos as razões porque neguei sancção a esse monstro.

A assembléa provincial fez encartar nessa lei, que submetteu á minha sancção, a lei de fixação de forças a que eu já havia negado sancção por inconstitucional. (Oh! Oh! Riso.)

Ora, eu não podia sanccionar a lei do orçamento em parte, e em parte não; por conseguinte, ainda que essa lei fosse muito boa, ainda que ella fosse o transumpto da perfeição humana e legislativa, eu não podia dar-lhe a minha sancção. (Apoiados.)

Tenho consciencia, senhores, de que poupei aos cofres provinciaes uma somma não inferior a trezentos contos. Basta dizer á Camara, que na lei do orçamento havia um perdão de dividas á uma companhia na importancia de cento e cincoenta e oito contos, basta dizer que havia outra concessão de perdão de decimas a individuos que possuem 8 e 10 predios. Havia muitos outros favores de igual natureza, e uma administração moralisada não podia encampar um tal procedimento da primeira corporação da provincia, que devia dar o exemplo dos seus interesses pelas finanças. Todas as leis da assembléa traziam em si o cunho do partidarismo ou o beneficio a um amigo ou a perseguição a um adversario.

Querem VV. Excs. a demonstração d'esses acertos? Eu direi: A lei de força policial supprimia todos os officiaes do corpo de policia; mas sabe V. Exc. a razão porque? Não era por motivo de economia; mas de perseguição como me declarou em conferencia o proprio Sr. Silveira Martins que dizia: desde que foram demettidos os meus amigos, é sem duvida porque não ha necessidade de officiaes nessa força.

A mesma lei mandava supprimir tres secções da secretaria do governo e deixava apenas a secretaria com duas secções e tres praticantes, e sendo demittidos os mais idoneos e antigos. Supprimia inteiramente á repartição da mesa de rendas provinciaes, em numero de 10 ou 12 empregados, tornando impossivel a arrecadação de impostos na mais importante repartição fiscal da provincia. Ainda mais decretou leis, supprimindo 28 cartorios, tirando as attribuições de uns e annexando-os a outros, despojando por consequencia velhos funccionarios com 20 e 30 annos de serviços, garantidos pela vitaliciedade dos seus empregos.

Senhores, uma assembléa provincial que procede por esse modo, um homem da estatura do Sr. Silveira Martins, que a aconselha e dirige neste tortuoso caminho, póde merecer o applauso da nação?

Não conheço tyranno maior que o Sr. conselheiro Silveira Martins. S. Exc. não é liberal, não é conservador, não é republicano porque é tudo isto. Diz que não planta larangeira porque leva muito tempo a dar fructo; mas que planta pecegueiro porque de um anno para outro come o fructo e vende a lenha. (Riso.)

O Sr. Silveira Martins o que deseja é ter em torno de si quem o incense. Por exemplo, um que já teve assento nos conselhos da corôa e que disse: « Eu amo a Gaspar com os extremos de uma namorada (riso) »: é um dos seus predilectos, Elle gosta tambem dos imbecis, e é por isto que elle protege a quem escrevia para sua esposa em Porto-Alegre, cartas n'este gosto:

« Fallei hoje no parlamento, deputados e galerias electrisados. Não se falla, em toda a cidade do Rio de Janeiro, senão no meu discurso e trava-se o debate de saber quem deve ser collocado em primeiro lugar, se eu, se Nabuco, se José Bonifacio (riso). Manda isso a *Reforma*. (Riso.)

O Sr. Alves de Araujo: — V. Exc. tem a carta escripta a essa senhora?

O Sr. Lucena: — Quando digo que é verdade, é verdade. Posso provar particularmente a V. Exc.; posso dizer quem leu a carta e m'a revelou.

O Sr. Fernandes da Cunha Filho: — O que V. Exc. diz é verdade.

O Sr. Lucena: — Censurou ainda o Sr. conselheiro Silveira Martins um officio que o procurador fiscal da Fazenda Nacional, o Dr. Trajano Viriato de Medeiros, dirigio ao presidente da provincia, porque aconselhava nesse officio aquelle funccionario ao Governo que fizesse convergir a colonisação, de preferencia, para a colonia Nova Petropoles, e que eu não deixasse de prestar mais um importante serviço ao seu engrandecimento, mandando abrir, para essa colonia, uma estrada de rodagem, a qual era preferivel interessava mais á instrucção publica do que esse grande numero de cadeiras agglomeradas, como sardinha em tigella, sómente para satisfazer interesse particular.

Porque um agente da autoridade publica, ouvido sobre um assumpto de sua competencia, expõe sua opinião, merece tão acre censura, como a que lhe fez o Sr. Silveira Martins, indicando-o á advertencia do governo imperial, sob o fundamento irrisorio de que esta opinião attentava contra a instrucção primaria da provincia?

Isto faz-nos convencer, Sr. presidente, que a intelligencia do Sr. conselheiro Silveira Martins está ha muito em decadencia, e sua cabeça é um armazem desarrumado. (Riso.)

Fallou mais em uma das nossas glorias militares, que, hoje, com honra e proveito para o paiz, administra os interesses do Rio Grande.

O Sr. Silveira Martins não respeita o merecimento de pessoa alguma: é censor dos proprios amigos, e por amor de fazer epigrammas para provocar a risota, expõe-se a perder as amisades mais duradouras das quaes elle tem tirado o maior proveito. (Apartes.)

Accusou o general Deodoro, chamado-o de ignorante inepto, que é um homem que não se domina, e deu como prova de sua asserção, o procedimento desse distincto militar com o general Arredondo.

Sr. presidente, só póde dizer isso do general Deodoro, um homem que não tem o menor respeito pelas nossas glorias militares (apoiados), um homem que está habituado a profanar essas glorias.

O Sr. Silva Tavares: — Nunca respeitou gloria alguma.

O Sr. Lucena: — O general Deodoro tratou o general Arredondo como um cavalheiro póde tratar a outro; chamou-o para a sua mesa e teve com elle todas as deferencias durante o tempo em que permaneceu em Sant'Anna do Livramento.

Queria, porventura, esse general receber franca hospedagem na fronteira, onde não haviam hoteis e certas commodidades? Era cousa impossivel. Devia contentar-se com o mesmo tratamento que tinham os nossos officiaes que o acompanhavam e supportar as mesmas faltas; não tinha o direito de exigir mais. (Apoiados.)

Sr. presidente, estou fatigado e não quero, por mais tempo, abusar da attenção da Camara. (Não apoiados.) Reservarei para outra occasião tudo mais quanto tenho a dizer, mesmo porque não posso apanhar todos os pontos em que tocou o Sr. Silveira Martins.

Agradeço a V. Exc. e a Camara a bondade que tiveram para commigo. (Muito bem, muito bem.)

O Sr. Cantão: — Defendeu-se perfeitamente.

SESSÃO EM 2 DE JUNHO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. ANDRADE FIGUEIRA

Ao meio-dia, feita a chamada, a que respondem 90 Srs. deputados, abre-se a sessão sete minutos depois do meio-dia.

E' lida e posta em discussão a acta da sessão antecedente.

O Sr. Affonso Celso Junior reclama contra a acta, na parte em que está comprehendido como ausente, quando aliás compareceu á sessão, posto que depois de feita a chamada.

O Sr. João Caetano diz que respondeu á chamada, e entretanto a acta dá-o como ausente. Portanto pede que se faça a devida rectificação.

O Sr. Coelho Campos (servindo de 1° secretario) observa que são mencionados na acta todos os deputados que respondem á chamada; e se algum delles estando presente, deixa de responder, a culpa de ser dado como ausente não é da mesa.

Ninguem pedindo a palavra dá-se a acta por approvada.

O Sr. 1.° secretario dá conta do expediente.

E' lido e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o parecer n. 123 reconhecendo deputado pelo 7° districto de S. Paulo o Visconde do Pinhal.

O Sr. Escragnolle Taunay lembra a grave responsabilidade que pesa sobre a camara. Após sete annos de situação liberal, sete annos desaproveitados, a camara tem obrigação de trabalhar seriamente.

O partido liberal gastou seu tempo no poder em lutas intestinas e estereis e agora vem fallar em reformas que nunca cogitou em realisar.

No periodo liberal todos os deputados da maioria julgaram-se com direito a ser ministros quasi todos os presidentes de conselho suscitando lutas de ambições e trabalhando na derrubada de ministerios.

Ao nobre *leader* da opposição que agora pede ao governo a execução immediata das reformas cabe o maior peso da censura geral por já não estarem estas reformas realisadas.

Apezar de estar em opposição naquelle tempo o orador declarou sempre da tribuna que estava prompto a acompanhar o ministerio liberal nas medidas que fossem uteis ao paiz e raclamada pelo seu adiantamento.

O proprio nobre deputado ainda pede casamento civil facultativo quando deveria estar mais adiantado e apregoar a necessidade do casamento civil obrigatorio.

Respondendo a apartes, diz o orador que não faz alarde de eloquencia nem procura as occasiões solemnes para se fazer ouvir; quando sobe a tribuna é impellido por uma força intima para tratar de questões que julga importantes para a sua patria. Assim vê sempre com magoa a indifferença que rodeia a questão da immigração de que tanto elle se tem occupado na camara. Buscará entretanto na força das suas convicções os meios de tornar interessante para a camara este assumpto. Quizera que os ministerios se convencessem dessas idéas e que por leis adequadas abrissem o paiz á corrente immigratoria necessaria ao seu progresso e melhoramento moral e material.

Applaude os actos do actual governo, tem nelle toda a confiança, mas nem por isso póde deixar de lamentar que o nobre ministro da agricultura considere motivo de satisfação o saldo importante de mais de 800:000$ na verba immigração. E' antes de lamentar que não tivesse havido emprego completo e util dessa quantia.

O nobre ministro da agricultura tão digno de louvores pelo quebramento da bitola de estradas de ferro improductivas, pela negação de garantias de juros a engenhos centraes que pouco produziram, não póde considerar de luxo as despezas com a immigração. S. Exc. está nas condições de alargar o pensamento generoso de promover por todos os modos, por todos os meios a immigração européa.

A situação da Europa em luta com a crise industrial que deixou sem trabalho centenas de milhares de homens laboriosos, parece ser a mais favoravel para a chamada de immigrantes.

O governo, o nobre ministro da agricultura podem ter a gloria de bem desempenhar esse importante ramo de serviço publico.

Respondendo a apartes observa o orador que o partido liberal taes actos praticou que hoje os seus membros mais conspicuos confessam as culpas passadas para pedir justiça aos seus adversarios.

A verificação dos poderes hoje é a applicação dos principios que dirigiram a verificação dos poderes em 1882 e 1885.

O Sr. Presidente lembra ao orador que estão findos os tres quartos de hora.

O Sr. Escragnolle Taunay conclue agradecendo á camara a attenção que lhe prestou em questão que considera primordial, vital, indeclinavel — immigração immigração!

O Sr. Portella, tendo obtido cinco minutos de urgencia, lê á camara um telegramma recebido de Pernambuco, segundo o qual fica demonstrado que o telegramma lido ha dias pelo Sr. Beltrão, a respeito do tumulto havido na assembléa provincial do Recife, não continha a verdade.

ORDEM DO DIA

PROROGATIVA DO ORÇAMENTO

E' posto a votos e approvado o art. 1° do projecto n. 6, prorogando o orçamento cuja votação ficou adiada na sessão antecedente.

E' approvado o art 2° e passa o projecto para a 2ª discussão.

O Sr. Coelho Rodrigues pede e a camara consente na dispensa do intersticio para que o projecto entre em 2ª discussão, no primeiro dia de sessão.

SERVIÇO TACHYGRAPHICO E REDACÇÃO DOS DEBATES

Entra em discussão o parecer da commissão de policia sobre o serviço tachigraphico e de redacção dos debates.

O Sr. Alves de Araujo faz algumas observações a respeito da publicação dos debates e do contrato do serviço tachygraphico da camara.

No seu enunciado entre apprehensões sobre o pé em que ficaram, tendo em vista o mesmo contrato, as relações da camara para com o director do *Diario Official* no caso de surgirem reclamações contra o serviço. Entretanto confia no zelo e na solicitude que a mesa empregará para que não haja motivo de queixa por parte da camara, quanto a regularidade do trabalho e sua publicação.

O Sr. Coelho Rodrigues (1° secretario) diz que por ora não se trata da publicação dos debates, e sim de firmar a competencia que a mesa tinha, até 1878, de regular este serviço. Por isso extemporaneos são os infundados receios do nobre deputado quanto ao melindre que a camara possa vir a soffrer nas suas relações com o director do *Diario Official*, por motivo de reclamações contra o serviço.

Em 1878 o governo chamou a si a competencia de que a camara gozou até áquella data, e fez contrato seu, que tem continuado até agora, com uma ou outra alteração. Mas a mesa actual, entendendo que não devia permanecer esta anomalia, tanto mais quanto surgiam reclamações de diversa natureza, que attribuiam os erros commettidos ora ás notas tachygraphicas, ora á redacção, ora á typographia, entendeu a mesa, diz o orador, que devia descriminar todos esses serviços, reunindo o tachygraphico e o de redacção, porque um completa o outro, e separando o da publicação dos debates.

O contrato em discussão trata somente dos dous primeiros serviços, ficando a mesa obrigada a contratar a publicação dos debates com o *Diario Official* ou com outra folha, segundo convier á camara.

A conveniencia deste contrato assenta na reunião de dous trabalhos, o de tachygraphia e o de redacção, sendo tão intimos entre si devem concorrer para a maior regularidade do serviço.

RESPOSTA A' FALLA DO THRONO

Continúa a discussão do projecto de resposta á falla do throno.

O Sr. Affonso Celso Junior diz que entre os serviços que aos panegyristas da situação cabe assignalar como oriundos do seu advento, avultará sem duvida o do restabelecimento do debate do projecto de resposta á falla do throno.

Ia cahindo em desuso este debate: — poa vezes seguidas fallara o throno sem que se lhe désse resposta; e, se a muitos affigurava-se semelhante facto, além de um acto de impolidez, obliteração lamentavel de boas praticas parlamentares, enxergava nelle o criterio publico um symptoma animador.

E' que com isso parecia iniciar-se a reacção do bom senso contra o formalismo artificial do nosso regimen que, em 60 annos de experiencia, tem dado como resultados primordiaes, a descrença e a corrupção; é que dir-se-hia ensaiar se o primeiro passo para o bannimento de certas ficções injustificaveis, cujo menor inconveniente consiste em deturparem e atrophiarem por tal forma na consciencia nacional a noção simples e clara dos deveres civicos, a nitida comprehensão das relações entre governo e governados, que lavra profundamente pelo povo a convicção de que as funcções dos orgãos dirigentes resume-se n'um systema de phantasmagorias, adrede preparada para tudo illudir, e que vai lançando a pouco e pouco nos caracteres um germen mais ou menos accentuado de perversão.

Effectivamente, nada de mais irrisorio do que este pretenso dialogo solemne entre a autoridade irresponsavel e a nação, por intermedio de seus representantes sobretudo quando examinado dos bastidores.

Em ultima analyse nem ha dialogo, mas simples simulação, ou antes um monologo a duas vozes.

Dialogo implica mais de um personagem; ao passo que aqui tem a palavra uma unica entidade real, á semelhança do que se pratica nos theatros de automatos, onde um só ventriloco escondido ao fundo entretém o publico, em prestando alternativamente a voz a multiplas figuras.

Ninguem ignora a maneira pela qual se confecciona o documento lido ao poder legislativo pelo moderador.

E' o ministerio quem o redige no intuito de expender nelle os traços syntheticos do seu programma.

Mas, sendo o ministerio commissão parlamentar, vivendo da confiança da camara, sem a qual não pode permanecer e influindo sobre ella, sem o que retirar-se-hia, segue-se que afinal de contas, é elle proprio quem depois de fazer a pergunta por boca de Sua Magestade, dá a resposta por boca da camara.

(Continúa)

FOLHETIM

RIGOLO

POR

XAVIER DE MONTEPIN

(CONTINUAÇÃO DE ANGELA)

(Continuação do n. 137)

VIII

— Tenho, primeiro que dar-lhe conhecimento do que o meu amigo Jayme Bernier tinha depositado, no meu cartorio, um testamento olographo.

Angelo e Cecilia fizeram um movimento.

— Testamento do qual o senhor redigio a minuta, não é verdade? perguntou o magistrado.

— Sim, senhor, depois de ter discutido o seu theor com Jayme.

— Por esse testamento, elle deixa a terça parte da fortuna a sua filha natural, Angela Bernier, ou antes á filha desta... disse o Sr. de Gevrey.

O tabellião não pôde conter uma exclamação de surpreza.

— Sabe isso!!! exclamou elle.

— Bem o vê.

— Mas como?

— Não procure... A minuta, redigida pelo senhor, está nas minhas mãos.

— Então conhece o proprio testamento; porque o meu amigo copiou diante de mim, palavra por palavra, do rascunho... Foi por meu conselho que Jayme pensou, infelizmente bastante tarde, na filha que tinha o seu nome e na pobre menina que ia sendo assassinada.

— Então, foi o senhor que aconselhou a seu amigo a proceder dessa fórma?

— Julguei do meu dever fazel-o... Pareceu-me que era acto digno de um homem honrado.

— Conhecia Angela Bernier?

— Não, senhor.

— Jayme Bernier nunca vio a filha natural?

— Disse-me que lhe tinha fallado uma só vez, quando ella tinha dezesete annos... Julgava, além disso, sem estar absolutamente certo, tel-a encontrado ainda uma vez depois.

— Por aqui devemos concluir que elle não gostava della?

— Assim é... Não gostava della e creio que sua filha tambem não o estimava. Para o decidir a tomar as ultimas disposições, que o senhor conhece, tive de lhe fazer comprehender que o abandono da filha, reconhecida por elle, tinha sido uma grande falta, quasi um crime, e que devia apagar esta falta, resgatar este crime... Cedeu ás minhas instancias.

Benjamin Leroyer voltou-se para Cecilia e accrescentou:

— Perdôa-me, não é verdade, querida menina, ter-lhe diminuido a sua fortuna, e ainda mais, estou certo que me ha de approvar... Tratava-se de pagar uma divida sagrada, uma divida de honra, e, para uma alma verdadeiramente nobre, a honra está antes do dinheiro.

O tabellião esperava uma resposta.

Não obteve nenhuma.

Cecilia ficou calada.

Naturalmente a moça não se sentia com coragem de mentir, parecendo approvar o testamento que a despojava em favor de uma bastarda de seu pai.

O Sr. de Gevrey retomou a palavra:

— Então, senhor, disse elle, Angela Bernier não podia adivinhar as disposições testamentarias feitas em seu favor?

— De certo que não... Repito-lhe: o pai e a filha nunca se viam... Jayme sabia unicamente que ella habitava em Pariz... Além disso, o testamento foi escripto em Dijon e poucas horas antes da sua morte tragica.

— O documento de que é depositario ficou no seu cartorio?

— Não, senhor, trouxe-o commigo, para o entregar ao presidente do tribunal de primeira instancia de Pariz, que o abrirá, e, como a menina Cecilia Bernier é menor, provocará a nomeação de um conselho de familia, sob a opinião do qual a menor poderá ser emancipada... Em todo o caso, o tutor nomeado vigiará pelos seus interesses e administrará a sua fortuna.

— O casamento não traz comsigo, de pleno direito, a emancipação, senhor? perguntou Cecilia, depois de ter hesitado um ou dous segundos.

— Sem duvida, querida menina, respondeu o tabellião de Dijon; mas uma orphã menor não póde casar-se, sem consentimento do tutor, nomeado pelo conselho de familia.

— Sr. Leroyer disse o juiz formador da culpa, o senhor era amigo de Jayme Bernier... possuia toda a sua confiança... não poderia como recordação e honra da sua memoria, aceitar a tutela da sua filha?

— Teria muita satisfação em aceital-a. Infelizmente é impossivel.

— Então por que?

— O tutor tem obrigação de estar presente a frequentes actos... ora, o meu cartorio não me permitte afastar de Dijon... As minhas funcções de tabellião na provincia são incompativeis com o mandato de tutor, cuja pupilla reside em Pariz. Mas peço á menina Bernier que acredite na minha dedicação se della carecer, e que fique certa que lhe não negarei os meus conselhos, quando os reclamar.

— Agradeço, senhor, e sou reconhecida, como devo, ás boas disposições que tem a meu respeito.

O Sr. de Gevrey continuou:

— As razões do Sr. Leroyer são excellentes. Comprehendo-as e approvo-as. E' necessario, entretanto, andar o mais breve possivel no interesse da orphã!... E' ao senhor que me dirijo, caro doutor... O senhor prestou um importante serviço á menina Bernier... O senhor sentio profundamente sua dôr... offereceu-lhe promptamente um asylo honroso, póde levar agora mais longe a sua generosidade... e Consente em fazer parte do conselho de familia e aceita as funcções de tutor para as quaes o presidente do tribunal o designará ao juiz de paz?

— Eu! exclamou Paroli, muito sorprehendido e, digamol-o, muito embaraçado.

— Oh! senhor! peço-lhe que não recuse, disse Cecilia com calor, estendendo as mãos para o successor de Grisky.

— Mas... começou elle.

— Peço-lhe que não faça objecções, proseguio a moça. Aceite! Aceite!

— Nada lhe posso recusar, menina, e visto que mostra tanto empenho, aceito.

— Obrigada! obrigada do intimo dalma!

O Sr. de Gevrey bateu na testa.

— Penso nisto um tanto tarde, disse elle, talvez que nos encontremos em face de um impedimento absoluto.

— Qual é? perguntou Cecilia anciosa.

— O senhor chama-se Angelo Paroli, caro doutor? São nomes italianos. E' francez?

Sem hesitar desta vez, sem recuar diante de uma mentira, que podia ser util aos seus interesses, Paroli respondeu:

— Sou... Meu pai era de origem italiana, mas naturalisado francez.

— Então não ha nenhum obstaculo, Sr. Leroyer; quanto tempo póde passar em Pariz?

— O menos possivel... Entretanto estou ás suas ordens.

— Façamos diligencia para ir depressa... Desejava dever-lhe o favor de me acompanhar á casa do presidente do tribunal.

— Estou ás suas ordens.

O Sr. de Gevrey levantou-se.

— Vamos trabalhar em seu interesse, minha senhora... disse elle á filha do ex-armador; depois dirigio-se ao italiano e accrescentou:

— Já o conhecia e admirava como sabio, meu caro doutor, hoje, aprecio-o e conheço-o como homem... o homem vale tanto como o sabio. Adquirio toda a minha estima e sympathia e [illegible] vo a menina Bernier e aceitar as suas bondosas offertas de hospitalidade.

Cecilia muito vermelha, balbuciou:

— Seguirei os seus conselhos, senhor.

— Então até amanhã, minha senhora... Até amanhã, doutor, não esqueça a promessa que fez a minha mãi.

— Amanhã de manhã, terei a honra de cumprir essa promessa.

— A que horas?

— Entre as onze e tres quartos e meia hora depois do meio dia.

— Encontrar-me-ha em casa de minha mãi.

Angelo offereceu o braço á Cecilia e sahio do gabinete, deixando o Sr. de Gevrey com o tabellião.

O italiano e a moça entraram para a carruagem que os esperava.

— Já almoçou, querida menina? perguntou Paroli.

— Não, meu amigo.

— Levo-a para a rua da Saude, onde almoçaremos juntos... Temos que conversar sériamente sobre o futuro.

— O futuro para mim é o senhor!! replicou Cecilia com paixão; prometteu-me ser meu marido... aceitou ser meu tutor... devo-lhe obediencia absoluta... Disponha da sua serva.

— Tem então confiança em mim?

— Muito mais do que em mim mesma.

— Julga-me capaz de administrar a sua fortuna?

— Toda a minha fortuna lhe pertence.

O italiano apertou Cecilia contra o coração e beijou-a nos olhos e nos cabellos.

(Continuar-se-ha)

Typ. do Diario, rua Duque de Caxias n. 42